

Edição 229 - 14 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.432, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de Rondônia a fixar data e turno para entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os fornecedores de bens e serviços que atuam no mercado de consumo, no âmbito do Estado, obrigados a fixar data e turno para realização dos serviços ou entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional aos consumidores.

Art. 2º. Os fornecedores de bens e serviços deverão estipular, antes da contratação e no momento de sua finalização, o cumprimento das suas obrigações nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com os seguintes horários, sendo assegurado ao consumidor o direito de escolher entre as opções oferecidas:

I - turno da manhã: das 07h00 às 11h00 (sete e onze horas);

II - turno da tarde: das 12h00 às 18h00 (doze e dezoito horas); e

III - turno da noite: 19h00 às 23h00 (dezenove e vinte e três horas).

§ 1º. No ato da finalização da contratação de fornecimento de bens ou da realização de serviços, o fornecedor entregará ao consumidor, por escrito, documento com as seguintes informações:

I - identificação do estabelecimento comercial, da qual conste a razão social, o nome fantasia, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço e número do telefone para contato;

II - descrição do produto a ser entregue ou do serviço a ser realizado;

III - data e turno em que o produto deverá ser entregue ou realizado o serviço; e

IV - endereço onde deverá ser entregue o produto ou realizado o serviço.

§ 2º. No caso de comércio à distância ou não presencial, o documento a que se refere o parágrafo anterior deste artigo deverá ser enviado ao consumidor, previamente à efetiva entrega do produto ou realização do serviço, por meio de mensagem eletrônica, correios ou outro meio adequado.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções estabelecidas no Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047900** e o código CRC **7DACEA11**.

LEI N. 4.433, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe acerca da criação do Dia da Consciência Negra no Estado de Rondônia, bem como a implementação de ações para conscientização e promoção da cultura negra nas escolas e órgãos públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de novembro como o dia da consciência negra em conformidade ao disposto na Lei nº 12.519/11.

Art. 2º. VETADO:

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025295** e o código CRC **95C368C3**.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública
FUNESP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras.

CAPÍTULO II

Seção I

Das Receitas

Art. 2º. O FUNESP será constituído por recursos provenientes das seguintes receitas:

- I - aquelas decorrentes de dotações consignadas no Orçamento do Estado e de créditos adicionais;
- II - as decorrentes de convênios, acordos, contratos ou instrumentos congêneres;
- III - aquelas provenientes de transferências voluntárias e obrigatórias, nos termos da legislação em vigor;
- IV - os rendimentos decorrentes de aplicação financeira dos recursos do FUNESP;
- V - os recursos resultantes da alienação de bens apreendidos e doados à SESDEC e daqueles que pertençam ao patrimônio da SESDEC, na forma prevista em lei;
- VI - os recursos decorrentes de indenização por danos ao patrimônio público pertencente ou sob a responsabilidade da SESDEC;
- VII - as doações, auxílios, repasses, subvenções e outras receitas provenientes de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VIII - os recursos oriundos de sanções judiciais destinados à SESDEC;
- IX - as multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da SESDEC e dos Órgãos e Entidades que a integram;
- X - as taxas cobradas pela inscrição em concursos públicos ou processo seletivo para os Quadros de pessoal da SESDEC;

XI - taxas de utilização do serviço público prestado ou as que derivem de acordos, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres firmados pela SESDEC; e

XII - outras receitas que venham a ser destinadas ao Fundo, salvo aquelas que, por força de determinação legal ou exigência do ente repassador, devam permanecer em conta especial e ser movimentadas por meio de outras unidades orçamentárias.

Parágrafo único. Não constituem receitas do FUNESP, os recursos previsto no Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM, Fundo Especial do Corpo de Bombeiro - FUNESBOM e o Fundo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Seção II

Da Aplicação das Receitas do Fundo

Art. 3º. As receitas do FUNESP e as importâncias a qualquer título arrecadadas serão, obrigatória e diretamente, creditadas em conta específica, sob a denominação de "FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA", em banco oficial, que será movimentada de acordo com o que dispõe o Sistema Financeiro do Estado.

Art. 4º. Os recursos do FUNESP destinam-se às seguintes despesas:

I - de capital:

- a) obras e instalações; e
- b) equipamentos e materiais permanentes;

II - corrente:

- a) material de consumo;
- b) materiais e serviços de informática;
- c) serviço de pessoas físicas e serviços de pessoas jurídicas, necessários à execução das ações, projetos e programas do FUNESP; e
- d) tributos.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária, as despesas correntes não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista para o Fundo.

Art. 5º. Entre as despesas previstas no artigo anterior estão incluídas:

I - programas e projetos de prevenção e combate à criminalidade e à violência, e do exercício de polícia administrativa;

II - modernização e reequipamento da SESDEC, mediante a aquisição de material permanente e de consumo indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade de todos os seus programas e ações finalísticas;

III - implantação de ações e programas relacionados à gestão de pessoas das áreas finalísticas e das áreas instrumentais;

IV - programas de conscientização, campanhas educativas e pesquisas de opinião pública acerca das atividades desenvolvidas pela SESDEC;

V - diárias militares e civis necessárias à execução das ações finalísticas do FUNESP;

VI - programas de prevenção ao delito e à violência;

VII - implantação de programas de combate às drogas;

VIII - implantação de ações, programas, investimentos em bens e serviços para a defesa civil, principalmente quanto às consequências dos eventos desastrosos e populações atingidas;

IX - implantação de políticas públicas voltadas à assistência psicossocial e redução dos índices de absenteísmo dos servidores da SESDEC e unidades vinculadas; e

X - pesquisas técnico-científicas e publicações de matérias relacionadas à segurança pública.

Parágrafo único. É vedado o uso dos recursos do Fundo para despesas ordinárias, correlatas à rotina dos serviços públicos e referentes a pessoal e seus respectivos encargos.

Art. 6º. Para aquisições ou contratações de produtos ou serviços que ultrapassem o valor de 30% (trinta por cento) da receita corrente e 40% (quarenta por cento) da receita de capital referente à dotação orçamentária atualizada no momento da execução da despesa, será obrigatória a elaboração de Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Deliberativo, excepcionalmente, poderá solicitar Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira para aquisições ou contratações de produtos ou serviços fora das hipóteses anteriores, não ficando, neste caso, vinculado à decisão colegiada prevista no artigo 9º, inciso I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 7º. O FUNESP tem a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Deliberativo; e

II - Núcleo Administrativo.

Art. 8º. O Conselho Deliberativo, de natureza consultiva e decisória, tem a finalidade de apreciar propostas e de aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, sendo constituído pelos seguintes membros natos:

I - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

II - Comandante-Geral da Polícia Militar;

III - Delegado-Geral da Polícia Civil;

IV - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros;

V - Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica;

VI - Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC;

VII - representante da Casa Civil;

VIII - representante da Procuradoria-Geral do Estado;

IX - representante da Direção-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

X - representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e

XI - representante da Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 9º. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - observar em suas deliberações as disposições dos artigos 6º e 10 desta Lei Complementar;

II - auxiliar o Presidente do Conselho na política de aplicação e de administração dos recursos do FUNESP;

III - propor ao Governador do Estado medidas legislativas, concernentes ao FUNESP, incluindo a sua regulamentação;

IV - apreciar balanços e balancetes; e

V - resolver os casos omissos nesta Lei Complementar.

§ 1º. Os representantes legais e os designados nos incisos acima serão nomeados por meio de ato administrativo apropriado, devidamente firmado pelos dirigentes das respectivas Pastas.

§ 2º. A decisão do Conselho Deliberativo vinculará a execução das despesas pelo Presidente do Conselho, exclusivamente, nas hipóteses do artigo 6º desta Lei Complementar.

Art. 10. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, trimestralmente, em sessões ordinárias ou extraordinárias, quando convocado de ofício pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º. As sessões ordinárias trimestrais dispensam convocação, sendo definidas pelos membros do Conselho Deliberativo por meio de Ata, na última reunião realizada.

§ 2º. Para apreciação e deliberação do Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, os membros natos reunir-se-ão a qualquer tempo.

Art. 11. O Presidente do Conselho Deliberativo será o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, que também atuará como Ordenador de Despesas, competindo-lhe:

I - convocar reuniões;

II - instalar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

III - conduzir a votação dos assuntos da pauta;

IV - nomear o responsável pela elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, nos termos do artigo 6º desta Lei Complementar;

V - decidir monocraticamente acerca da aprovação das despesas que não estiverem enquadradas nos limites previstos no artigo 6º desta Lei Complementar; e

VI - aprovar os instrumentos de planejamento e orçamentos.

Seção Única

Do Núcleo Administrativo

Art. 12. Atuação no Núcleo Administrativo até 5 (cinco) servidores dos Quadros de pessoal existentes na SESDEC, sob coordenação do Diretor-Executivo da Secretaria, competindo-lhes:

I - emitir parecer opinativo sobre Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da apresentação do Projeto, nos termos do artigo 6º desta Lei Complementar;

II - captar recursos destinados aos projetos da SESDEC, por intermédio de um Núcleo de Captação;

III - organizar e manter cadastro das pessoas físicas e jurídicas contribuintes dos tributos vinculados ao FUNESP, conforme legislação que os instituírem;

IV - promover registro contábil das receitas e despesas, conforme as normas vigentes;

V - manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do FUNESP, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio da SESDEC;

VI - dispor sobre transferências de patrimônio para Órgãos subordinados e vinculados;

VII - elaborar os instrumentos de planejamento e orçamento;

VIII - efetuar a contabilidade do Fundo, organizar e expedir, nos padrões e prazos determinados, os balancetes, balanços e outras documentações contábeis;

IX - elaborar e atualizar o plano de contas do Fundo;

X - conferir e conciliar os extratos de contas bancárias;

XI - efetuar pedidos de compra e elaborar processo de pagamento;

XII - controlar o movimento das contas bancárias; e

XIII - desenvolver outras atividades indispensáveis à consecução das finalidades do Fundo, para a melhoria da Segurança Pública.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 13. O Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira tem por objetivo realizar estudos técnicos e analisar o impacto orçamentário e financeiro dos custos da implantação e manutenção de projetos inerentes aos propósitos descritos no artigo 1º desta Lei Complementar, visando à eficiência, eficácia e efetividade dos gastos públicos.

Parágrafo único. Nos casos em que não compreenda os limites previstos no artigo 6º desta Lei Complementar, fica facultada a apresentação do Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira.

Art. 14. A escolha para a elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, referida no inciso V do artigo 10 desta Lei Complementar, recairá em servidor de notório conhecimento e com habilitação profissional nas áreas relacionadas à demanda.

Art. 15. Para a elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, poderão ser convidados profissionais habilitados para prestar auxílio técnico, se for o caso, reconhecidos os critérios de notório conhecimento, habilitação profissional e de idoneidade.

Art. 16. O Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira será apresentado ao Núcleo Administrativo em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da determinação do Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 17. O Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira será submetido à apreciação do Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, cuja aprovação será tomada por maioria dos presentes.

Parágrafo único. A apreciação dar-se-á com a presença de, no mínimo 8 (oito) membros e o Presidente do Conselho Deliberativo, cabendo a este o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 18. Havendo novos fundamentos que justifiquem a reapresentação, o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira rejeitado poderá ser novamente apreciado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 19. Os votos contrários ao Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira deverão ser expressamente fundamentados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC, salvo disposição contrária.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos tributários a partir do exercício financeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050816** e o código CRC **4E1186FD**.

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, na qualidade de Conselheira Suplente, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia - SINDSEF/RO, em substituição ao Conselheiro Suplente HÉRCLUS ANTÔNIO COELHO DE LIMA, para complementação de mandato até 4 de outubro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027414** e o código CRC **9E466759**.

DECRETO N. 23.440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 2.114.325,55, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.406, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.114.325,55 (dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de cancelamento de restos a pagar não processados, com vinculação de disponibilidade financeira em caixa, comprovado pela Assembleia Legislativa através de extratos das contas bancárias específicas, conforme solicitado pelo Ofício nº 021/GP/SPO/ALE - RO, justificando-se o ato pela Resolução de Consulta nº 8/2016 - TP, assim como pelo inciso II, enunciado na DM, 0286/2018 - GCJEPPM do TCE - RO processo nº 3.871/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			2.114.325,55
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0300	2.114.325,55
TOTAL				R\$ 2.114.325,55



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 14/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030397** e o código CRC **C545AAF4**.

DECRETO N. 23.441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no período de 1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme Edital nº 010/Departamento de Pessoal/CRH/2016, de 16 de maio de 2016, alterado pelo Edital nº 013/CRH/2016, de 2 de junho de 2016, dos Policiais Militares abaixo relacionados:

I - município de Porto Velho:

a) JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA - 3º SGT PM RR RE 04136-8;

II - município de Nova Colina:

a) AGNALDO MIGUEL MINANO - 1º SGT PM RR RE 01981-7; e

III - município de Machadinho do Oeste:

a) ADEMIR ALVES BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 03682-7; e

b) GENILSON PEREIRA DE FREITAS - 3º SGT PM RR RE 04145-6.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades previstas no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, em qualquer município do Estado de Rondônia, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024746** e o código CRC **B5AF8A94**.

DECRETO N. 23.442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 4.974.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 4.974.500,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			200.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	100.000,00
		319113	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			300.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	173.000,00
		319012	0100	100.000,00
		319013	0100	27.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			950.000,00
13.006.04.122.1015.0142	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	319001	0100	300.000,00
		319003	0100	150.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	400.000,00

		319012	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			55.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
		319012	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.485.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	300.000,00
		319013	0100	45.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	0100	70.000,00
		319012	0100	155.000,00
		319113	0100	200.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319016	0100	215.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	0100	100.000,00
		319012	0100	100.000,00
		319017	0100	100.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339019	0100	100.000,00
		339046	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			107.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
		319013	0100	7.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			5.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	5.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			50.500,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM	339049	0100	500,00

	AUXÍLIOS			
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.820.000,00
21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	70.000,00
		339093	0100	100.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000.000,00
		319012	0100	300.000,00
		319016	0100	250.000,00
		319113	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 4.974.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			160.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	130.000,00
		319113	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			5.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			4.132.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			545.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	45.000,00

15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319017	0100	70.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	215.000,00
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	215.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			7.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	7.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			5.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	5.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			50.500,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	500,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			70.000,00
21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	70.000,00
TOTAL				R\$ 4.974.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 14/12/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 14/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066519** e o código CRC **4376BE89**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de novembro de 2018, SILVIO STANLEY TALHARI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027695** e o código CRC **5E8BCD25**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, SUZE LANE DE ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046146** e o código CRC **7406D0A2**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de novembro de 2018, VANESSA GARCEZ RAVANELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046300** e o código CRC **9E6E11C2**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de novembro de 2018, SUELEN CARLA DE SOUZA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054635** e o código CRC **F991E9D5**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de dezembro de 2018, CUSTÓDIO MARTINS DE MARIA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Serviços Gerais-DF, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055158** e o código CRC **4437FD3E**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, RENATO BERWANGER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055751** e o código CRC **29A52B40**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2018, CELI ARRUDA LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056039** e o código CRC **E4EF2657**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2018, SD PM 1 RE 100061030 FABIO DANTAS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056093** e o código CRC **9AC813FC**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2018, PEDRO HUMBERTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056591** e o código CRC **7D3F3692**.

SEDI

Portaria nº 98/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o teor do Memorando nº 13/2018/SEDI-NCC, nos autos do Processo SEI Nº 0041.451774/2018-56.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 300014818, lotada nesta Superintendência, do período de 11/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 11/03/2019 a 30/03/2019;

II- Revogar os termos da Portaria nº 26/2018/SUDER-RH, de 12 de Março de 2018, publicado no DOE Nº 52, de 20/03/2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 12/12/2018, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009031** e o código CRC **16818148**.

DER

Portaria nº 1006/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. **0015.203514/2018-93** Contrato nº. **016/2018** Firma: **VRG CONSTRUTORA**.

R E S O L V E

DESIGNAR as servidoras, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma do Posto de Fiscalização, área de gerador, área de vivência e construção de um galpão com estrutura de concreto**, localizado no Km 130 **Porto Velho/RO - Humaitá/AM**, conforme descritos no Termo de Referencia (2036616), Edital (2861571), Contrato (3536211), Termo de Cooperação (3740917) e proposta da contratada e seus anexos.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 06/12/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937847** e o código CRC **42A5B0C6**.

Portaria nº 1026/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.438273/2018-81,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **KELY FAGUNDES SAVEGNAGO**, matrícula nº 300029622, lotada na 1ª RR-Colorado/DER-RO, marcada Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de 31.12.2018-20(vinte)dias, ficando para usufruir no período de 12.01.2019 a 31.01.2019-**20(vinte)dias**, referente ao exercício de 2017/2018

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046191** e o código CRC **320302AC**.

Portaria nº 1030/2018/DER-CINFRA

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 0009.066373/2018-09 Convenio nº. 169/18/PJ/DER/RO, **que entre si celebram o Governo do Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TÁXI”**, localizado no município de **Espigão do Oeste/RO**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 13/12/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056303** e o código CRC **8D4E38C2**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0015.203514/2018-93**

CONTRATO Nº. **016/2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias corridos**

CONTRATADA: **VRG CONSTRUTORA.**

PRAZO: **90 (noventa) dias consecutivos**

VALOR: **R\$ 286.882,69 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/**CINFRA-
DER**, autoriza nesta data, o início da obra: **Reforma do Posto de Fiscalização, área de gerador, área de
vivência e construção de um galpão com estrutura de concreto**, localizado no Km 130 **Porto Velho/RO -
Humaitá/AM**, conforme descritos no Termo de Referencia (2036616), Edital (2861571), Contrato (3536211),
Termo de Cooperação (3740917) e proposta da contratada e seus anexos.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 06/12/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rocha Gomes, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937293** e o código CRC **42CB1FEC**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 004/DPC/2018 (3990431), Despacho/GECON (3990443), Parecer nº 0519/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4003677) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088708/2018-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 140/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040109** e o código CRC **65F4A2D8**.

CAERD

EDITAL Nº 2/2018/CAERD-CAD

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração desta Companhia, a comparecerem à reunião que se realizará no dia 21 de dezembro de 2018 às 09:00h, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão referente a composição do Conselho;
- Apreciação da proposta de alteração do Organograma;
- Aprovação planejamento orçamentário para 2019; e
- Outros assuntos.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente - CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva, Analista**, em 13/12/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047043** e o código CRC **5789C557**.

AVISO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 1162/18**, a inexigibilidade de licitação, tendo como **objeto** a Aquisição de peças de reposição para manutenção dos conjuntos motorbomba da marca FLYGHT da Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Cujubim, Novo Horizonte, Ministro Andreazza, Costa Marques e Porto Velho, **no valor total de R\$ 51.747,94** (Cinquenta e um Mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor da **empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 60.039.401/0006-91** de acordo com o Parecer nº 210/2018/DJAE/SJUR costado nas fls. 71 à 77 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 10 de Dezembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no **valor total de R\$ 51.747,94** (Cinquenta e um Mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor da **empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 60.039.401/0006-91** tendo como **objeto** a Aquisição de peças de reposição para manutenção dos conjuntos motorbomba da marca FLYGHT da Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Cujubim, Novo Horizonte, Ministro Andreazza, Costa Marques e Porto Velho, conforme o termo de referência, disposto no artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 10 de Dezembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 13/12/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042710** e o código CRC **B77398BF**.

ERRATA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2018

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE N ° 222 – 05 de Dezembro de 2018, folha 16.

ONDE SE LÊ: R\$ 3.227,74 (três mil e duzentos e vinte sete reais e setenta e quatro centavos)

LEIA-SE: R\$ 3.210,78 (três mil e duzentos e dez reais e setenta e oito centavos)

Porto Velho – RO, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 13/12/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042877** e o código CRC **798F3AC2**.

JUCER

Portaria nº 205/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

Retificar os termos da Portaria nº 153/2018/JUCER-DRH, publicada no DOE nº 197, de 26/10/2018, autorizando a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Gerente do Registro do Comércio, **Lidiane Lima de Sousa**, Gerente de Divisão Assuntos do Interior, **Elton Silva Santos**, Chefe de Equipe II, e **Ademar de Matos Lima**, motorista desta JUCER, ao Município de Nova Mamoré e Guajará Mirim para a implantação e operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER e reparos na área de Tecnologia da Informação.

ONDE SE LÊ: com saída no dia 23/09/2018 e retorno no dia 24/09/2018.

LEIA-SE: com saída no dia 23/10/2018 e retorno no dia 24/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048123** e o código CRC **EE218D38**.

Portaria nº 206/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015

R E S O L V E:

Designar a servidora **Rosilene Cândida de Lima Santos**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300147370, para substituir a servidora **Paula Angélica Elias dos Santos**, Chefe da Divisão de Contabilidade, no período de 12/12/2018 à 21/12/2018 em virtude do titular está em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049575** e o código CRC **7714C43B**.

TERMO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Ferramenta de Controle e Contratos, nº 006/2016, celebrado entre Jucer e o Instituto Negócio Públicos do Brasil, firmado em 29/11/2018, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de ferramenta de controle de contratos, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2018. Processo Administrativo nº 01.1122.00227-0000/2016 (0018.260003/2018-49). Programa de Trabalho nº 04122101520870000, Fonte de Recursos: 0240, Unidade Orçamentária: 11022, Elemento de Despesa: 3390-40. Signatários: Roger Francis Cardoso Ribeiro/Vice-Presidente/Jucer, Rudimar Barbosa dos Reis/Representante/Empresa e Fabiano Souza/Procurador Regional/Jucer.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 12/12/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038180** e o código CRC **981B2F09**.

TERMO

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014/Jucer, celebrado entre Jucer e a empresa Imunizadora Combate Ltda EPP, firmado em 19 de julho de 2018, cujas despesas estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento para o exercício de 2018 na seguinte classificação: Gestão 1122, Fonte: 3240, programa de trabalho: 1015, Projeto de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 339039. Após a repactuação, a contratante pagará o valor mensal de R\$ 12.698,45 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 12/12/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026586** e o código CRC **C35DCA49**.

AGERO

Portaria nº 7/2018/AGERO-ASSPE
Portaria Nº 040 /2018/ GAB/ AGERO/RO

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Remarcar o gozo de 13 dias de férias do Servidor MICHAEL SARAIVA RODRIGUES matrícula nº 300131018, ocupante do cargo de Diretor de Regulação Econômica da AGERO, conforme portaria nº16/2018/GAB/AGERO/RO de 02 de maio 2018 estava programado para período de 10 a 22 de dezembro 2018, ficando agora para o período de 07 a 19 de março de 2019. Férias referente ao período aquisitivo 2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 10 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 11/12/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975596** e o código CRC **D1E0CB53**.

Portaria nº 9/2018/AGERO-ASSPE
Portaria Nº 039/2018/ GAB/ AGERO/RO

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Remarcar o gozo de férias do servidor ERITON GONÇALVES DAMASCENO matrícula nº 300134382, ocupante do cargo de Diretor Executivo da AGERO, que conforme Portaria Nº 03/GAB/AGERO/RO/2018 de 10 de janeiro de 2018 estava programada para 01/02/2019 a 02/02/2019. O de gozo de férias é referente ao período aquisitivo 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz, Técnico(a)**, em 14/12/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047374** e o código CRC **39A6D843**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1126.00107-0000/2018, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir despesas com a Aquisição de Materiais para Apoio a Fiscalização, objetivando atender as necessidades da Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agero, em favor da empresa UP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 18.759.625/0001, no valor total de R\$ 8.555,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme PARECER acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 30 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente
Matrícula 300130978

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 8.555,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 30 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente
Matrícula 300130978



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 11/12/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz, Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963827** e o código CRC **B76F6EDF**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1126.00086-0000/2018, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir despesas com a aquisição de Gênero Alimentício - Café e Açúcar, objetivando atender as necessidades da Sede Administrativa da Agero, em favor da empresa R.B. MONTEIRO LTDA - ME CNPJ 08.786.974/0001-54, no valor total de R\$ 4.744,50 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme PARECER acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 06 de dezembro de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente
Matrícula 300130978

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.744,50 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 06 de dezembro de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente
Matrícula 300130978



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 11/12/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz, Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964625** e o código CRC **70A8219E**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1126.00080-0000/2017, que foi dispensada a licitação objetivando a cobrir despesas com a aquisição de Coffee Break, objetivando atender as necessidades da Sede Administrativa da Agero, em favor da empresa ROCEL – COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ 05.307.646/0001-30, no valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), conforme PARECER acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 30 de outubro de 2017.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente
Matrícula 300130978

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), com base no PARECER, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 30 de outubro de 2017.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente
Matrícula 300130978



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 11/12/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz, Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964848** e o código CRC **01B13874**.

CMR

ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 33 (4015212)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 227 - 12 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO, com a seguinte correção:

Onde se lê: 4 - Aroldo Carlos Araujo Almeida - Coordenador Contábil

Leia-se: 4 - Aroldo Lima dos Santos - Coordenador Contábil

Prevalecendo os demais dizeres

RENÊ HOYO SUAREZ
Diretor Presidente CMR/S.A



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045840** e o código CRC **F657487A**.

ERRATA

PORTARIA Nº 031/2018/CMR-DA

A portaria 031/2018/CMR/DA publicada na Edição 225 no dia 10/12/2018 fls 63, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde lê-se: Nomear a contar de 03 de novembro de 2018, JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES, Diretor Operacional Interino da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Leia-se: Nomear a contar de 03 de dezembro de 2018, JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES, Diretor Operacional Interino da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente – CMR



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051700** e o código CRC **C291D004**.

ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 33 (4015212)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 227 - 12 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO, com a seguinte correção:

Onde se lê: 5 - Wanderson da Silva Neri - Assessor
Leia-se: 5 - Wanderson da Silva Neres - Assessor

Prevalecendo os demais dizeres

RENÉ HOYO SUAREZ
Diretor Presidente CMR/S.A



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054838** e o código CRC **FCC819C7**.

ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 32 (4013698)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 227 - 12 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO, com a seguinte correção:

Onde se lê: Sr. **WANDERSON DA SILVA NERI**
Leia-se: Sr. **WANDERSON DA SILVA NERES**

Prevalecendo os demais dizeres
RENÉ HOYO SUAREZ
Diretor Presidente CMR/S.A



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054700** e o código CRC **EA85B637**.

PGE

Portaria nº 273/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300135548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 05.12 a 24.12.2018**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 12/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944034** e o código CRC **4208FA72**.

Portaria nº 275/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **11.12.2018**, o estagiário **JORGE EMMANUEL DOS SANTOS MARQUES** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, no Gabinete/PGE, anteriormente lotado na Procuradoria da Sesau.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 13/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001488** e o código CRC **3344D303**.

Portaria nº 276/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **11.12.2018**, a estagiária **RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Sesau, anteriormente lotado no Gabiente/PGE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 13/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002091** e o código CRC **FB6EC1B8**.

Portaria nº 279/2018/PGE-ASSESJUD

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual, e a competência constitucionalmente atribuída ao Procurador Geral Adjunto do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado Helder Lucas Silva Nogueira de Aguiar, a competência para promover sustentação oral por ocasião do julgamento do Mandado de Segurança nº. 0802008-98.2018.822.0000, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na sessão a ser realizada no dia 17 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018..
Leri Antônio Souza e Silva
Procurador - Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 14/12/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061905** e o código CRC **51D60806**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 3474

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 065/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

FOMENTADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40

Representante: LINA MARIA AMBIEL

OBJETO: Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor constante no plano de trabalho de fls. 222/225, devidamente autorizada pelo Gestor da pasta.

PROCESSO: 01.1712.06103.0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN– Secretário(a) de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3475

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 065/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

FOMENTADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40

Representante: LINA MARIA AMBIEL

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento, permitindo que conveniente conclua o objeto deste ajuste.

PROCESSO: 0036.422049/2013-40

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESA

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3476

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 084/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADA: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

CNPJ/MF Nº: 14.602.395/0001-07

Representante: VALDIR RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Amplia-se a Meta do Termo de Fomento nº 084/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 244 a 248), para aquisição de um veículo automotor de passeio, para atender as crianças e jovens com necessidades especiais do CENAPE.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 01.1601.09455-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- VALDIR RODRIGUES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3477

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 089 /PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES – AMAAR

CNPJ/MF Nº: 12.229.594/0001-96

Representante: ADALBERTO MACHADO COELHO

OBJETO: Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 089/PGE-2017, que as despesas decorrentes da parceria serão retiradas das seguintes dotações orçamentárias:

- NOTA DE EMPENHO: 2017NE00426 – Programa de Trabalho: 08244129020730000 – Fonte de Recursos: 0100001001 – Elemento de Despesa: 335041.

- NOTA DE EMPENHO: 2018NE00599 – Programa de Trabalho: 08244129020730000 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Elemento de Despesa: 445042.

PROCESSO: 01.2301.00422.0002/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- ADALBERTO MACHADO COELHO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3478

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 116/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LÍRIO DOS VALES

CNPJ/MF Nº: 05.358.006/0001-59

Representante: OSCAR FERREIRA BARBOSA

OBJETO: Ficam alteradas as especificações do objeto do termo de Fomento para "veículo tipo pick up novo, 02 portas, ar condicionado, para brisas degradê, direção hidráulica, predisposição para rádio, travas elétricas, vidros elétricos e anti-esmagamento, volante com regulagem de altura, pintura sólida, ano fabricação 2018, capacidade da caçamba -litros mínima de 700 litros".

PROCESSO: 0025.208139/2018-59

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI

- OSCAR FERREIRA BARBOSA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3479

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LH 130, KM 05, LADO NORTE – NOVA ESPERANÇA

CNPJ/MF Nº: 09.414.464/0001-19

Representante: NELSON PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição do bem estipulado na Cláusula 3.2 por mais 120 dias, a contar de 06/11/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.062856/2018-28

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 01.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI

- NELSON PEREIRA DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3480

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 087/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

CNPJ/MF Nº: 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA

OBJETO: Fica autorizada a alteração da data da Fase Final do Campeonato, disposto no plano de trabalho mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA para 14/12/2018 a 16/12/2018, respectivamente. Segue o cronograma atualizado e válido:

FASE INÍCIO FIM

CAMPEONATO ESTADUAL FASE FINAL 14/12/2018 16/12/2018

PROCESSO: 0032.222174/2018-91

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES– Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3481

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 117/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

FOMENTADA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMUNIDADE DOS MÚSICOS DE ESPIGÃO D'OESTE/RO – ASBECMEO

CNPJ/MF Nº: 02.113.888/0001-02

Representante: VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: Altera-se a vigência final do termo para 17/03/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até noventa dias a partir do término da referida vigência, conforme doc. 3840663 e 3840694.

PROCESSO: 0032.094453/2018-59

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 17.03.2019

DATA DE ELABORAÇÃO: 29.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3482

CONTRATO Nº 622/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SUGESP, SEAS, CETAS, SEDAM, SESAU, SEDUC, SESDEC, CBMRO, PCRO, PMRO, SEFIN, SEGEP, SEJUS, SEAGRI, SEPOG, SEJUCEL, CGE, SUPEL, SETUR, PGE, FHEMERON, EpR, FEASE, AGEVISA, SEPAT, FUNCER, AGERO, IDEP e SEDI.

CONTRATADA: CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017, neste ato representada pela Empresa OI MÓVEL S/A

CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11

Representantes: FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS ARNEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

DO VALOR: R\$ 394.163,73 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

DA DESPESA:

Órgão	Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor R\$
SUGESP	110009	04.122.1015.2175.0000	33.90.39	105.817,81
SEAS	230001	04.122.1015.2087	33.90.39	9.702,49
CETAS	170033	10.122.1275.2998.0000	33.90.39	1.516,01
SEDAM	180001	04.122.1015.2087	33.90.39	15.463,35
SESAU	170012	04.122.1015.2087	33.90.39	26.378,65
SEDUC	160001	04.122.1015.2087	33.90.39	20.314,59
SESDEC	150001	04.122.1015.2087	33.90.39	15.463,35
BOMBEIRO	150004	06.122.2236.2087.0000	33.90.39	14.553,74
POLÍCIA CIVIL	150003	06.181.2020.21554.0000	33.90.39	35.474,74
POLÍCIA MILITAR	150005	06.181.2022.02154.0000	33.90.39	16.372,96
SEFIN	140001	04122.1015.20870000	33.90.39	12.431,32
SEGEP	130006	04.122.1015.2087	33.90.39	6.670,46
SEJUS	210001	04.122.1015.2087.0000	33.90.39	31.533,10
SEAGRI	190001	04.122.1015.2087	33.90.39	15.766,55
SEPOG	130001	04.122.1015.2087	33.90.39	16.069,75
SEJUCEL	160004	04.122.1015.2087	33.90.39	1.516,01

Orgão	Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor R\$
CGE	110005	04.122.20.362.0870.000	33.90.39	3.335,23
SUPEL	130008	04.122.1015.2087	33.90.39	1.516,01
SETUR	110004	04.122.1015.2087	33.90.39	1.819,22
PGE	110003	04.122.1015.2087	33.90.39	5.457,65
FHEMERON	170032	10.322.124.62.145.0000	33.90.39	2.425,62
EPR	110007	11.007.04.122.1015.2087	33.90.39	12.128,12
FEASE	230030	04.122.1015.2087	33.90.39	7.580,07
AGEVISA	170034	10.122.1015.2087.0000	33.90.39	4.548,04
SEPAT	130009	04.122.1015.2087	33.90.39	2.425,62
FUNCER	160031	16.031.13.122.1015.2087	33.90.39	3.032,03
AGERO	110026	04.122.1015.2087	33.90.39	1.516,01
IDEP	160020	04.122.1015.2087	33.90.39	1.212,81
SEDI	110006	23.694.205.128.16.0000	33.90.39	2.122,42
VALOR TOTAL				394.163,73

PROCESSO: 0042.288956/2018-74
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018

ASSINAM:

- DANIEL PEREIRA – Governador do Estado de Rondônia
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP
- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS
- ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES – Diretora / CETAS
- HAMILTON SANTIAGO PEREIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante / CBMRO
- WALKYRIA VIEIRA B. MANFROI – Delegada-Geral / PCRO
- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Superintendente / SEGEP
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- FRANCISCO LOPES F. NETTO – Controlador-Geral do Estado / CGE
- MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente / SUPEL
- GERÇON SZEZERBATZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral / PGE
- JOÃO RICARDO DE SOUZA – Presidente / FHEMERON
- ROBERTO DE SOUSA MAIA – Superintendente / EpR
- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE
- MARIA ARLETE DE GAMA BALDEZ – Diretora / AGEVISA
- WILSON DIAS DE SOUZA – Superintendente / SEPAT
- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER
- MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Diretor-Presidente / AGERO
- MIGUEL CÂMARA NOVAES – Presidente / IDEP
- ANTONIO GERALDO AFFONSO – Coordenador Técnico / SEDI
- FABIULA MARTINS DE MOURA – Representante / Contratada
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3483

CONVÊNIO N° 392/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

CNPJ/MF N° 84.745.389/0001-94

Representante: MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de materiais permanentes, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 3557198 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

DO VALOR: R\$ 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 0824412902073000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.021796/2017-01
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.12.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3484

CONVÊNIO Nº 399/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para aquisição de material permanente para o Conselho Tutelar, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 1854437 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Buritis – RO, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

DO VALOR: R\$ 22.021,89 (vinte e dois mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.021,89 (dois mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

DA DESPESA: 20.000,00 (vinte mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.064678/2017-89
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018

ASSINAM:

- ROSINETE GOMES N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3485

CONVÊNIO Nº 404/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 19.217.292/0001-47
Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento dos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saúde - CNES 2808528, no Município de Cabixi, melhorando os serviços básicos de saúde aos usuários do SUS no município.

DO VALOR: R\$ 84.804,98 (oitenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.804,98 (quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100 (1024) – Nota de Empenho nº 01731 de 08/06/2018 (1933847).

PROCESSO: 0036.142490/2018-41
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3486

CONVÊNIO Nº 405/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98
Representante: OLVINDO LUIZ DONDÉ

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de mobiliário para atender as demandas da Prefeitura Municipal, conforme planilha anexa nos autos sob o ID nº 2527289, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA".

DO VALOR: R\$ 126.099,00 (cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 26.099,00 (vinte e seis mil e noventa e nove reais).

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123101502560000 –
Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0005.190784/2018-46
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3487

CONVÊNIO Nº 406/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 21.467.008/0001-32
Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos e materiais penso para abastecimento da Farmácia do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - CNES 2798484, melhorando atendimento à população do município de Vilhena.

DO VALOR: R\$ 1.375.006,50 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil seis reais e cinquenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 125.006,50 (cento e vinte e cinco mil seis reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: \$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100 (1015) – Nota de Empenho nº 03667 de 21/11/2018 (3771654).

PROCESSO: 0036.426283/2018-46
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3488

CONVÊNIO Nº 407/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representante: AIRTON GOMES

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de mobiliário para atender as demandas da Prefeitura Municipal, conforme planilha anexa nos autos sob o ID nº 2170070, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 24.960,13 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e treze centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.297,00 (um mil duzentos e noventa e sete reais).

DA DESPESA: R\$ 23.663,13 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123101502560000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.109817/2018-30
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3489

CONVÊNIO Nº 409/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 21.467.008/0001-32
Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos e materiais penso para abastecimento da Farmácia do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - CNES 2798484, melhorando o atendimento aos usuários do SUS no município de Vilhena.

DO VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DESPESA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho nº 02581 de 17/08/2018 (2699274).

PROCESSO: 0036.249527/2018-61
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3490

CONVÊNIO Nº 414/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 12.756.355/0001-94
Representante: OLVINDO LUIZ DONDE

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de aparelho de ultrassom para atender as demandas do Hospital de pequeno porte João Cancio Fernandes Leite - CNES 2806754, no município de Pimenteiras do Oeste.

DO VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1019) – Nota de Empenho nº 02053 de 05/07/2018 (2203138).

PROCESSO: 0036.214118/2018-43
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3491

2º TACNT Nº 166/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: BENTO &, FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 19.686.361/0001-61
Representante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) mês, a contar do dia 20.06.2017 podendo desta forma à Casa do Acião continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 166/PGE-2016.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244112121970000 - Fonte De Recursos: 01790000000-
Natureza Da Despesa: 339039.

Fica retificada a alínea "p", onde se lê na cláusula décima primeira do Contrato nº 166/PGE-2016, assinado em 20.06.2016: "p) Em hipótese alguma as Sedes do Shopping Cidadão poderão utilizar os empregados da CONTRATADA para a execução de atividades estranhas ao contrato, tais como: carga e descarga de materiais e transporte interno de documentos, móveis equipamentos e utensílios".

Leia-se: "p) Em hipótese alguma a Casa do Ancião poderá utilizar os empregados da CONTRATADA para a execução de atividades estranhas ao contrato, tais como: carga e descarga de materiais e transporte interno de documentos, móveis, equipamentos e utensílios."

PROCESSO: 01-2311.00006-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS

- LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3492

4º TACNT N° 166/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: BENTO &, FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

CNPJ/MF nº. 19.686.361/0001-61

Representante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.07.2018, prosseguindo com os serviços requisitados no Contrato nº 166/PGE-2016, para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula.

Parágrafo único: Condiciona-se a eficácia deste Termo Aditivo à apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal da Contratada.

Fica autorizado o reajuste de preços que será realizado por meio de repactuação (CCT/2017/2017), a ser aplicado a partir de fevereiro 2017, valor que corresponde a R\$ 10.661,03 (dez mil reais, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 127.932,31 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação nº 027/NCAL/GAP/CGE-2018, acostada às fls. 790/792.

Será pago a diferença de valores do que já foi pago, compreendendo o período de fevereiro de 2017 até a presente data, com base na CCT/2017/2017.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244112121970000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0117000000.

PROCESSO: 01-2311.00006-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018

ASSINAM:

- PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES– Secretário de Estado / SEAS

- LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO – Representante / Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a)**, em 14/12/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064648** e o código CRC **AB506D9C**.

CGE

Portaria nº 133/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 17 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Silvana Ferreira Monteiro, matrícula nº 30033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para substituir à servidora Mercia Inês Ferreira Francisco, matrícula nº 30058133, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado/CGE, símbolo CDS-08, no período de 04/12/2018 a 01/07/2019, em virtude da mesma está de licença maternidade e posteriormente de férias.

Publique-se; Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de dezembro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 13/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042901** e o código CRC **FE80A79F**.

EPR

Portaria nº 159/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias do estagiário **Jorge Luiz de Oliveira Loyola**, Matrícula **300147758**, deste Estado para Resultados - EPR, do período de **01.11.2018 à 15.11.2018**, referente ao exercício de 2018, para fruição no período de **17/12/2018 à 31.12.2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035844** e o código CRC **044BD44B**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, torna público, aos interessados, segundo os termos do **Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0024.182484/2018-65, a dispensa de licitação para a eventual contratação de empresa especializada em serviço de confecção de troféus, medalhas e adesivos para atender a 5ª edição do Prêmio Boas Ideias, aos quantitativos de 6 (seis) troféus, 20 (vinte) medalhas e 6 (seis) cheques simbólicos, para suprir a demanda desta superintendência, em 2018, foi **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **CASA DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ 07617529-0001/06**, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente – EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016227** e o código CRC **A6D3D92C**.

SEPOG

Portaria nº 422/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			652.096,94
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0240	50.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339040	0240	602.096,94
TOTAL				R\$ 652.096,94

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			652.096,94
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0240	50.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0240	602.096,94
TOTAL				R\$ 652.096,94

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 14/12/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037449** e o código CRC **D180510E**.

SEGEP

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 201 (2640522), constante no processo n. 0061.057046/2018-13,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2018, o servidor **MANOEL PEREIRA LEITE SOBRINHO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300103272, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995864** e o código CRC **5EFCBE81**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2741 (2642790), constante no Processo n. 0036.012392/2017-07,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de setembro de 2017, da servidora **GEISY MARA CORREA FERREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131281, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996157** e o código CRC **52389399**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 222 (2675103), constante no processo n. 0029.095435/2018-43,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, o servidor **MARCOS ANTONIO CASTILLO BARROS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141376, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995420** e o código CRC **CFC52A3A**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 200 (2639707), constante no processo n. 0029.099597/2018-51,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de abril de 2018, a servidora **MIRIAN GONÇALVES DA SILVA RIBAS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053792, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997219** e o código CRC **98BE2B4C**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2773 (2653477), constante no processo n. 0033.108587/2018-54,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de abril de 2018, o servidor **LUCAS ALVES SILVA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116692, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998667** e o código CRC **D9104B14**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2803 (2672504), constante no processo n. 0029.113068/2018-77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de abril de 2018, a servidora **FERNANDA JARDIM VIEIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141452, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995736** e o código CRC **5FFAFD47**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2782 (2662401), constante no processo n. 0065.124716/2018-84,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, o servidor **GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300134907, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socio Educativo/FEASE/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998399** e o código CRC **1A0DBDED**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2758 (2646854), constante no processo n. 0029.135741/2018-20,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, a servidora **KELLY CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099104, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997989** e o código CRC **272D73A1**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 203 (2640785), constante no processo n. 0029.139901/2018-18,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, a servidora **MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300059479, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vista Alegre do Abunã-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/69>, informando o código verificador **3996013** e o código CRC **F98E5974**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2756 (2646262), constante no Processo n. 0033.142341/2018-10,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2015, do servidor **JOACIR APARECIDO LOURENZONI**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116050, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997842** e o código CRC **EA628D0A**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 205 (2644469), constante no processo n. 0029.148075/2018-90,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, o servidor **MARCOS BARBOSA BASTOS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300128782, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997477** e o código CRC **6A403AEB**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 214 2662313), constante no processo n. 0029.163012/2018-63,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de maio de 2018, o servidor **ALEX VALADÃO TOLEDO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124559, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998915** e o código CRC **5C26B3AD**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 206 (2644565), constante no processo n. 0029.164567/2018-22,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de maio de 2018, a servidora **ELIZABETH KELI BRILHADORI**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300081689, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997660** e o código CRC **20E44AFC**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 204 (2644075), constante no processo n. 0051.187946/2018-11,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de junho de 2018, a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS JACOB**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120587, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997350** e o código CRC **5DCC3A48**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2734 (2638299), constante no processo n. 0036.195384/2018-60,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2018, a servidora **GEOVANA DE SOUZA MENDES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100103, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996291** e o código CRC **3D9E851A**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 221 (2673552), constante no processo n. 0049.216284/2018-35,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de junho de 2018, a servidora **ANGELICA MORAES DE BRITO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300145074, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995637** e o código CRC **B4ACE2CB**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 199 (2638868), constante no processo n. 0050.220152/2018-79,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2018, a servidora **SARA CORREIA FRANCO EMERICK**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143110, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996728** e o código CRC **23DB1C73**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 209 (2652478), constante no processo n. 0061.012316/2018-67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2018, o servidor **DOUGLAS PEREIRA BAZZI**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300137943, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998288** e o código CRC **0EE88420**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2724 (2632567), constante no processo n. 0050.036531/2018-82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARÃES**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300124979, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996945** e o código CRC **384DF7B2**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.894/2018, constante à folha 34, do processo n. 01-1712.06803-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 1º de novembro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, quando solicitado pelo órgão de origem.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999227** e o código CRC **0C2D7C70**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 463/GP, de 25.10.2018 e Processo n. 0031.403212/2018-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARILENE DA ROSA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula n. 300014702, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996011** e o código CRC **AC25066F**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0348/GAB/PM/JP/2018, de 23.10.2018, Memorando n. 89/GAB/SEMUSA/2018, de 21.9.2018, Ofício n. 5193/2018-GOV-RED e Processo n. 0014.406973/2018-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARLENE SILVA ALENCAR**, Enfermeira, Matrícula n. 300053399, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994719** e o código CRC **76049923**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2160/2018/DER-CGP e Processo n. 0009.295008/2018-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2013, **com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP**, até 31 de dezembro de 2013, do servidor **HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO**, Arquiteto, matrícula n. 300002778, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996131** e o código CRC **397C8FA3**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2160/2018/DER-CGP e Processo n. 0009.295008/2018-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP**, até 31 de dezembro de 2016, do servidor **HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO**, Arquiteto, matrícula n. 300002778, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996290** e o código CRC **D6D1E0AB**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2160/2018/DER-CGP e Processo n. 0009.295008/2018-00

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO**, Arquiteto, matrícula n. 300002778, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996350** e o código CRC **64CD41D7**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2160/2018/DER-CGP e Processo n. 0009.295008/2018-00

RESOLVE:

Prorrogar a Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO**, Arquiteto, matrícula n. 300002778, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996406** e o código CRC **8584ABE3**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5387/2018/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 238/GAB/DETRAN/RO, de 12.2.2015, Ofício n. 11926/2018/SEDUC-GLOT, Portaria n. 8435/2018/SEGEP-NCSR e Processo n. 0010.285159/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2013, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2013, do servidor **LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023938, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996721** e o código CRC **D27C4792**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5387/2018/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 238/GAB/DETRAN/RO, de 12.2.2015, Ofício n. 11926/2018/SEDUC-GLOT e Processo n. 0010.285159/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2014, do servidor **LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023938, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996943** e o código CRC **8A2C157C**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5387/2018/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 238/GAB/DETRAN/RO, de 12.2.2015, Ofício n. 11926/2018/SEDUC-GLOT e Processo n. 0010.285159/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2015, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 1º de março de 2015, do servidor **LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300023938, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996977** e o código CRC **CA3E808A**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 16543/2018/SESAU-CRH e Processo n. 0014.198731/2018-64,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 25.9.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de setembro de 2018, até 31 de agosto de 2019, da servidora **ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300096103, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**.

Onde se lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001705** e o código CRC **9D12481F**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 731/GAB/PMPM/RO/2018, de 9.11.2018, Ofício n. 5185/2018-GOV-RED e Processo n. 0014.426449/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **DIVAN GUIMARAES DA MATTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300100662, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993999** e o código CRC **65AE6992**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 464/GP, de 25.10.2018, Ofício n. 11872/2018/SEDUC-GLOT, de 12.11.2018, Ofício n. 11877/2018/SEDUC-GLOT, de 12.11.2018, Ofício n. 4997/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.401996/2018-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **CARLOS ALBERTO TESCH**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300071890, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001981** e o código CRC **BF2DC22A**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 16798/2018/PC-DRH e Processo n. 0019.453944/2018-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300022641, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001278** e o código CRC **1AB7378D**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 446/GP, de 25.10.2018, Ofício n. 12506/2018/SEDUC-GLOT, de 3.12.2018, Ofício n. 12508/2018/SEDUC-GLOT, de 3.12.2018, Ofício n. 5232/2018-GOV-RED e Processo n. 0029.418292/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAY CAVALCANTE DE SOUZA	TEC.EDUC. N1	300002756
Mª DAS DORES GOMES	TEC.EDUC. N2	300020065

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995763** e o código CRC **2D58B9B1**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 256/2018/SECOM-DRPC, Ofício n. 11758/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 5176/2018-GOV-RED e Processo n. 0027.382490/2018-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **SIDIVAL DE SOUZA FREITAS**, Motorista, matrícula n. 300136215, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Departamento de Relações Públicas e Cerimonial**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995664** e o código CRC **102C2C30**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3063/2018-PRES/GABPRES, de 27.11.2018, Ofício n. 16121/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 5212/2018-GOV-RED e Processo n. 0036.445305/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **SILOMAR BORGES GOUVEIA**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011935, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995574** e o código CRC **4323A1C1**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 732/GAB/PMPM/RO/2018, de 9.11.2018, Ofício n. 5208/2018-GOV-RED e Processo n. 0014.426469/2018-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA DA PENHA PEREIRA KRAUZE**, Assistente Social, matrícula n. 300103696, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995444** e o código CRC **A0EE34A9**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 501/GP, de 8.11.2018, Ofício n. 5172/2018-GOV-RED e Processo n. 0014.421790/2018-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **TITO PEREIRA DANTAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028417, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995340** e o código CRC **08D34C48**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 599/SEMGOV/2018, de 7.11.2018, Ofício n. 5180/2018-GOV-RED e Processo n. 0014.431828/2018-94,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, Farmacêutico, matrícula n. 300095692, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995229** e o código CRC **ECBCAA07**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 444/GP, de 25.10.2018, Ofício n. 7747/2018/SEFIN-GRH, Ofício n. 5191/2018-GOV-RED e Processo n. 0030.403239./2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300073532, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994874** e o código CRC **45D60393**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4453/2018/CASACIVIL-ASTEC, de 21.11.2018, Ofício n. 100/GAB/PMNHO/2018, de 9.11.2018, Ofício n. 106/GAB/PMNHO/2018, de 19.11.2018, Ofício n. 5189/2018-GOV-RED e Processo n. 0005.433704/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARQUO DOS SANTOS	MOTORISTA	300068631
IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300068673

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995008** e o código CRC **6DD561AB**.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4453/2018/CASACIVIL-ASTEC, de 21.11.2018, Ofício n. 099/GAB/PMNHO/2018, de 8.11.2018, Ofício n. 5189/2018-GOV-RED e Processo n. 0005.433704/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ABIMAEEL PEDRO DA SILVA**, Técnico Enfermagem, matrícula n. 300115934, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995145** e o código CRC **E04FBC4F**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer 3083 (2830627) e, Despacho Autorizado (3866232), constante no Processo n. 0029.192119/2018-19,

DECRETA:

Fica concedida, a contar de 1º de setembro de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **ROBERVAN MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300005130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 8680/2018/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022766** e o código CRC **09B1D514**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.032/2018, constante à folha 23, do processo n. 01-1601.01535-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1º de dezembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **CLAUDIA MARIA BONAVIGO KALB**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, **devendo a servidora retornar a Junta Médica, para reavaliação, de acordo com a legislação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 8680/2018/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023036** e o código CRC **A058026C**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.881/2018, constante à folha 49, do processo n. 01-1601.04512-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 23 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **DAMARIS LUCHTENBERG GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 8680/2018/SEGE-PNCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023084** e o código CRC **5EF78641**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.795/2018, constante à folha 56, do processo n. 01-1601.08541-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LÊDA FERNANDES DE MORAES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 8680/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023164** e o código CRC **73F74356**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.020/2018, constante à folha 81, do processo n. 01-2201.02821-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 30 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARILZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU, **devendo a servidora comparecer a Junta médica anualmente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 8680/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023237** e o código CRC **42F961F4**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.798/2018, constante à folha 38, no processo n. 01-1712.11974-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **RISOMAR FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n. 300046194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 8680/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023293** e o código CRC **23471748**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.880/2018, constante à folha 28, do processo n. 01-2101.01723-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 4 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **KENIA FELIPE COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300038509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 8680/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023352** e o código CRC **980FE6E1**.

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2694/2018 – Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO, de 6.11.2018, Ofício n. 5302/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.424586/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CARLA VANESSA SUARIS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300132094, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048729** e o código CRC **9AAD2E83**.

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2694/2018 – Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO, de 6.11.2018, Ofício n. 5302/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.424586/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300077755, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048824** e o código CRC **322B83A7**.

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 4800 (4029627), constante no Processo n. 0029.449457/2018-38,

DECRETA:

Fica concedida, a contar de 17 de dezembro de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **EDILSON GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4043100** e o código CRC **7E67F2C4**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 270/2018/SECOM-GAB, Ofício n. 4994/2018/GOV-RED e Processo n. 0027.397922/2018-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula n. 300016231, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993345** e o código CRC **850DFB29**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4418/2018/GOV-RED, Ofício n. 4781/2018-GOV-RED e Processo n. 0014.378181/2018-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO**, Professor Classe C, matrícula n. 300023699, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993483** e o código CRC **752A079C**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4419/2018-GOV-RED, Ofício n. 4420/2018/GOV-RED, Ofício n. 4781/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.378181/2018-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2019, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300037626
LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE C	300013596

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993633** e o código CRC **185D8DBB**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 486/GP, de 1.11.2018, Ofício n. 5001/2018-GOV-RED, Informação n. 676/2018/SEGE-ASTEC e Processo n. 0014.394714/2018-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011001, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993815** e o código CRC **44C229D8**.

Portaria nº 8516/2018/SEGE-PCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PRNMA (3378936), Autorização SEJUS-GGP 3384674, que consta nos autos do Processo n. 0033.385962/2018-88,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07985/PCSR/SEGE/SEPOG, de 20.10.2017, à servidora **MARILENE JACOME DE ARAUJO**, Enfermeiro,

Matrícula n. 300116184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.5.2018 a 31.5.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2012 a 15.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.5.2018 a 31.5.2018, **1.4.2019 à 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2012 a 15.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937896** e o código CRC **B9627FF9**.

Portaria nº 8520/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-ACADEPOL 2585973, Despacho PC-DGPC 2591864, que consta nos autos do Processo n. 0019.278453/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939585** e o código CRC **ECF51DCD**.

Portaria nº 8521/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 475 (3058528), Autorização FEASE-ASGP 3152311, Despacho FEASE-ASGP 3651538, que consta nos autos do Processo n. 0065.342649/2018-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07222/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 19.9.2017, à servidora **ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300116179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.11.2018 à 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2012 à 28.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.9.2019 à 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2012 à 28.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[0=0](#), informando o código verificador **3940222** e o código CRC **998BC98A**.

Portaria nº 8523/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH 3344612, Despacho CEMETRON-NRH 3344865, que consta nos autos do Processo n. 0053.181093/2018-86,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4215/2018/SEGEp-NCSR, de 3.7.2018, ao servidor **SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO**, Médico 40h, Matrícula n. 300028361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, 1.7.2019 a 31.8.2019, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2019 a 31.3.2019**, 1.7.2019 a 31.8.2019, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940591** e o código CRC **E5ECEDEB**.

Portaria nº 8524/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo 3679781, Despacho SEDUC-CRERDMSRH 3679819, que consta nos autos do Processo n. 0029.423116/2018-32,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 1132/2018/SEGEp/NCSR de 23.2.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ELEN SOARES GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026402, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em

12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941697** e o código CRC **8F3CDC56**.

Portaria nº 8525/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DRACOSEVIC 1595725, Despacho PC-DGA 2145879, que consta nos autos do Processo n. 0019.144728/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **METU ZALEM DE SOUZA COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho,

no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.12.2011 a 30.11.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941895** e o código CRC **C3DBB8C8**.

Portaria nº 8526/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1463182, Despacho PC-DGA 1775481, que consta nos autos do Processo n. 0019.125712/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVALDO DA SILVA LORENCINI**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942636** e o código CRC **F74265AA**.

Portaria nº 8527/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3381545, Despacho POLITEC-NRH 3383526, que consta nos autos do Processo n. 0022.235914/2018-79,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5014/2018/SEGEp-NCSR, de 2.8.2018 ao servidor **FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS**, Perito Criminal, Matrícula n. 300021533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SESDEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, **1.11.2018 à 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 5.1.2004 à 4.1.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, **1.5.2019 à 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 5.1.2004 à 4.1.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942895** e o código CRC **A0EDB5EA**.

Portaria nº 8531/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3205231, Autorização FEASE-ASGP 3652543, que consta nos autos do Processo n. 0065.337372/2018-71,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07776/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.10.2017, ao servidor **GILSON RODRIGUES SIQUEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2017 a 30.6.2017, **1.10.2018 a 31.10.2018**, 1.1.2019 a 31.2019, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2017 a 30.6.2017, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944120** e o código CRC **91732150**.

Portaria nº 8536/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2775628), Despacho SEDUC-GLOT 3343535, que consta nos autos do Processo n. 0029.303711/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FATIMA DA SILVA RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.9.2000 a 18.9.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950351** e o código CRC **D0092638**.

Portaria nº 8538/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2959123), Despacho SEDUC-GLOT 3818387, que consta nos autos do Processo n. 0029.329950/2018-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA FATIMA BRITO LEITE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300006644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2003 a 3.7.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950489** e o código CRC **54D361A2**.

Portaria nº 8540/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3169686), Despacho SEDUC-GLOT 3320687, que consta nos autos do Processo n. 0029.098889/2018-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ARAUJO PINTO DE ALMEIDA, Professor Classe C, Matrícula n. 300014655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 6º quinquênio de 8.11.2013 a 7.11.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950540** e o código CRC **069E7954**.

Portaria nº 8542/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 8938 (2929989), Adendo (3466258), Of. 14578 (3551957), que consta nos autos do Processo n. 0033.325920/2018-98,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.11.2018** da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor **RENE DE SOUZA SATURINO BRAGA**, Médico 40h, matrícula n. 300014708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950587** e o código CRC **EA3063E2**.

Portaria nº 8552/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2781954), Despacho SEDUC-GLOT (3105922), que consta nos autos do Processo n. 0029.304394/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAQUIM TEIXEIRA FILHO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 3.2.2011 a 2.2.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957958** e o código CRC **5F4D9410**.

Portaria nº 8674/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.458548/2018-28,

Considerando o Ofício n. 2977/GGP/SEJUS

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **novembro/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300150282	34

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000729** e o código CRC **9BA3C84F**.

Portaria nº 8676/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.455331/2018-66,

Considerando o Ofício n. 2940 /ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **novembro/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	15
2.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	35
3.	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	300093463	32
4.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	25
5.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	16
6.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	36
7.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	5
8.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	15
9.	VALDEIDE FERNANDES SOUZA	300093339	39
10.	WANDERSON XAVIER	300116977	18
11.	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	8
12.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	28
13.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
14.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	15
15.	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	14
16.	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	36

17.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	10
18.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	8
19.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	25
20.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	30
21.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	20
22.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	22
23.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	40
24.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300089970	34
25.	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	300134862	30
26.	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	4
27.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
28.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	41
29.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	16
30.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	40
31.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	40
32.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	36
33.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	42
34.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
35.	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	20
36.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300088102	26
37.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300089440	44
38.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	34
39.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300088718	32

40.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093179	40
41.	ANTONO BRAGA SILVINO	300116857	40
42.	CLEBELEI DA SILVA DIAS	300118463	20
43.	FERNANDO BUENO MARA	300093375	20
44.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300094312	40
45.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300134964	40
46.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	40
47.	JURANDIR MILLER	300093074	20
48.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300088186	20
49.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088334	32
50.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	33
51.	ALEX DANIELCANGUSSU ROCHA	300134798	5
52.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	40
53.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	20
54.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	40
55.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	33
56.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	25
57.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	40
58.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	40
59.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	23
60.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	39
61.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	39
62.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	40

63.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	38
64.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	40
65.	JOEL DE SOUZA BATISTA	300134972	6
66.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	25,3
67.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	40
68.	JUAREZ WESTFAL	300134875	40
69.	KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	300093407	38
70.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	40
71.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
72.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	30
73.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	40
74.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	40
75.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	30
76.	SAIMON BORGES DOS SANTOS	300134954	15
77.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	37
78.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	40
79.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40
80.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300092808	16
81.	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300134949	35
82.	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	40
83.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	28
84.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	38
85.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40

86.	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	44
87.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	32
88.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	36
89.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
90.	MIGUEL DO VALE FILHO	300115746	36
91.	ALEX COSTA FELIX	300087299	16
92.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	32
93.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	39
94.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
95.	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	36
96.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	19
97.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	24
98.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	40
99.	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	300093316	36
100.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	40
101.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	32
102.	MARCOS SILVANEI DE LIMA	300093968	18
103.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	8
104.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	20
105.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	40
106.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	8
107.	TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311	40
108.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	16

109.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	8
110.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	4
111.	ANTENOR FERREIRA DE MELO	300134808	40
112.	CHARLES KRUGER	300116390	40
113.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	28
114.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	32
115.	FERNANDA DINATO	300093312	12
116.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	16
117.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	32
118.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA	300093624	24
119.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	16
120.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	12
121.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
122.	MARCIO REGUELIN	300116437	24
123.	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	300094177	12
124.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	16
125.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	28
126.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	36
127.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	26
128.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	40
129.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	16
130.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	12

131.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131574	40
132.	YATA ANDERSON FLORETE DA SILVA	300131575	28
133.	ALEXANDRA SANTANA DA SILVA	300088199	8
134.	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	300093434	24
135.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	12
136.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	24
137.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	28
138.	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES NOGUEIRA	300134901	20
139.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	16
140.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	4
141.	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	300091434	16
142.	JULYANE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	32
143.	JULIANA BROGLIA	300134884	24
144.	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934	24
145.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	20

LUCIANO AVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000905** e o código CRC **093FA799**.

Portaria nº 8710/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2248283), Despacho POLITEC-GAB 2447306, que consta nos autos do Processo n. 0022.235815/2018-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS**, Perito Criminal, Matrícula n. 300021533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 4º quinquênio de 5.1.2009 a 4.1.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015775** e o código CRC **0CBEE54**.

Portaria nº 8713/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3269508, Despacho SEDUC-GLOT 3796409, que consta nos autos do Processo n. 0029.371201/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE MARIA SOARES BARZANI**, Professor Classe C,

Matrícula n. 300014005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 5º quinquênio de 18.5.2008 a 17.5.2013, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 6º quinquênio de 18.5.2013 a 17.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015976** e o código CRC **35C0BC94**.

Portaria nº 8714/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3773735), Despacho SESAUCR 3821076, que consta nos autos do Processo n. 0049.434393/2018-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2002 a 29.9.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016158** e o código CRC **66CE8B38**.

Portaria nº 8716/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEJUS-CPCDO (3625217), Autorização SEJUS-GGP (3647647), que consta nos autos do Processo n. 0033.416386/2018-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HUGO NOBUHIRO MATSUBARA**, Agente penitenciário, Matrícula n. 300116870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2012 a 22.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016313** e o código CRC **DEF22F00**.

Portaria nº 8733/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Of. 11242 (3660859), que consta nos autos no Processo n. 0033.420917/2018-87,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 5801/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ELIAS REZENDE**

DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, o período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 20.6.2012 à 19.6.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020255** e o código CRC **CD2546A3**.

Portaria nº 8734/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 13871 (3406792), Autorização IDARON-GAB 3047020, que consta nos autos do Processo n. 0015.291012/2018-10,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Cerejeiras, a partir de **10.12.2018**, a servidora **DOLORES MARIA MOREIRA MAIA**, SIAPE n. 3038483, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020511** e o código CRC **ED23CCA8**.

Portaria nº 8740/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3199112, Despacho SEDUC-GLOT 3662003, que consta nos autos do Processo n. 0029.361021/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA CALDEIRA RESENDE**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.4.2007 a 1.4.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022350** e o código CRC **F8B85204**.

Portaria nº 8743/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos 3296271, Despacho SEDUC-GLOT 3340691, que consta nos autos do Processo n. 0029.375028/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300015300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria

de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.10.1989 a 23.10.1994.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022526** e o código CRC **93806FD8**.

Portaria nº 8744/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2758342), Despacho SEDUC-GLOT 2945867, que consta nos autos do Processo n. 0029.301685/2018-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA JALES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300052865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2004 a 16.5.2009, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 17.5.2009 a 16.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022623** e o código CRC **81000AD3**.

Portaria nº 8746/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2889297), Despacho SEDUC-GLOT 2981070, que consta nos autos do Processo n. 0029.319961/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 21.7.2004 a 20.7.2009, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 4º quinquênio de 21.7.2009 a 20.7.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022719** e o código CRC **413371A9**.

Portaria nº 8747/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2802627), Despacho SEDUC-GLOT 2950588, que consta nos autos do Processo n. 0029.307413/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANIA GUIMARÃES ALVES SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.3.2011 a 23.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023052** e o código CRC **454AD0E6**.

Portaria nº 8748/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais 3382794, Despacho SEDUC-GLOT 3798507, que consta nos autos do Processo n. 0029.386380/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MOZENILDA HOLANDA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 26.9.1999 a 25.9.2004.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023073** e o código CRC **92088655**.

Portaria nº 8750/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2850737), Despacho SEDUC-GLOT 2931327, que consta nos autos do Processo n. 0029.314525/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA DE JESUS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 21.7.2004 a 20.7.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023175** e o código CRC **1581A029**.

Portaria nº 8751/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2824076, Despacho SEDUC-GLOT 2945639, que consta nos autos do Processo n. 0029.310626/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONICE MATTARA GARCIA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300063034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023295** e o código CRC **15FCB759**.

Portaria nº 8753/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3154155), Informação n. Parecer 301 (3308430), que constam nos autos do processo n.0031.337484/2018-10;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM**, matrícula 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, relativa à **1.8.2017 a 30.8.2017**, referente ao exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 12/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.8680/2018/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026043** e o código CRC **F9F3E375**.

Portaria nº 8754/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (3054912), Despacho SEDUC-GLOT 3338292, que consta nos autos do Processo n. 0029.342303/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 5º quinquênio de 5.4.2009 a 4.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026553** e o código CRC **4379DA2A**.

Portaria nº 8761/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2969631), Despacho SEDUC-GLOT 3026086, que consta nos autos do Processo n. 0029.331655/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESTER FERREIRA NEVES BRAGA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031838** e o código CRC **2276B3CA**.

Portaria nº 8763/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3285680), Despacho SEDUC-GLOT 3664678, que consta nos autos do Processo n. 0029.373646/2018-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE OLIVEIRA DE CASTRO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300006004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 17.2.1989 a 16.12.1994.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032584** e o código CRC **D86B39B8**.

Portaria nº 8764/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2851836), Despacho SEDUC-GLOT 2945760, que consta nos autos do Processo n. 0029.310656/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **BELONI CORREA BARRETO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300054918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.8.2009 a 9.8.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032816** e o código CRC **ADB1D28**.

Portaria nº 8765/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3754265), Despacho HB-GRH (3754276), que consta nos autos do Processo n. 0049.236955/2018-84,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6414/2018/SEGEp-NCSR, de 19.9.2018, à servidora **LYA DEMETRIO ALMEIDA**, Nutricionista, Matrícula n. 300100660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.7.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.10.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.10.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033176** e o código CRC **E4729D15**.

Portaria nº 8767/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEJUS-GAPEJIP (3766487), Autorização SEJUS-GGP (3819921), que consta nos autos do Processo n. 0033.433536/2018-68

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3586/2018/SEGEF-NCSR, de 5.6.2018, à servidora **DEONICIA SOUZA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2018 a 28.2.2018, 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 a 28.2.2018, 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033724** e o código CRC **6EF39E98**.

Portaria nº 8768/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Memorando 402 (3779315), Despacho SEJUS-GGP 3779074, que consta nos autos do Processo n. 0033.432771/2018-12,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7801/2018/SEGEF-NCSR de 14.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116458, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de **1.12.2018 à 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036229** e o código CRC **D03BCEF0**.

Portaria nº 8769/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3323489, Despacho SEDUC-GLOT 3371245, que consta nos autos do Processo n. 0029.372858/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300011404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 5º quinquênio de a 21.7.2013 a 20.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036493** e o código CRC **55DF9707**.

Portaria nº 8770/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1782993), Despacho SESAUC-CRH (1868576), que consta nos autos do Processo n. 0053.170184/2018-96,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08557/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 22.11.2017, à servidora **GLAUCE ANNE CARDOSO**, Medico 40h,

Matrícula n. 300098698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019, 1.7.2019 à 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036820** e o código CRC **0399102A**.

Portaria nº 8773/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PNCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 593 (3274834), Despacho SEGE-PNCPF (3972427), que consta nos autos do Processo n. 0007.371969/2018-30,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a contar de **19.1.2018**, a servidora **WANDERLEYA CARPINA FARIAS ALVES**, SIAPE n. 3066659, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037872** e o código CRC **401CD475**.

Portaria nº 8778/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo 50 (3210691), Autorização FEASE-ASGP (3698415), que consta nos autos do Processo n. 0065.362801/2018-49,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07792/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 11.10.2017, à servidora **SILVIA PAULA DUTRA SOUSA**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300116011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2012 à 15.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.2.2019 à 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2012 à 15.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038942** e o código CRC **C288D73A**.

Portaria nº 8779/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1782993), Despacho SESAUCR (1868576), que consta nos autos do Processo n. 0053.170184/2018-96,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09094/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 18.12.2017, à servidora **GLAUCE ANNE CARDOSO**, Médico 20h, Matrícula n. 300102454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2010 à 29.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019, 1.7.2019 à 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2010 à 29.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039119** e o código CRC **C3410971**.

Portaria nº 8781/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3068149), Autorização FEASE-ASGP (3698342), que consta nos autos do Processo n. 0065.343194/2018-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05897/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 23.11.2017 à servidora **ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA**, Agente

de Segurança SocioEducativo, Matrícula n. 300093347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 28.2.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 28.2.2018, **1.7.2019 à 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039592** e o código CRC **5B01793A**.

Portaria nº 8783/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (2724500), Informação n. Parecer 413 (4027733), que constam nos autos do processo n.0031.286081/2018-03;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **TIAGO RODRIGUES MARTINS**, Chefe de Equipe, matrícula 300142459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, relativa à **1.8.2018 a 20.8.2018**, referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 12/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.8680/2018/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040028** e o código CRC **98A3A5AB**.

Portaria nº 8784/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3599356), Despacho Autorizo (3637908), que consta nos autos do Processo n. 0029.413201/2018-92,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a partir de 10.12.2018, o servidor **ELIO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040055** e o código CRC **5FB7AE0A**.

Portaria nº 8855/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018, e conforme consta a Certidão, de 14.12.2018 e Processo n. 0031.465686/2018-51,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 1792/NCSR/SEARH/SEPOG, de 31.3.2015, publicada no DOE n. 2681, de 16.4.2015, que **Concedeu o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, a servidora **MARINHA CÉLIA ROCHA RAUPP DE MATOS**, Professor Nível III, matrícula n. 300126125, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1.1.2015 a 31.12.2018,

Leia-se: a contar de 1.2.2015 a 1.2.2019.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 14/12/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064240** e o código CRC **43237A81**.

EDITAL Nº 169/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento a decisão judicial, proferida em Mandados de Segurança**, torna pública a convocação de candidatos, abaixo relacionados, para a **Avaliação Psicológica**, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, a ser realizada no dia **17/12/2018**, nos termos do **item 10** do Edital do Certame, no local e horário indicados a seguir:

Local de Prova: Auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

Endereço: Avenida Campos Sales, 3.254 – Bairro da Olaria – Porto Velho/RO. Referência: em frente ao SEBRAE.

DATA DA PROVA: 17/12/2018.

HORÁRIO: 14h.

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROCESSO
440.958-2	ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO	7040604- 62.2018.8.22.000
445.247-0	JACKSON LUIS SANTOS	7013911- 75.2017.8.22.000
431.173-6	MATHEUS ESTEVA SOARES	7000496- 84.2015.8.22.0004

CARGO: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PROCESSO
451.955-8	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	0002089- 82.2015.8.22.0001

Porto Velho - RO, 7 de dezembro de 2019.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980388** e o código CRC **FB693C45**.

EDITAL Nº 171/2018/SEGE-P-GCP

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos dos Autos – Apelação n. 0016098-33.2014.8.22.0001, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0020.443627/2018-51, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30/6/2010, **torna público a convocação para perícia médica e posse** do candidato, abaixo discriminado, nomeados através do Decreto n.

23.435, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 227, de 12 de dezembro de 2018, conforme a seguinte programação.

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
6º	936.860-4	Marlon Wélton Moreira	Município de Santa Luzia do Oeste	Técnico Administrativo Educacional Nível 2/Inspetor de Pátio

1. O candidato deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGE/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	12/12/2018 a 10/1/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	12/12/2018 a 11/2/2019	
Eventos - GCP/SEGE	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	12/12/2018 a 10/1/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	12/12/2018 a 11/2/2019	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais,

	motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitiam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Mental pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEPI/RO, situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquhar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas –**

Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPI

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) originais	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	-
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPI

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPI/RO
Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.
“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.435, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 227, de 12 de dezembro de 2018, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	12/12/2018 a 10/1/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	12/12/2018 a 11/2/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	12/12/2018 a 10/1/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	12/12/2018 a 11/2/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			Não preencher
Nome:	Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)	Matrícula:	
		Não preencher	
ENDEREÇO	CONTATO		
	Telefone (s):	E-mail:	

Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade:	UF:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								CONVOCAÇÃO POSSE	
Processo Administrativo: Não preencher		Contrato: Não preencher	Contratada: Não preencher	Edital de Abertura do Concurso Público: Não preencher		Edital Homologação do Concurso Público: Não preencher		Edital: Edital nº 171/2018/SEGEPCP	Notificação: Não preencher
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
						Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher

INSCRIÇÃO	LOCAL VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				Agência:	C/C:	Banco: BRASIL	Não preencher
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA PÚBLICO	CARGO		Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI	
Decreto n. 23.435, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 227, de 12 de dezembro de 2018	Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher				Não preencher	

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida, Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042910** e o código CRC **E214C6B7**.

EDITAL Nº 172/2018/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Liminar Deferida - Processo n. 77049616-03.2018.8.22.0001, constante do Processo SEI n. 0031.463576/2018-54, **convoca** candidato do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionado, **para a entrega de documentação visando à participação no Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, conforme a seguinte programação:

1. Local de apresentação: **Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial, Porto Velho – RO;**
2. Data de apresentação da documentação: **13/12/2018 (quinta-feira), de imediato.**

Cargo: **Polícia militar – Masculino**

Class.	Inscrição	Candidato
989º	430.147-1	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA

4. Documentação necessária para a matrícula (conforme item 15, do Edital n. 062/PMRO/SEARH/2014):

“15.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original; c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;

- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- h) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
- q) Carteira Nacional de Habilitação (não vencida) no mínimo na categoria "B" - original e 3 (três) cópias.

Porto Velho – RO, 13 de dezembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 13/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042957** e o código CRC **79A9D432**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 448/2018/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, COM COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25%.** Processo Administrativo: Nº 0033.258384/2018-16. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza (aparelho de barbear, creme dental, vassouras, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça). Valor Estimado: R\$ 3.136.116,61 (Três milhões cento e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Data de Abertura 27 de dezembro de 2018, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 12 de dezembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat.300055985



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045139** e o código CRC **A7AF3979**.

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº **129/2018/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/18/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.243041/2018-67**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **INABILITAR** as empresas: **G & N PISOS E GRANELITES LTDA ME**, por não ter Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante, conforme exigido no item 16.4, alínea "c" do edital, bem como apresentou, patrimônio líquido inferior ao exigido no subitem 16.5.2 "II" do edital, **METALÚRGICA CARVALHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, por ter apresentado Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/RO cancelada, contrariando assim o disposto no item 16.4 alínea "a" combinado com o subitem 16.6.1 do edital. **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP, CONSTRUTORA ROYALES LTDA EPP, CONSTRUTORA WR EIRELI ME e CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME**, por não terem comprovado Acervo técnico do profissional

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Atestado de Capacidade Técnica (ATC) em nome da licitante, em execução “Concreto de FCK = 30 MPA”, exigido no item 16.4 alínea “b” e “c”. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, VRG CONSTRUTORA EIRELI ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA e J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054285** e o código CRC **352A479F**.

AVISO

ABERTURA LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 544/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0037.028304/2018-51 - SESDEC.

Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Valor Estimado: R\$ 21.958,97 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).** Data prevista para sessão: **28/12/2018**, às 13h00min (HORARIO DE BRASILIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na íntegra:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Pregão Eletrônico serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de Dezembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054837** e o código CRC **9B8DC9BD**.

AVISO

ABERTURA LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 536/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0065.357392/2018-69.

Objeto: aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno), para atender as necessidades do sistema socioeducativo do município de porto velho-RO. **Valor Estimado: R\$. 2.264.680,80** (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Data prevista para sessão: **28/12/2018**, às 10h00min (HORARIO DE BRASILIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na íntegra:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Pregão Eletrônico serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055646** e o código CRC **D6805D2B**.

AVISO

ABERTURA LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 535/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0065.130904/2018-41

Objeto: aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno), para atender as necessidades do sistema socioeducativo do município de Ariquemes-RO. **Valor Estimado: R\$. 290.520,00** (duzentos e noventa mil quinhentos e vinte reais). Data prevista para sessão: **28/12/2018**, às 15h00min (HORARIO DE BRASILIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na integra:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Pregão Eletrônico serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058018** e o código CRC **4E009EC6**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **556/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item, maior desconto tabela SUS**.

Processo Administrativo: **0036.348516/2018-62**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Artigos Médicos Hospitalares do serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, itens fracassados no PE nº 348/2018 e PE nº 477/2018, para atender os procedimentos de Hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 683.064,24. Data de Abertura: 07/01/2019 às 11hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030890** e o código CRC **97E8FBD0**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 540/2018/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0033.282490/2018-11/SEJUS/RO. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais consumo (colchão) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça. Valor Estimado: R\$ 1.384.314,30. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria N.º 014/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 27/12/2018, está REAGENDADO para o dia 03/01/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047750** e o código CRC **A30D8FD6**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 524/2018/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0030.266241/2018-08 - SEFIN/RO.

ORIGEM: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

OBJETO: SRP - contratação de serviço técnico especializado na área de treinamento e desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense, visando capacitar a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força da Portaria N.º 14/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o mesmo se encontra disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br, onde não houveram quaisquer alterações. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da

Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 03/01/2019

HORÁRIO: 11hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053142** e o código CRC **B4FBE264**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 284/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2017

PROCESSO Nº 0025.004412/2017-97

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO, para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Dar-se-á o prazo de 30 (TRINTA DIAS CORRIDOS) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os EQUIPAMENTOS serão entregues à Comissão Estadual de Recebimento, que os receberá no Almoxarifado Central do estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda nº 4138, bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia, no horário de 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira. Os EQUIPAMENTOS originários da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido por esta SEAGRI.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades: a) Advertência;

b) Multas;

9.2. No caso de não cumprimento do fornecimento do material serão aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% da parte inadimplida do contrato;

9.3. No caso do descumprimento das obrigações referentes ao serviço de suporte técnico a empresa contratada estará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada da seguinte forma:

9.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a SEAGRI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% da parte inadimplida do contrato, (Nota de Empenho) limitada a 10% da parte inadimplida do contrato;

9.3.2. Multas de 10% (dez por cento) da parte inadimplida do contrato; quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

9.3.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUPEL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.3.5. A perda da regularidade fiscal no curso do Contrato de execução continuada ou parcelada consiste sanção de natureza gravíssima, a ser aplicada multa, por ocasião do descumprimento, em percentual a ser definido pelo gestor público;

9.4. O descumprimento da obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato de execução continuada ou parcelada, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93), sujeitará:

- a) Multa, de natureza gravíssima, por ocasião o descumprimento, em percentual a ser definido pelo gestor público;
- b) Em caso de reincidência, poderá ocorrer a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.5. As penalidades para a presente contratação são as elencadas nos (art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02).

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0025.004412/2017-97

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 672/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 284/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	JATO PULVERIZADOR (CANHÃO): PESO MÍNIMO DA MÁQUINA - 230 KG TANQUE MÍNIMO-400L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE BOMBA - CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE MINIMA 120L/MIN VOLUME DE PULVERIZAÇÃO - MÍNIMO DE 1,00 L/HA E MÁXIMO DE 430L/HÁ VENTILADOR - ROTAÇÃO MINIMA DE 3630 RPM VELOCIDADE MINIMA DO AR - 232 KM/H VELOCIDADE MINIMA DE TRABALHO - 2 A 6 KM/H.	9,00	UND	JACTO	R\$ 17.759,57	R\$ 17.000,00	-4,28	TIAGO ALVES BRITO REPRESENTAÇÃO EPP
0002	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO: DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, SEMENTES E ADUBOS, TRATORIZADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 LITROS E LARGURA MINIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 16 METROS, CORPO E POLIETILENO VIRGEM E FUNDO DOSADOR EM INOX.	47,00	UND	INCOMAGRI	R\$ 6.914,70	R\$ 2.765,89	-60,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

0003	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO: DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, SEMENTES E ADUBOS, TRATORIZADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 LITROS E LARGURA MÍNIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 16 METROS, CORPO E POLIETILENO VIRGEM E FUNDO DOSADOR EM INOX.	15,00	UND	INCOMAGRI	R\$ 6.914,70	R\$ 2.962,94	-57,15	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
0004	ROÇADEIRA HIDRAÚLICA COM RODA GUIA: OPERA NA POSIÇÃO CENTRAL OU DESLOCADA À DIREITA, LARGURA MÍNIMA DO CORTE 1500MM, ALTURA MÍNIMA DO CORTE 40-140MM, ROTAÇÃO MÍNIMA DOS ROÇADORES A 540 RPM DA TDP, ACOPLAMENTO 3 PONTO, CAT. II, TOMADA DE POTÊNCIA, CARDAN, SEM CORREIAS.	38,00	UND	KLR	R\$ 8.441,02	R\$ 5.289,47	-37,34	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EPP
0005	ROÇADEIRA HIDRAÚLICA COM RODA GUIA: OPERA NA POSIÇÃO CENTRAL OU DESLOCADA À DIREITA, LARGURA MÍNIMA DO CORTE 1500MM, ALTURA MÍNIMA DO CORTE 40-140MM, ROTAÇÃO MÍNIMA DOS ROÇADORES A 540 RPM DA TDP, ACOPLAMENTO 3 PONTO, CAT. II, TOMADA DE POTÊNCIA, CARDAN, SEM CORREIAS.	12,00	UND	ALMEIDA	R\$ 8.441,02	R\$ 6.791,66	-19,54	A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME

0006	TRILHADEIRA COM MOTOR A DIESEL: ASPIRADOR DE PÓ, ELEVADOR DE RETRILHA, PENEIRA DE ESCAMAS, PARA TODOS OS CEREAIS, (EXCETO MILHO COM PALHA).PENEIRA DE FUROS REDONDOS PARA MILHO COM OU SEM PALHA, JOGO COMPLETO DE POLIAS OPÇÕES PARA TRILHAR VÁRIOS TIPOS DE CEREAIS, JOGO COMPLETO DE PENTES DUPLOS, RODADO ARO 13", COM ROLAMENTOS E PNEUS. MOTOR DIESEL, MONOCILINDRO, EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MINIMA 9,0CV.	14,00	UND	MAQTRON	R\$ 22.959,52	R\$ 18.000,00	-21,60	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0007	TRILHADEIRA COM MOTOR A DIESEL: ASPIRADOR DE PÓ, ELEVADOR DE RETRILHA, PENEIRA DE ESCAMAS, PARA TODOS OS CEREAIS, (EXCETO MILHO COM PALHA).PENEIRA DE FUROS REDONDOS PARA MILHO COM OU SEM PALHA, JOGO COMPLETO DE POLIAS OPÇÕES PARA TRILHAR VÁRIOS TIPOS DE CEREAIS, JOGO COMPLETO DE PENTES DUPLOS, RODADO ARO 13", COM ROLAMENTOS E PNEUS. MOTOR DIESEL, MONOCILINDRO, EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MINIMA 9,0CV.	4,00	UND	MAQTRON	R\$ 22.959,52	R\$ 19.750,00	-13,98	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0008	TRITURADOR E DESINTEGRADOR COM MOTOR ELÉTRICO MINIMO DE 03 CV MONOFÁSICO: PARA MOER MILHO DEBULHADO E MILHO COM PALHA E SABUGO, ROLÃO, FUBÁ GROSSO, FINO E SUPERFINO, PICA CANA, CAPINS, SORGO E TODAS AS ESPÉCIES DE FORRAGEIRAS E LEGUMINOSAS,	28,00	UND	MAQTRON	R\$ 2.348,84	R\$ 1.669,28	-28,93	M.R.CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

	DESINTEGRA PRODUTOS COMO CASCAS DE CEREAIS, RAMAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, ETC.							
0009	TRITURADOR E DESINTEGRADOR COM MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 03 CV MONOFÁSICO: PARA MOER MILHO DEBULHADO E MILHO COM PALHA E SABUGO, ROLÃO, FUBÁ GROSSO, FINO E SUPERFINO, PICA CANA, CAPINS, SORGO E TODAS AS ESPÉCIES DE FORRAGEIRAS E LEGUMINOSAS, DESINTEGRA PRODUTOS COMO CASCAS DE CEREAIS, RAMAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, ETC.	9,00	UND	MAQTRON	R\$ 2.348,84	R\$ 1.609,44	-31,48	M.R.CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0010	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO e ADUBO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2.500 KG. SISTEMA MECÂNICO COM 02 PNEUS, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 14 MTS. COM CAÇAMBA EM METAL E COM FUNDO DOSADOR EM INOX, ESTEIRA MÍNIMA DE 400 MM.	33,00	UND	TATU	R\$ 18.214,29	R\$ 16.138,00	-11,40	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS
0011	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO e ADUBO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2.500 KG. SISTEMA MECÂNICO COM 02 PNEUS, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 14 MTS. COM CAÇAMBA EM METAL E COM FUNDO DOSADOR EM INOX, ESTEIRA MÍNIMA DE 400 MM.	10,00	UND	IAC	R\$ 18.214,29	R\$ 18.214,29	0,00	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0012	PERFURADOR DE SOLO: C/ 02 BROCAS DE 12" E UMA 18", PENETRAÇÃO MÍNIMA DAS BROCAS (MM) 1000, ROTAÇÃO MÍNIMA DAS BROCAS (RPM) 540, POTÊNCIA NO MOTOR 50 CV, LARGURA MÍNIMA 850 MM, ALTURA MÍNIMA 1850 MM.	47,00	UND	TATU	R\$ 5.886,82	R\$ 4.699,00	-20,18	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS

0013	CARRETA AGRÍCOLA METALICA, COM MINIMO DE 5 TONELADAS, EIXO TANDEM, COM BASCULAMENTO HIDRAULICO ATRAVES DE PISTÃO, COM PNEUS, ARO 16 COM 6 FUROS, DIMENSÃO MINIMA 3,00 X 1,80 X 0,97 MTS, COM SOBRE TAMPA.	47,00	UND	KLR	R\$ 15.500,22	R\$ 14.659,57	-5,42	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0014	CARRETA AGRÍCOLA: CAPACIDADE MINIMA 6 TON, MINIMO 2 EIXOS, 4 PNEUS NOVOS, CARROCERIA EM MADEIRA BRUTA.	59,00	UND	CARRETAS PARANA	R\$ 8.632,00	R\$ 8.301,69	-3,83	JOSE DONIZETE PICOLLI
0015	CARRETA AGRÍCOLA: CAPACIDADE MINIMA 6 TON, MINIMO 2 EIXOS, 4 PNEUS NOVOS, CARROCERIA EM MADEIRA BRUTA.	19,00	UND	CARRETAS PARANA	R\$ 8.632,00	R\$ 7.798,47	-9,66	JOSE DONIZETE PICOLLI
0016	CARRETA AGRÍCOLA, CARROCERIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5,0 TON. COM 02 PNEUS NOVOS	36,00	UND	CARRETAS PARANA	R\$ 8.116,67	R\$ 6.887,00	-15,15	JOSE DONIZETE PICOLLI
0017	CARRETA AGRÍCOLA, CARROCERIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5,0 TON. COM 02 PNEUS NOVOS	11,00	UND	CARRETAS PARANA	R\$ 8.116,67	R\$ 7.184,54	-11,48	JOSE DONIZETE PICOLLI
0018	ARADO SUBSOLADOR: 5/5: ESPAÇAMENTO MINIMO 390 MM, LARGURA MINIMA ÚTIL 1560 MM, POTENCIA MINIMA NO MOTOR PARA TRABALHO 50- 60 CV SUPERFICIAL E 70 - 80 CV PROFUNDO, ESTRUTURA FEITA COM VIGAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODAS LATERAIS COM LIMPADORES, BICOS DE AÇO REVERSÍVEIS, CUBOS COM ROLAMENTOS DE ROLETES CÔNICOS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE.	11,00	UND	PANTER	R\$ 7.289,05	R\$ 7.279,92	-0,13	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

0019	PLANTADEIRA ADUBADEIRA: MINIMO DE 06 LINHAS; ESPAÇAMENTO MINIMO 500 MM; CAPACIDADE MINIMA DEPOSITO DE SEMENTES 31 KG EM LINHA; CAPACIDADE MINIMA DEPOSITO DE ADUBO 64 EM LINHA ; PESO TOTAL APROXIMADO 1300KG; POTENCIA NO MOTOR 70CV, SISTEMA“PULA PEDRA” OU OBSTACULOS E INDEPENDENTE, OU SEJA, EM TERRENOS COM A PRESENÇA DE PEDRAS NÃO DANIFICA O IMPLEMENTO, PRINCIPALMENTE EVITANDO A QUEBRA DE PINOS FUSÍVEIS , PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE, MECANISMO DE COBERTURA O CONJUNTO DE DE DUAS RODAS EM V, LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PARA SEMENTE COM 3 RODAS COMPACTADORAS.	16,00	UND	VENCETUDO	R\$ 31.154,29	R\$ 30.000,00	-3,71	COMERCIAL LICIMAQ LTDA
0020	PLANTADEIRA ADUBADEIRA: MINIMO DE 06 LINHAS; ESPAÇAMENTO MINIMO 500 MM; CAPACIDADE MINIMA DEPOSITO DE SEMENTES 31 KG EM LINHA; CAPACIDADE MINIMA DEPOSITO DE ADUBO 64 EM LINHA ; PESO TOTAL APROXIMADO 1300KG; POTENCIA NO MOTOR 70CV, SISTEMA“PULA PEDRA” OU OBSTACULOS E INDEPENDENTE, OU SEJA, EM TERRENOS COM A PRESENÇA DE PEDRAS NÃO DANIFICA O IMPLEMENTO, PRINCIPALMENTE EVITANDO A QUEBRA DE PINOS FUSÍVEIS , PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE, MECANISMO DE COBERTURA O CONJUNTO DE DE DUAS RODAS EM V, LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PARA	5,00	UND	BALDAN	R\$ 31.154,29	R\$ 30.998,00	-0,50	A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME

	SEMENTE COM 3 RODAS COMPACTADORAS.							
0021	PLANTADEIRA DE MANDIOCA: MINIMO DE 02 LINHAS COM ESPAÇAMENTO MINIMO DE 800/900 MM LARGURA MINIMA DE TRABALHO 2700 MM. PESO MINIMO APROXIMADO DE 580 KG CAPACIDADE DE ADUBO NA CAIXA MÍNIMO DE 250 KG.	9,00	UND	ASA	R\$ 28.721,43	R\$ 18.333,30	-36,17	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA
0022	PLANTADEIRA DE MANDIOCA: MINIMO DE 02 LINHAS COM ESPAÇAMENTO MINIMO DE 800/900 MM LARGURA MINIMA DE TRABALHO 2700 MM. PESO MINIMO APROXIMADO DE 580 KG CAPACIDADE DE ADUBO NA CAIXA MÍNIMO DE 250 KG.	3,00	UND	ASA IMPLEMENTOS	R\$ 28.721,43	R\$ 24.725,29	-13,91	COMERCIAL LICIMAQ LTDA
0023	PLANTADEIRA ADUBADEIRA: MINIMO DE 04 LINHAS COM RODADO DE FERRO COM CHASSI MÍNIMO DE 3600 MM, DEPÓSITO DE SEMENTES MINIMO 31 KG EM LINHA; CAPACIDADE DEPOSITO DE ADUBO MINIMO 64 EM LINHA ; PESO TOTAL APROXIMADO 1300KG; POTENCIA NO MOTOR 70CV, SISTEMA "PULA PEDRA" OU OBSTACULOS E INDEPENDENTE, OU SEJA, EM TERRENOS COM A PRESENÇA DE PEDRAS NÃO DANIFICA O IMPLEMENTO, PRINCIPALMENTE EVITANDO A QUEBRA DE PINOS FUSÍVEIS , PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE, MECANISMO DE COBERTURA O CONJUNTO DE DUAS RODAS EM V,	18,00	UND	BALDAN	R\$ 23.376,94	R\$ 22.707,00	-2,87	A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME

	LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PARA SEMENTE COM 3 RODAS COMPACTADORAS.							
0024	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGÂNICO - CAPAC. MÍNIMA DE 2,3M ³ PESO MÍNIMO APROX.1080 KG ROTAÇÃO MÍNIMA TDP 540 RPM, COM PNEUS NOVOS.	12,00	UND	IAC	R\$ 19.512,39	R\$ 19.512,39	0,00	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0025	SEMEADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA COM DISCO DUPLO E CORRENTE MÍNIMO DE 13 LINHAS LARGURA ÚTIL MÍNIMO DE 2100 MM CAPACIDADE MÍNIMA CAIXA DE SEMENTES 55 KG EM LINHA E ADUBO MÍNIMO DE 55 KG EM LINHA. SISTEMA "PULA PEDRA" OU OBSTACULOS E INDEPENDENTE, OU SEJA, EM TERRENOS COM A PRESENÇA DE PEDRAS NÃO DANIFICA O IMPLEMENTO, PRINCIPALMENTE EVITANDO A QUEBRA DE PINOS FUSÍVEIS, PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE, MECANISMO DE COBERTURA O CONJUNTO DE DUAS RODAS EM V, LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PARA SEMENTE COM 3 RODAS COMPACTADORAS	14,00	UND	TATU	R\$ 48.083,33	R\$ 29.695,00	-38,24	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS

0026	PULVERIZADOR DE BARRAS: ALTURA MINIMA DE TRABALHO DA BARRA 0,50 A 1,30M; BARRA 14 M, CAPACIDADE MINIMA TANQUE 600 LTS; PESO MINIMO 450KG. BARRAMENTO RESISTENTE COM SISTEMA DE PROTEÇÃO E BATENTES ACIONADO PELO SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATO, TANQUE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, BOMBA DE PISTÃO E MEMBRANAS RESISTENTE, PERMITINDO O TRABALHO COM PRODUTOS CORROSIVOS E ADUBAÇÃO LÍQUIDA. CARACTERIZA- SE POR SER DE DESLOCAMENTO POSITIVO REALIZANDO A CARGA DO TANQUE RESERVATÓRIO PELO ENGATE RÁPIDO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO DE 2 OU 4 VIAS CCP (RETORNO CALIBRADO), COM RESERVATÓRIO DE AGUA LIMPA DE 30 LITROS, RESERVATÓRIA DE AGUA LIMPA PARA LAVAR AS MÃOS MINIMA DE 15 LITROS, PESO MÁXIMO DE 470 KG.	18,00	UND	CIMAG	R\$ 18.202,14	R\$ 13.464,28	-26,03	A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME
0027	ROÇADEIRA MÓVEL A GASOLINA 2 T: CAPACIDADE MINIMA TANQUE COMBUSTÍVEL 580ML, CILINDRADA MINIMA 40 CM3, POTÊNCIA MINIMA 1,6 KW/2.1 HP ROTAÇÃO MINIMA 12.000 RPM, PESO MAXIMO 7,9 KG, LAMINA DE SÉRIE MINIMA DE 2 PONTAS, EQUIPAMENTO COMPLETO SE SEGURANÇA, CHAVES E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	8,00	UND	BUFFALO	R\$ 2.766,67	R\$ 2.120,60	-23,35	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
0028	"SULCADOR DE DISCO HIDRÁULICO: Nº MINIMO DISCO 04; DIÂMETRO MINIMO DE DISCO 28"; DISTANCIA MAXIMA ENTRE SULCOS 1000MM,	19,00	UND	FOLMAQ	R\$ 11.900,00	R\$ 9.989,47	-16,05	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

	LARGURA TOTAL 2500MM; PESO MINIMO 517KG; PROFUNDIDADE MINIMA DE TRABALHO 330MM; POTENCIA MINIMA DO TRATOR 65 A 80 HP.							
0029	"SULCADOR DE DISCO HIDRAÚLICO: Nº MINIMO DISCO 04; DIÂMETRO MINIMO DE DISCO 28"; DISTANCIA MAXIMA ENTRE SULCOS 1000MM, LARGURA TOTAL 2500MM; PESO MINIMO 517KG; PROFUNDIDADE MINIMA DE TRABALHO 330MM; POTENCIA MINIMA DO TRATOR 65 A 80 HP.	6,00	UND	FOLMAQ	R\$ 11.900,00	R\$ 6.800,00	-42,86	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0030	SULCADOR PARA CANA, COM MINIMO DE 01 LINHA COM MINIMO DE 930 MM DE LARGURA, COM ABERTURA MINIMA DA HASTE 520/820 MM, PESO MINIMO APROXIMADO DE 190 KG, CONSTRUÍDO EM VIGA TUBULARES DE ALTA RESISTENCIA.	19,00	UND	BALDAN	R\$ 8.133,33	R\$ 3.248,00	-60,07	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS
0031	MOTOCULTIVADOR COM ENXADA ROTATIVA COM MINIMO DE 40 LAMINNAS, COM LAMINAS MINIMAS DE 360 MM, POTENCIA MAXIMA DE 10 HP A 3600 RPM ROTAÇÃO MINIMA DAS LAMINHAS DE 150 RPM, LARGURA MINIMA DE ARAÇÃO DE 1350 MM, PROFUNDIDADE MINIMA DE ARAÇÃO 150 A 180 MM, 02 MARCHA A FRENTE E UMA A RÉ, COM MOTOR MONO CILINDRICO A DIESEL, PESO MÁXIMO DE 172 KG.	38,00	UND	BRANCO	R\$ 8.231,40	R\$ 6.850,00	-16,78	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0032	MOTOCULTIVADOR COM ENXADA ROTATIVA COM MINIMO DE 40 LAMINNAS, COM LAMINAS MINIMAS DE 360 MM, POTENCIA MAXIMA DE 10 HP A 3600 RPM ROTAÇÃO MINIMA DAS LAMINHAS DE 150 RPM, LARGURA MINIMA DE ARAÇÃO DE 1350 MM, PROFUNDIDADE MINIMA DE ARAÇÃO 150 A 180 MM, 02 MARCHA A FRENTE E UMA A RÉ, COM MOTOR MONO CILINDRICO A	12,00	UND	BRANCO	R\$ 8.231,40	R\$ 8.229,16	-0,03	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

	DIESEL, PESO MÁXIMO DE 172 KG.							
0033	COLHEDORA DE FORRAGENS: NUMERO MINIMO DE ROLOS 04, POTÊNCIA MINIMA PARA ACIONAMENTO 55CV, PRODUÇÃO MINIMA 30 TON/H, NUMERO MINIMO DE FACAS NO ROTOR 12, ROTAÇÃO MINIMA NA TOMADA DE FORÇA 540 RPM, ROTAÇÃO MINIMA DO ROTOR 1300 RPM, TAMANHO MINIMO DE PICADO ENTRE DE 2 A 36 MM, ESPAÇAMENTO MINIMO ENTRE AS LINHAS 80 CM, PESO MÍNIMO DE 500 KG.	28,00	UND	NOGUEIRA	R\$ 24.525,95	R\$ 22.500,00	-8,26	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS
0034	BALANÇA PARA PESAR ANIMAL MINIMO 1500 kg: BALANÇA DE BOVINO MODELO BRET CAPACIDADE MINIMA 3000 kg, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ESTABILIZADO, PENDULARES DE CARGA AUTO EQUILIBRADOS, CUTELOS E COXINS EM AÇO LIGA ESPECIAL, MANCAIS AUTO ALINHAVEIS E REVERSÍVEIS, SISTEMA CORRETOR DE TARAS ADICIONAIS, PROTEÇÃO DO MOSTRADOR FEITO DE CHAPA DE AÇO.	28,00	UND	BANDEIRANTES	R\$ 24.522,22	R\$ 10.501,75	-57,17	J.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA
0035	BALANÇA PARA PESAR ANIMAL MINIMO 1500 kg: BALANÇA DE BOVINO MODELO BRET CAPACIDADE MINIMA 3000 kg, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ESTABILIZADO, PENDULARES DE CARGA AUTO EQUILIBRADOS, CUTELOS E COXINS EM AÇO LIGA ESPECIAL, MANCAIS AUTO ALINHAVEIS E REVERSÍVEIS, SISTEMA CORRETOR DE TARAS	9,00	UND	BANDEIRANTES	R\$ 24.522,22	R\$ 10.441,77	-57,42	J.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA

	ADICIONAIS, PROTEÇÃO DO MOSTRADOR FEITO DE CHAPA DE AÇO.							
0036	ENCILADEIRA PARA ACOPLAR EM TRATORES, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 16.000KG/H, COM MÍNIMO 04 FACAS, COM MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 20/35 CV, TER BASE DO MOTOR E ACESSÓRIO PARA TRATOR, REBOQUE, COM ALAVANCA DE MUDANÇA DE CORTE, COM SISTEMA DIFERENCIADO POR CAIXA E CARDAN.	19,00	UND	NOGUEIRA	R\$ 12.642,14	R\$ 10.446,00	-17,37	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS
0037	ENCILADEIRA MANUAL COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 300 KG/H, COM MÍNIMO 02 FACAS, COM MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 5 CV, DEVERÁ TER A BASE E O MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO, TER CHAVE DE LIGA E DELISGA MONOFÁSICO 110/220 VOLTS.	47,00	UND	MAQTRON	R\$ 6.433,33	R\$ 3.148,93	-51,05	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0038	ENCILADEIRA MANUAL COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 300 KG/H, COM MÍNIMO 02 FACAS, COM MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 5 CV, DEVERÁ TER A BASE E O MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO, TER CHAVE DE LIGA E DELISGA MONOFÁSICO 110/220 VOLTS.	15,00	UND	MAQTRON	R\$ 6.433,33	R\$ 3.666,66	-43,01	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0039	MULTI SEMEADORA E ADUBADORA HIDRÁULICA MÍNIMA DE 05 LINHAS, COM ESPAÇAMENTOS MÍNIMO DE 400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE SEMENTE DE 45 L, CAPACIDADE FERTILIZANTE MÍNIMO 375 L, COM LARGURA MÍNIMA 2000 MM.	5,00	UND	BALDAN	R\$ 26.589,29	R\$ 26.589,29	0,00	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0040	ROÇADEIRA DE ARRASTO HIDRÁULICA, COM 1700 DE LARGURA MÍNIMA E COM RODA TRASEIRA, COM SISTEMA DE CORRENTE NAS LATERAIS.	7,00	UND	PANTER	R\$ 9.073,80	R\$ 6.840,64	-24,61	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

0041	ROÇADEIRA DE ARRASTO HIDRÁULICA, COM 1700 DE LARGURA MINIMA E COM RODA TRASEIRA, COM SISTEMA DE CORRENTE NAS LATERAIS.	2,00	UND	ALMEIDA	R\$ 9.073,80	R\$ 6.038,50	-33,45	A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME
0042	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO COM MINIMO 28 DISCOS DE 20" E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5 MM, SEÇÃO DIANTEIRO COM DISCOS CÔNCAVOS RECORTADOS E SEÇÃO TRASEIRO COM DISCOS CÔNCAVOS LISO, CHASSI MODELO EXCÊNTRICO, COM PONTOS DE REGULAGEM, CONTROLE REMOTO COM CONJUNTO DE RODAS COM PNEUS NOVOS DE ARO 16" ACIONADOS HIDRAULICAMENTE. MANCAL AXIAL A ÓLEO COM DUPLO ROLAMENTO, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS MÍNIMO 190 MM. LIMPADOR DE DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO DO TIPO ESPÁTULA. PESO MÍNIMO DE 1200 KG E PESO MÁXIMO DE 1500 KG.	15,00	UND	KLR	R\$ 20.271,35	R\$ 14.459,93	-28,67	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0043	GRADE ARADORA DE ARRASTO COM MINIMO 16 DISCOS COM DIÂMETRO 26"X6,00MM, SEÇÃO DE DISCOS CONCAVADOS RECORTADOS, CHASSI MODELO EXCÊNTRICO, COM PONTOS DE REGULAGEM, CONTROLE REMOTO COM CONJUNTO DE RODAS COM PNEUS NOVOS DE ARO 16" ACIONADOS HIDRAULICAMENTE. MANCAL AXIAL A ÓLEO COM DUPLO ROLAMENTO, ESPAÇAMENTO MINIMO ENTRE DISCOS 230MM. LIMPADOR DE DISCOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO TIPO ESPÁTULA. DIÂMETRO MINIMO DO EIXO 1,5/8, PESO MÍNIMO DE 1600 KG E PESO MÁXIMO DE 1800KG.	23,00	UND	KLR	R\$ 23.019,14	R\$ 20.500,00	-10,94	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP

0044	GRADE ARADORA DE ARRASTO COM MINIMO 16 DISCOS COM DIÂMETRO 26"X6,00MM, SEÇÃO DE DISCOS CONCAVADOS RECORTADOS, CHASSI MODELO EXCÊNTRICO, COM PONTOS DE REGULAGEM, CONTROLE REMOTO COM CONJUNTO DE RODAS COM PNEUS NOVOS DE ARO 16" ACIONADOS HIDRAULICAMENTE. MANCAL AXIAL A ÓLEO COM DUPLO ROLAMENTO, ESPAÇAMENTO MINIMO ENTRE DISCOS 230MM. LIMPADOR DE DISCOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO TIPO ESPÁTULA. DIÂMETRO MINIMO DO EIXO 1,5/8, PESO MÍNIMO DE 1600 KG E PESO MÁXIMO DE 1800KG.	7,00	UND	PICCIN	R\$ 23.019,14	R\$ 21.857,07	-5,05	SIMBEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0045	GRADE ARADORA HIDRÁULICA, COM CONTROLE REMOTO, MINIMO 14 DISCOS, COM DIÂMETRO DE 26" ESPESSURA MÍNIMA ENTRE DISCOS DE 6,0 MM, MANCAL AXIAL A ÓLEO COM DUPLO ROLAMENTO E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM LARGURA DE TRABALHO MINIMO DE 1500 MM, PESO MINIMO DE 1600 KG.	15,00	UND	ASUS	R\$ 21.178,02	R\$ 18.360,24	-13,31	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
0046	GRADE ARADORA HIDRÁULICA, COM CONTROLE REMOTO MINIMO DE 12 DISCOS DE 26" COM PNEUS, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 230 MM PESO MINIMO APROXIMADO 1040 KG, MANCAL AXIAL A ÓLEO COM DUPLO ROLAMENTO.	15,00	UND	BALDAN	R\$ 19.128,33	R\$ 17.640,00	-7,78	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0047	GRADE ARADORA HIDRÁULICA, COM CONTROLE REMOTO MINIMO DE 12 DISCOS DE 26" COM PNEUS, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 230 MM PESO MINIMO APROXIMADO 1040 KG, MANCAL AXIAL A ÓLEO COM DUPLO ROLAMENTO.	5,00	UND	PICCIN	R\$ 19.128,33	R\$ 19.120,00	-0,04	A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME

0048	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO ATOMIZADOR: PESO MÁXIMO DA MAQUINA VAZIA: 15 KG (SEM LANÇA); BOMBA TIPO CENTRIFUGA, DEPÓSITO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS; CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW, TIPO 2 TEMPOS, GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM IGNIÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA RETRÁTIL; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS A 20:1; AGITAÇÃO DA CALDA: HIDRÁULICA COM EJETOR; VENTILADOR: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 6.000 RPM, VOLUME MINIMO DE AR 12,5 M ³ /MIN; VAZÃO DE LIQUIDO MINIMO (ML/MIN): 70 A 3480 ALCANCE (SEM VENTO):- HORIZONTAL - ATE 10 METROS (BOCAL LONGO ALCANCE) - VERTICAL - ATÉ 8 METROS (BOCAL LONGO ALCANCE);	23,00	UND	KAWASHIMA KWS 8020	R\$ 2.833,33	R\$ 713,04	-74,83	OTMIZA COMERCIAL LTDA
0049	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO ATOMIZADOR: PESO MÁXIMO DA MAQUINA VAZIA: 15 KG (SEM LANÇA); BOMBA TIPO CENTRIFUGA, DEPÓSITO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS; CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 LITROS; MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW, TIPO 2 TEMPOS, GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM IGNIÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA RETRÁTIL; COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS A 20:1; AGITAÇÃO DA CALDA: HIDRÁULICA COM	7,00	UND	STIHL	R\$ 2.833,33	R\$ 2.350,00	-17,06	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

	EJETOR; VENTILADOR: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 6.000 RPM, VOLUME MÍNIMO DE AR 12,5 M ³ /MIN; VAZÃO DE LÍQUIDO MÍNIMO (ML/MIN): 70 A 3480 ALCANCE (SEM VENTO):- HORIZONTAL - ATE 10 METROS (BOCAL LONGO ALCANCE) - VERTICAL - ATÉ 8 METROS (BOCAL LONGO ALCANCE);							
0050	ROÇADEIRA MÓVEL A GASOLINA 2 T: CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL 580ML, CILINDRADA MÍNIMA 40 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA 1,6 KW/2.1 HP ROTAÇÃO MÍNIMA 12.000 RPM, PESO MÁXIMO 7,9 KG, LAMINA DE SÉRIE MÍNIMA DE 2 PONTAS, EQUIPAMENTO COMPLETO SE SEGURANÇA, CHAVES E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	27,00	UND	BRANCO	R\$ 2.766,67	R\$ 1.074,07	-61,18	PLANALTO CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.948.698/0001-65	TIAGO ALVES BRITO REPRESENTAÇÃO EPP	Rua: Alcinda ribeiro de souza, 1007 - Alvorada	PIMENTA BUENO - RO	TIAGO ALVES DE BRITO	946.978.252-68	(69) 99981- 8330/ 3451-5064
03.552.842/0001-44	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Av. JK , 1121 - Centro	JARU - RO	ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO	352.393.951-44	(69)3424- 2743 / 99977-3648 / 99332-3111
27.125.873/0001-87	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME	Rua: Anapolina , 1943 - Liberdade	CACOAL - RO	ALANA ROHDE	005.145.442-44	(69) 98128- 5766
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EPP	ROD. RS 265, KM 132, 2º DISTRITO, S/N - SANTA AUGUSTA	SAO LOURENCO DO SUL - RS	EGBERT KOHLER	470.364.510-68	(51) 3527- 4145
24.681.482/0001-50	A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME	AV. ROTARY CLUBE, 903 - PIONEIROS	PIMENTA BUENO - RO	LENILDE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	286.503.522-00	(69) 3451- 2625
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Av. Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro	REALEZA - PR	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	(46) 3543- 2815
15.017.167/0001-32	M.R.CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	Rua Bolívia, 821 A -	PORTO VELHO - RO	SINARA STELLA BATISTA BEZERRA	018,689,122-99	(69)3229- 4359

03.881.622/0001-64	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS	ALMIRANTE BARROSO, 1528 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO - RO	CHARLES ROBERTO HILGERT	457.230.362-20	(69)3223- 1297
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Estrada Linha União da Serra, 50 - Caravágio	NOVA PRATA - RS	ARTUR FABRO	012.608.260-07	(54) 3242- 1333
05.559.588/0001-31	JOSE DONIZETE PICOLLI	Av. Marechal Rondon , 157 - Centro	PIMENTA BUENO - RO	JOSÉ DONIZETE PICOLLI	323.697.519-91	(69) 3451- 2867
22.646.747/0001-54	COMERCIAL LICIMAQ LTDA	Rua: Nereu Ramos, sala 06, 186 - Centro	PASSO DE TORRES - SC	GERSON KOZOROSKI GIORGETTA	605.154.650-20	(51) 3311- 7130
11.281.914/0001-94	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA	AV CIRCULAR, 798 - JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE	GOIANIA - GO	WENDELL PEREIRA SOARES	792.835.601-59	(62)3536- 6331
10.408.092/0001-05	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA	AV TRANSCONTINENTAL, 1445 - VILA JOTAO	JI-PARANA - RO	LAURO OLIVEIRA DA SILVA	602.300.702-30	(69) 8465- 5588
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA BAHIA, 1447 - SALTO	BLUMENAU - SC	EMERSON LUIS KOCH	932.595.229-72	(47) 3057- 3900
63.619.373/0001-65	J.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA	BR 364, Lt 03-a Gleba-05, S/N - Zona Rural	CACOAL - RO	JOSEMAR GALINA	191.351.812-49	(69) 3441- 4004/ 3441-4037
24.743.500/0001-81	SIMBEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa, 693 - Jardim Alvorada	MARINGA - PR	NAGILA MAYARA MORAES	108.409.229-81	(44) 3268- 3763/ 3112-0228
20.413.494/0001-43	OTMIZA COMERCIAL LTDA	Av. Ipanema Esq. com Caramuru, Quadra 03, Lt 17, 235 - Jardim Atlântico	GOIANIA - GO	CLEITON OTAMIRO FERREIRA DA SILVA	011.630.301-80	(62) 3088- 4025
09.073.089/0001-90	PLANALTO CENTRAL MAQUINAS E	Cond. Portal do Amanhecer Gleba	BRASILIA - DF	LUIZ CARLOS INACIO	239.163.971-68	(61) 3388- 0260/
	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	A, Lt 09, - Arapoangas		FERREIRA		98412-0877

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 13/12/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 14/12/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053727** e o código CRC **5E0996FF**.

SEPAT

Portaria nº 38/2018/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER O USO** gratuito do Lote Rural nº. 36-A, da Gleba 28-A, com área de 7.2600 ha (sete hectares e vinte e seis ares), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com o Lote 36 (área remanescente) da Gleba 28-A, Leste com a estrada vicinal k-110, Sul com o Lote 37 da Gleba 28-A, Oeste com o Lote 36 (área remanescente) da Gleba 28-A, bem como a edificação ali existente, localizada na via 1º Eixo, entre as Linhas Nova Um e Zero Um em Colorado D'Oeste/RO, à Prefeitura do Município de Colorado D'Oeste/RO.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Portaria será destinado exclusivamente para atividades produtivas e de agregação de valor e de produção, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da cessão de uso, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º - O prazo da cessão será de 20 (vinte) anos, a contar da data desta portaria, renovável por iguais e sucessíveis períodos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária
SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza, Diretor**, em 13/12/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032508** e o código CRC **5F3F6513**.

SEFIN

Portaria nº 952/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 287/2018/SEFIN-SUPER (3612099), datado em 08 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 835/2018/SEFIN-GRH, de 01 de Novembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 261, de 06/11/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ARMANDO PAZ DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assessor Contábil Especial, matrícula nº 300133654, lotado no Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **03/10/2018 a 01/11/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	03/01/2018 a 21/10/2018	19
	17/06/2019 a 27/06/2019	11

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955811** e o código CRC **B828339E**.

Portaria nº 959/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 7274/2018/SEGEF-GBP de 01.11.2018, que cessou o afastamento do servidor para aguardar homologação de aposentadoria.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 06 de novembro de 2018, o servidor **MARCIO ANDRADE CARDOZO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024332, na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.11.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011920** e o código CRC **AE175DC5**.

Portaria nº 969/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 14/2018/SEFIN-GAF, datado em 8 de novembro de 2018 (3628060), constante no Processo Sei nº 0030.416815/2018-97.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS VINICIUS SIMÕES PIACENTINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049292, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **23 a 26, e 29 e 30 de outubro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de Nobreaks (MOVING), nos dias: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017, conforme os termos da Portaria nº 436/2018/SEFIN-GRH, datada em 14/06/2018, retificada pela Portaria nº 787/2018/SEFIN-GRH, datada em 25/10/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032830** e o código CRC **6EDFE8B5**.

Portaria nº 970/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 105/2018/SEFIN-3DRVHA, datado em 07 de dezembro de 2018, consta nos autos do Processo nº 0030.456598/2018-78.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027124, para substituir o Chefe do Posto Fiscal da 3ªDRRE/Vilhena, Everaldo de Souza Ortega, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049342, no período de **9/12 a 28/12/2018 e 01/01 a 10/01/2019**, em virtude do afastamento para gozo de férias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/12/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042535** e o código CRC **A16DD7C5**.

Portaria nº 971/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 26 de novembro de 2018 (3822659), constante no Processo Sei nº 0030.439710/2018-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **VALDIRENE SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 5, matrícula nº. 300057928, lotada na GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **11 e de 14 a 18 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045844** e o código CRC **96A110B5**.

Portaria nº 972/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 104/2018/SEFIN-GEINF (3371819), datado em 24 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/11/2018 a 10/11/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 573/2018/SEFIN-GRH, de 08 de agosto de 2018, publicada no DOE/RO nº 146, de 10/08/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas 10, matrícula nº 300122441, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de novembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/11/2018 a 30/11/2018**.

Leia-se: ... marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **03/12/2018 a 22/12/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046707** e o código CRC **24E27E75**.

Portaria nº 973/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 104/2018/SEFIN-GEINF (3371819), datado em 24 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 227/2018/SEFIN-GRH, de 03 de abril de 2018, publicada no DOE/RO nº 63, de 06/03/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Chefe de Atendimento, matrícula nº 300073758, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE.

Onde se lê: ... marcada para o período com fruição nos períodos abaixo especificados.

Exercício	Períodos de Fruição	Dias
2018	02/05/2018 A 11/05/2018	10
	05/11/2018 A 14/11/2018	10
	10/12/2018 A 19/12/2018	10

Leia-se: ...marcada para o período de 10/12/2018 a 29/12/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Exercício	Períodos de Fruição	Dias
2018	02/05/2018 A 11/05/2018	10
	10/12/2018 A 29/12/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047278** e o código CRC **054FFCF7**.

Portaria nº 974/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 104/2018/SEFIN-GEINF (3371819), datado em 24 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 563/2018/SEFIN-GRH, de 07 de agosto de 2018, publicada no DOE/RO nº 144, de 08/08/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VANESSA PASSOS RIBEIRO**, matrícula nº 300061368, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas 10, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 02/01/2019 a 21/01/2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/07/2018 a 11/07/2018	10
	02/01/2019 a 21/01/2019	20

Leia-se: ...marcada para o período de 10/12/2018 a 29/12/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/07/2018 a 11/07/2018	10
	10/12/2018 a 29/12/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047809** e o código CRC **DB982907**.

Portaria nº 975/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 104/2018/SEFIN-GEINF (3371819), datado em 24 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Técnico Informática, matrícula nº 300136405, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE, marcada para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/03/2019 a 09/04/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048903** e o código CRC **4BBDA339**.

Portaria nº 976/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 104/2018/SEFIN-GEINF (3371819), datado em 24 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ALEX ISHIDA**, ocupante do cargo de Supervisor de Programas, matrícula nº 300131709, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE, marcada para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/03/2019 a 09/04/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049176** e o código CRC **700CFF29**.

Portaria nº 977/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 48/2018/SEFIN-GEINF (1883032), datado em 06 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300099311, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/01/2019 a 30/01/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049730** e o código CRC **04E9CCB4**.

Portaria nº 978/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 48/2018/SEFIN-GEINF (1883032), datado em 06 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LÚCIA FERREIRA WEBER**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 2, matrícula nº 300130651, lotada no Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/07/2018 a 04/08/2018	20
	07/03/2019 a 16/03/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050114** e o código CRC **87DD95D8**.

Portaria nº 980/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (3768921), datado em 22 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.087994/2018-41.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/04/2019 a 30/04/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300135578, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018, para o período de **01/04/2019 a 20/04/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055752** e o código CRC **E21F31DA**.

EDITAL Nº 1/2018/SEFIN-1DRPVH

Edital de Intimação nº 01/2018

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

(PA 20180120004415)

Com fundamento nos artigos 29, § 5.º, e 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, e no parágrafo único do art. 17 do Anexo VIII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 05 de abril de 2018, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

O contribuinte poderá protocolizar recurso à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo recurso, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/03/2017.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inciso X; § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e Anexo VIII do RICMS/RO (Decreto nº 23.020/2018)

O processo administrativo encontra-se à disposição na 1ª DRRE.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

BENIBOL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME; 26.755.112/0001-46

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA

Delegado da 1ª DRRE



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Barbonaglia da Silva, Delegado(a) Regional**, em 13/12/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144506** e o código CRC **37159597**.

EDITAL Nº 16/2018/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 10/18/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo:

Processo: 20162700300001 Data: 28/03/16

UF/Município: Vilhena - RO

Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga

Decisão 201810016020168-Parc Proc - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: C. F. J. Madeiras Ltda ME

Processo: 20142901700024 Data: 07/02/14

UF/Município: Cujubim - RO

Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga

Decisão 20181016010169-Procedente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: C. F. J. Madeiras Ltda ME

Processo: 20142901700025 Data: 08/02/14

UF/Município: Cujubim - RO

Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão201810016010170-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: C. F. J. Madeiras Ltda ME
Processo: 20142901700022 Data: 07/02/14
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010171-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Trevizani Transportes Ltda ME
Processo: 20162900400156 Data: 14/10/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016020172-Parc Proc - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind e Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100066 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010173-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind e Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100061 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010174-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind e Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100062 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010175-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100057 Data: 07/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010176-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100071 Data: 13/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010177-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100060 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010178-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100065 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga

Decisão20181016010179-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100064 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010180-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100058 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010181-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100059 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010182-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20182700100063 Data: 12/03/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016010183-Procendente - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Maxmad - Ind e Com de Madeiras Ltda
Processo: 20103010400046 Data: 06/08/10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20171016020185-Parc Proc - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Trevizani Transportes Ltda ME
Processo: 20162900400113 Data: 07/07/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181016020187-Parc Proc - D Data: 29/10/18

Sujeito Passivo: Protege Seg Elet Monit e Serv Ltda
Processo: 20162930505112 Data: 04/05/16
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030108-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: TB Serviços Transp Limp Ger e RH S.A
Processo: 20162930507131 Data: 18/06/16
UF/Município: São Caetano do Sul - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030109-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101181 Data: 28/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030110-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101182 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030111-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101189 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030112-Improced - D Data: 31/10/18
Sujeito Passivo: Vera Lucia Aguiar de Souza
Processo: 20163000100385 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010113-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Vera Lucia Aguiar de Souza
Processo: 20163000100371 Data: 11/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010114-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Vera Lucia Aguiar de Souza
Processo: 20163000100380 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010115-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Vera Lucia Aguiar de Souza
Processo: 20163000100373 Data: 11/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010116-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Bigcharque Industria e Comercio Ltda
Processo: 20152900409587 Data: 03/07/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030117-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Albino & Albino Ltda ME
Processo: 20162800100036 Data: 28/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010118-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Amazongas Dist. de Gás Liq de Petroleo
Processo: 20162900101611 Data: 02/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010119-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: M G Marques ME

Processo: 20153000109972 Data: 17/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010120-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Dimam Agropeças Distribuidora Ltda
Processo: 20163000100001 Data: 05/01/16
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030121-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Intercement Brasil S/A
Processo: 20152906709592 Data: 14/11/15
UF/Município: Cezarina - GO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010122-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Bridgestone do Brasil Ind e Com Ltda
Processo: 20162930506108 Data: 23/05/16
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010123-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Fox Pneus Ltda
Processo: 20162900302459 Data: 05/05/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009010124-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100954 Data: 01/05/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030125-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltd
Processo: 20162900101043 Data: 20/05/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181009030126-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuria Maggi Ltda
Processo: 20162900101187 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010161-Procedente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuria Maggi Ltda
Processo: 20162900101194 Data: 28/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010162-Procedente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Bernardo Alimentos Industria e Comercio
Processo: 20152900209745 Data: 17/08/15
UF/Município: Ji-Parana - RO

Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010030163-Improced - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Cacoal Comercio de Confeções Eireli
Processo: 20142700400028 Data: 04/08/14
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010164-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Cacoal Comercio de Confeções Eireli
Processo: 20142700400025 Data: 04/08/14
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010165-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Cobix Industria e Com de Metais Ltda
Processo: 20152930514015 Data: 16/07/15
UF/Município: Caieiras - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010030166-Improced - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Cootravi Coop Transp e Armaz Vale Itajai
Processo: 20152930513721 Data: 04/07/15
UF/Município: Itajai - SC
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010030167-Improced - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Eletrind Eletricidade Ind Ltda
Processo: 20162930506687 Data: 07/06/16
UF/Município: Uba - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010168-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Energ Power S/A
Processo: 201529305144223 Data: 30/07/15
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010030169-Improced - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162930504779 Data: 26/04/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010170-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162930506221 Data: 23/05/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010171-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil
Processo: 20162900100807 Data: 01/05/16
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques

Decisão20181010010172-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Pacífico Ind e Com de Oleos e Proteínas
Processo: 20162900400001 Data: 04/01/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010173-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Premium Distribuidora de Bebidas Ltda
Processo: 20153000110092 Data: 16/10/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010030174-Improced - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Queiroz e Rossi Ltda ME
Processo: 20142900600342 Data: 08/10/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010175-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Raimundo Dias Neto
Processo: 20162900200168 Data: 08/07/16
UF/Município: Ji-parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010176-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Siqueira & Holanda Ltda ME
Processo: 20152900209728 Data: 27/07/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010177-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Universal Renovadora de Pneus Ltda
Processo: 20142900200308 Data: 03/10/14
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010178-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Universal Renovadora de Pneus Ltda
Processo: 20142900200316 Data: 14/10/14
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010179-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Wagner Almeida Barbedo
Processo: 20162900200031 Data: 28/01/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181010010180-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Bonamigo Enge Construção Ltda
Processo: 20152900110365 Data: 23/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008030157-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Bonin Recauchutadora de Pneus Ltda EPP
Processo: 20162900400070 Data: 16/04/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008040158-Nula - D Data :31/10/18

Sujeito Passivo: Braga Material de Construções Ltda ME
Processo: 20152900109908 Data: 19/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008010159-Procedente - D Data:31/10/18

Sujeito Passivo: Cond. Residencial Solar das Acácias
Processo: 20152900109945 Data: 23/03/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008030160-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Esquadrias Madri Eireli ME
Processo: 20152900409539 Data: 14/04/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008030163-Improced - D Data: 31/10/18
Sujeito Passivo: F C Pereira da Costa
Processo: 20152906309677 Data: 02/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008030164-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil Ltda
Processo: 20162900100902 Data: 03/05/16
UF/Município: São Caetano do Sul - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008030165-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Gofer Ind e Com de Madeiras Ltda
Processo: 20152903300008 Data: 04/07/15
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008030166-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Gomes e Amaral Ltda
Processo: 20152900312261 Data: 24/06/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008010167-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: M B C Ind e Com de Estruturas Metalicas
Processo: 20182703700006 Data: 26/04/18
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008010171-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Osmar N Canton EPP

Processo: 20163006300013 Data: 28/04/16
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008040172-Nula - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: RJU - Com e Benef Frutas Verduras Ltda
Processo: 20162930504182 Data: 16/04/16
UF/Município: Vitorino - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008010173-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Tapajos Comercio de Medicamentos Ltda
Processo: 20162901200174 Data: 05/04/16
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008010174-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20152900209672 Data: 19/05/15
UF/Município: Ji-parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008010175-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Transp Grandes Lagos Cardoso ME
Processo: 20152900313056 Data: 28/07/15
UF/Município: Cardoso - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181008030176-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Bonamigo Enge Constr Ltda
Processo: 20152900110460 Data: 08/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030181-Improced - D Data: 20/10/18

Sujeito Passivo: Deluz Comercio de Eletricos Ltda EPP
Processo: 20142930500579 Data: 30/01/14
UF/Município: Jambeiro - MG
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006040183-Nula - D Data: 18/10/18

Sujeito Passivo: E. P. dos Santos Junior Confecções ME
Processo: 20152903709554 Data: 29/06/15
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006040184-Nula - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Eucatur Emp. União Cascavel de Transp
Processo: 20152900209795 Data: 13/10/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030185-Improced - D Data: 15/10/18

Sujeito Passivo: Eucatur Emp. União Cascavel de Transp
Processo: 20152900209796 Data: 13/10/15

UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030186-Improced - D Data: 15/10/18

Sujeito Passivo: Forte Comercio de Gas e Transp Ltda EPP
Processo: 20162900200138 Data: 24/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030188-Improced - D Data: 20/10/18

Sujeito Passivo: G. L de Melo & Cia Ltda ME
Processo: 20152900409505 Data: 29/01/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006010189-Procedente - D Data: 06/10/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil Ltda
Processo: 20162900101029 Data: 08/05/16
UF/Município: São Caetano do Sul - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030190-Improced - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Global Ind e Com de Artef de Cimento
Processo: 20162900304026 Data: 23/06/16
UF/Município: Bom Jesus do Oeste - SC
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006040191-Nula - D Data: 18/10/18

Sujeito Passivo: Globo Transportes Rodoviaros EPP
Processo: 20162900400024 Data: 28/01/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030192-Improced - D Data: 05/10/18

Sujeito Passivo: Gonçalves & Cia Ltda ME
Processo: 20152900209624 Data: 09/05/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030193-Improced - D Data: 10/10/18

Sujeito Passivo: Ochiliski Transportes Ltda ME
Processo: 20162900302239 Data: 28/04/16
UF/Município: Curitiba - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030199-Improced - D Data: 24/10/18

Sujeito Passivo: Transportadora Barbosa & Oliveira Ltda
Processo: 20162900600194 Data: 17/06/16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181006030200-Improced - D Data: 20/10/18

Sujeito Passivo: Amaggi Export Import Ltda
Processo: 20152900111688 Data: 29/11/15
UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181011020169-Parc Proc - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Amaggi Export Import Ltda
Processo: 20152900111688 Data: 29/11/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181011020169-Parc Proc - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Antunes dos Santos & Cia Ltda ME
Processo: 20162700200047 Data: 02/03/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181011010170-Procedente - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Budny Industria e Comercio Ltda
Processo: 20162900301807 Data: 10/04/16
UF/Município: Icara - SC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181011030171-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Dacar Ind & Com de Tintas Ltda
Processo: 20162900101120 Data: 23/05/16
UF/Município: São José dos Pinhais - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181011020172-Parc Proc - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: E. M Silva Transportes
Processo: 20162900303374 Data: 02/06/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181011020173-Parc Proc - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A
Processo: 20162900100336 Data: 12/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181011030174-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Eucatur Emp Uniao Cascavel d Transporte
Processo: 20152900209818 Data: 12/11/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011010175-Procedente - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Honda Automoveis BR Ltda
Processo: 20162900100783 Data: 23/04/16
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011030177-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Lojão Com de Materiais p/ Construção
Processo: 20162700100337 Data: 15/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:20181011010178-Procendente - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Orteng Engenharia e Sistemas S.A
Processo: 20152900315090 Data: 03/11/15
UF/Município: Contagem - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011030179-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Positivo Informatica Ltda
Processo:20162930500204 Data:17/01/16
UF/Município: Curitiba - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011010180-Procendente - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Tork Sul Com de Peças e Maquinas Ltda
Processo: 20162930504586 Data: 24/04/16
UF/Município: Jatai - GO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011020181-Parc Proc - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900100840 Data: 28/04/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011030182-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Transportadora Planalto Ltda
Processo: 20142900300448 Data: 01/02/14
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011030183-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind Veic Automotores
Processo: 20162906700205 Data: 19/05/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011030185-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind Veic Automotores
Processo: 20162906700120 Data: 18/04/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011030186-Improced - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Votorantim Cimetos S.A
Processo: 20162906700129 Data: 28/04/16
UF/Município: Nobres - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011010187-Procendente - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Word Com Serv Ass e Consult Ltda EPP
Processo: 20153000109992 Data: 25/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão:20181011010188-Procendente - D Data: 25/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 2016290010101190 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030181-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101393 Data: 28/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030182-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101193 Data: 23/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030183-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agro-Sam Agricultura e Pecuaria S/A
Processo: 20152900111704 Data: 01/12/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012020184-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agro-Sam Agricultura e Pecuaria S/A
Processo: 20152900111687 Data: 29/11/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012020185-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Barros & Nascimento Ltda ME
Processo: 20152700200039 Data: 19/11/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012010186-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Bellan Transformações Veiculares Ltda
Processo: 20162900302855 Data: 15/05/16
UF/Município: Marialva - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012020187-Parc Proc - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Distriboi Ind Com e Transp Carne Bovina
Processo: 20162900400069 Data: 16/04/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030188-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162930506962 Data: 07/06/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030189-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162906700252 Data: 07/06/16
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030190-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda
Processo: 20162930505886 Data: 18/05/16
UF/Município: Goiana - PE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030191-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Laja Ltda ME
Processo: 20163000100019 Data: 12/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012010192-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Laja Ltda ME
Processo: 20163000100018 Data: 12/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012010193-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101136 Data: 23/05/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030194-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101160 Data: 30/05/16
UF/Município: Guaíba - RS
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030195-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101248 Data: 28/05/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030196-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Volfe & Volfe Supermercado Ltda EPP
Processo: 20162700100130 Data: 29/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012010197-Procedente - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Volfe & Volfe Supermercado Ltda EPP
Processo: 20162700100128 Data: 29/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030198-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind Veic Automotore

Processo: 20162906700168 Data: 03/05/16
UF/Município: São Jose dos Pinhais - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030199-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind Veic Automotore
Processo: 20162906700148 Data: 28/04/16
UF/Município: Taubate - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181012030200-Improced - D Data: 31/10/18

Sujeito Passivo: Agro Boi Importação e Exportação Ltda
Processo: 20162900100095 Data: 21/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015030161-Improced - D Data: 01/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20152900111201 Data: 11/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015030162-Improced - D Data: 02/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20152900111149 Data: 04/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015030163-Improced - D Data: 03/10/18
Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20152900111046 Data: 24/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015030164-Improced - D Data: 04/10/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp Imp Ltda
Processo: 20152900111705 Data: 01/12/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010165-Procedente - D Data: 05/10/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp Imp Ltda
Processo: 20152900111705 Data: 01/12/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010165-Procedente - D Data: 05/10/18

Sujeito Passivo: Consorcio Santo Antonio Civil
Processo: 20152900110779 Data: 18/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010166-Procedente - D Data: 08/10/18

Sujeito Passivo: Coop. Gar Santa Cruz - COOPERSANTA
Processo: 20182700600012 Data: 26/02/18
UF/Município: Ariquemes - RO

Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010167-Procendente - D Data: 09/10/18

Sujeito Passivo: Elebat Alimentos S.A
Processo: 20152900315983 Data: 28/12/15
UF/Município: Terenos - MS
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010168-Procendente - D Data: 10/10/18

Sujeito Passivo: J. J. Com e Imprt Peças Acess Serv Ltda
Processo: 20162700100107 Data: 28/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015020169-Parc Proc - D Data: 11/10/18

Sujeito Passivo: M C Distribuid Prod Informatica Eletronicos
Processo: 20162700100095 Data: 23/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010171-Procendente - D Data: 15/10/18

Sujeito Passivo: M C Distribuid Prod Informatica Eletronicos
Processo: 20162700100098 Data: 28/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010172-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: M C Distribuid Prod Informatica Eletronicos
Processo: 20162700100100 Data: 28/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010173-Procendente - D Data: 15/10/18

Sujeito Passivo: M C Distribuid Prod Informatica Eletronicos
Processo: 20162700100093 Data: 23/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010174-Procendente - D Data: 16/10/18

Sujeito Passivo: Orteng Engenharia e Sistemas S/A
Processo: 20152930518372 Data: 08/11/15
UF/Município: Contagem - MG
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010175-Procendente - D Data: 17/10/18

Sujeito Passivo: Pato Branco Alimentos Ltda
Processo: 20172701200012 Data: 27/03/17
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015030176-Improced - D Data: 19/10/18

Sujeito Passivo: S & J Terraplanagem & Transportes Ltda
Processo: 20162900300068 Data: 19/01/16
UF/Município: Itabirinha de Mantena - MG
Julgador: Rudimar José Volkweis

Decisão20181015030177-Improced - D Data: 19/10/18

Sujeito Passivo: Pato Branco Alimentos Ltda
Processo: 20172701200011 Data: 27/03/17
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015020178-Parc Proc - D Data: 19/10/18

Sujeito Passivo: W. J. Battisti & Cia Ltda ME
Processo: 20152701300006 Data: 26/11/15
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181015010180-Procedente - D Data: 23/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101294 Data: 13/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030161-Improced - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101391 Data: 28/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030162-Improced - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Agropecuaria Maggi Ltda
Processo: 20162900101141 Data: 29/05/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030163-Improced - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Amazonbio - Ind Com Biodisel Amazonas
Processo: 20162700200085 Data: 12/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014010165-Procedente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Amazonbio - Ind Com Biodisel Amazonas
Processo: 20162700200094 Data: 18/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014020166-Parc Proc - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Bigsal Ind e Com suplem Nutrição Animal
Processo: 20182700200049 Data: 29/05/18
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030167-Procedente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Borex Importação e Exportação Ltda
Processo: 20162930505067 Data: 04/05/16
UF/Município: São Loeopoldo - RS
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014010168-Procedente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Distriboi Ind Com Transp de Carne Bovina
Processo: 20162900200142 Data: 19/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030169-Improced - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil
Processo: 20162900101169 Data: 31/05/16
UF/Município: Soa Jose dos Campos - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030170-Improced - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Processo: 20152900110486 Data: 09/06/15
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030171-Improced - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Jandir Rosa Dias
Processo: 20162902200032 Data: 17/06/16
UF/Município: Theobroma – RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030172-Procedente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Luzia da Cunha
Processo: 20163000500003 Data: 07/07/16
UF/Município: Nova Brasilândia do Oeste - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014020173-Parc Proc - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Moria Comercio de Moveis e Eletro Ltda
Processo: 20162700100361 Data: 29/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014010174-Procedente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Moria Comercio de Moveis e Eletro Ltda
Processo: 20162700100358 Data: 29/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014010175-Procedente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Roberto Dörner
Processo: 20162900101336 Data: 19/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014020176-Parc Proc - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Three Bond do Brasil Ind e Com Ltda
Processo: 20152930519955 Data: 07/12/15
UF/Município: Diadema - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014030177-Improced - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Tipler Com Produtos P/ Recapagem Ltda
Processo: 20162930505068 Data: 04/05/16
UF/Município: São Leopoldo - RS
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014010178-Procendente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Vitoria Com Mad e Mat P/ Construção Ltda
Processo: 20163000400064 Data: 10/05/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014010179-Procendente - D Data: 26/10/18

Sujeito Passivo: Ymirá Import Export de Acessorios Ltda
Processo: 20182700200053 Data: 04/06/18
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181014010180-Procendente - D Data: 26/10/18

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.

CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA
Presidente Substituto do TATE/SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Estevam dos Santos Moreira, Presidente Substituto**, em 13/12/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042796** e o código CRC **D03D7B44**.

EDITAL Nº 27/2018/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 13.12.2018.

Pelo presente Edital nº 038/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20182701200175.
Suj. Passivo: Toco I.C.E.E. de Mad. e Lam.Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
2. Processo nº: 20182701200176.
Suj. Passivo: Toco I.C.I.E.E. de Mad.e Lam.Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.

-
3. Processo nº: 20182701200177.
Suj. Passivo: Toco I.C.I.E.E.de Mad.e Lam. Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
 4. Processo nº: 20182701200178.
Suj. Passivo: Toco I.C.I.E.E. de Mad. e Lam.Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
 5. Processo nº: 20182701200179.
Suj. Passivo: Toco I.C.I.E.E. de Mad.e Lam.Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
 6. Processo nº: 20182701200180.
Suj. Passivo: Toco I.C.I.E.E. de Mad. e Lam.Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
 7. Processo nº: 20182701200181.
Suj. Passivo: Toco I.C.I.E.E.de Mad. e Lam. Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
 8. Processo nº: 20182701200182.
Suj. Passivo: Toco I.C.I.E.E. de Mad. e Lam. Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
 9. Processo nº: 20182701200214.
Suj. Passivo: F.Antunes-EPP.
CNPJ/MF: 11.143.364/0001-47.
 10. Processo nº: 20182701200216.
Suj. Passivo: F.Antunes-EPP.
CNPJ/MF: 11.143.364/0001-47.
 11. Processo nº: 20182701200218.
Suj. Passivo: F.Antunes-EPP.
CNPJ/MF: 11.143.364/0001-47.
 12. Processo nº: 20183000100316.
Suj. Passivo: Santos e Dutra Agronegócios Ltda.
CNPJ/MF: 30.648.148/0001-69.
 13. Processo nº: 20183000100317.
Suj. Passivo: DP Freitas Comercio e Transportes Eirelli.
CNPJ/MF: 30.670.063/0001-16.
 14. Processo nº: 20183000100409.
Suj.Passivo: Sucatas Rezende e Silva Ltda-ME.
CNPJ/MF: 03.459.386/0002-73.
 - 15.Processo nº: 20182700100621.
Suj.Passivo: Sucatas Rezende e Silva Ltda-ME.
CNPJ/MF: 03.459.386/0002-73.
 16. Processo nº: 20182700100622.
Suj.Passivo :Sucatas Rezende e Silva Ltda-ME.
CNPJ/MF: 0.459.386/0002-73.

Porto Velho-RO, 13 de Dezembro de 2018.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE/AGPVH



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lélis Seabra de Souza, Auditor**, em 13/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056358** e o código CRC **C3C0BFBA**.

EDITAL Nº 52/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 6/2018/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 11/12/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar os créditos tributários lançados por meio dos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Presidente Médici.

Processo: 20183000200171
Sujeito Passivo: WASTE COMPRA E VENDA DE SUCATAS EIRELI
CNPJ: 11.844.052/0001-60
CAD/ICMS: 0000000304605-2

Processo: 20183000200172
Sujeito Passivo: WASTE COMPRA E VENDA DE SUCATAS EIRELI
CNPJ: 11.844.052/0001-60
CAD/ICMS: 0000000304605-2

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Cad. 300049309

Juscélio Lima de Sousa
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Delegado Regional da 2ª DRRE

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA
Coordenador da Receita Estadual/Substituto

 Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 13/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024097** e o código CRC **00932F7C**.

EDITAL Nº 53/2018/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 029/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20183006300062
SUJ. PASSIVO:	DURAMAR INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF:	01.021.560/0002-76
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20182930500311
SUJ. PASSIVO:	TORRES TRANSPOTES EIRELI ME
CNPJ/CPF:	17.603.191/0001-89
CIDADE:	CARIACICA/ES

Auto de Infração:	20182900100455
SUJ. PASSIVO:	VALENTE MADEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF:	23.047.698/0001-04
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900301005
SUJ. PASSIVO:	VELOZ TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.809.659/0001-09
CIDADE:	JUARA/MT

Auto de Infração:	20182900301006
SUJ. PASSIVO:	VELOZ TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.809.659/0001-09
CIDADE:	JUARA/MT
Auto de Infração:	20182901300050
SUJ. PASSIVO:	S N DA SILVA TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF:	28.441.721/0001-56
CIDADE:	MACHADINHO D'OESTE/RO

Auto de Infração:	20182900100281
SUJ. PASSIVO:	JUNTO TELECOM SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	17.192.192/0012-30
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900200155
SUJ. PASSIVO:	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA 90203739272
CNPJ/CPF:	16.539.780/0001-82
CIDADE:	JI-PARANÁ/RO

Auto de Infração:	20182900100517
SUJ. PASSIVO:	MADENORTE COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA-ME
CNPJ/CPF:	08.190.468/0001-06
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100518
SUJ. PASSIVO:	FABÍOLA REGINA MENDES DE SOUZA- ME
CNPJ/CPF:	13.232.379/0001-07
CIDADE:	PORTO VELHO /RO

Auto de Infração:	20182930500710
SUJ. PASSIVO:	AGRORIO COMECIAL E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF:	30.115.325/0001-80
CIDADE:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO /SP

Auto de Infração:	20182930500625
SUJ. PASSIVO:	COMÉRCIO DE CALÇADOS FRANCIS EIRELI-ME
CNPJ/CPF:	29.275.992/0001-41
CIDADE:	BELO HORIZONTE/ MG

Auto de Infração:	20182800300009
SUJ. PASSIVO:	A C V TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF:	08.415.681/0001-60
CIDADE:	RONDONÓPOLIS/MT

Auto de Infração:	20182930500632
SUJ. PASSIVO:	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	92.132.786/0002-08
CIDADE:	PALHOÇA/SC

Auto de Infração:	20182900301028
SUJ. PASSIVO:	VERONA TRANSPORTES RODOVIÁRIO E LOGISTICA EIRELI-ME
CNPJ/CPF:	20.288.378/0001-40
CIDADE:	CURITIBA/PR

Auto de Infração:	20182906300246
SUJ. PASSIVO:	PARANÁ GRANITOS LTDA
CNPJ/CPF:	05.595.540/0001-89
CIDADE:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Auto de Infração:	20182906300198
SUJ. PASSIVO:	CAPITAL CORRETORA DE CEREAIS
CNPJ/CPF:	30.573.084/0001-13
CIDADE:	BRASÍLIA/DF

Auto de Infração:	20182930500623
SUJ. PASSIVO:	VANDOIR DA SILVA
CNPJ/CPF:	30.657.206/0001-50
CIDADE:	CAMBUQUIRA/MG

Auto de Infração:	20182930500702
SUJ. PASSIVO:	VANDOIR DA SILVA
CNPJ/CPF:	30.657.206/0001-50
CIDADE:	CAMBUQUIRA/MG

Auto de Infração:	20182900300780
SUJ. PASSIVO:	REBOUÇAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SAL LTDA
CNPJ/CPF:	12.645.672/0001-33
CIDADE:	GROSSOS/RN

Vilhena/RO, 10 de DEZEMBRO de 2018.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL /SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 13/12/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024113** e o código CRC **A8BEF8D6**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 040/2018/GAB/CRE.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Disciplina os procedimentos relativos a retificação de Escrituração Fiscal Digital - EFD, cuja apuração tenha gerado débito de ICMS objeto de inscrição em Dívida Ativa ou parcelamento.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. A retificação de Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI, cuja apuração implique em redução do débito do ICMS anteriormente declarado, que esteja inscrito em Dívida Ativa ou parcelado, deverá observar o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. O contribuinte que necessitar retificar EFD ICMS/IPI deverá protocolar requerimento na unidade de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE de sua circunscrição, instruído com os seguintes documentos:

I - capa de processo gerado por meio da área restrita do Portal do Contribuinte, hospedado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN (www.sefin.ro.gov.br), com o tipo de serviço REGULARIZAÇÃO SPED DÍVIDA ATIVA/PARCELAMENTO (código 136);

II - requerimento, assinado pelo representante legal, com justificativa para redução do valor do débito do ICMS declarado e com solicitação de exclusão do registro de Dívida Ativa ou o cancelamento do parcelamento, conforme o caso, além de endereço de e-mail a ser enviada a autorização de retificação;

III - relatório de apuração de ICMS emitido pelo Programa Validador e Assinador - PVA da EFD ICMS/IPI, referente ao arquivo retificador;

IV - comprovante do recolhimento de 01 (uma) UPF/RO.

Art. 3º. A unidade de atendimento da CRE que recepcionar o processo, após análise da documentação e regularidade do pedido, especialmente se ele está sendo formulado dentro do prazo previsto no § 3º do artigo 106 do Anexo XIII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, deverá encaminhá-lo para Gerência de Arrecadação - GEAR.

Art. 4º. A GEAR deverá:

I - excluir o lançamento objeto de retificação do registro de inscrição em Dívida Ativa, quando o débito estiver inscrito em Dívida Ativa;

II - desvincular os pagamentos realizados por meio das guias de parcelamento e cancelar o parcelamento, quando o débito objeto da retificação estiver parcelado;

III - comunicar a Procuradoria da Dívida Ativa, seção da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/PDA sobre a exclusão do registro de inscrição em Dívida Ativa, na hipótese do inciso I;

IV - vincular os valores recolhidos por meio das guias de parcelamento ao lançamento gerado por conta da recepção do arquivo retificador da EFD ICMS/IPI, quando for o caso, na hipótese do inciso II.

§ 1º. A exclusão do registro de inscrição em Dívida Ativa referida no inciso I será realizada pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar o envio e recepção pelo Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE do arquivo retificador da EFD ICMS/IPI.

§ 2º. Na hipótese do arquivo retificador da EFD ICMS/IPI não ser recepcionado pelo SITAFE, no prazo referido no § 1º, por negligência do contribuinte, o registro de exclusão mencionado no inciso I será revertido.

§ 3º. A comunicação referida no inciso III será realizada após a efetiva recepção do arquivo retificador da EFD ICMS/IPI.

§ 4º. Na hipótese da origem do parcelamento referido no inciso II ser composta por mais de um lançamento, a vinculação mencionada no inciso IV será realizada preferencialmente nos lançamentos que estiverem vendidos há mais tempo.

Art. 5º. Após ser feita a exclusão da dívida ativa ou o cancelamento do parcelamento, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Fiscalização - GEFIS para a autorização de retificação, quando decorridos mais de 90 dias do período de apuração a que se referir a retificação.

Art. 6º. Ajuste de período anterior que implique em aumento do ICMS declarado, inscrito ou não em Dívida Ativa ou parcelado, deve ser realizado na EFD ICMS/IPI do mês em que verificado, de acordo com as orientações constantes em ato do Coordenador Geral da Receita Estadual.

Art. 7º. A exclusão do registro de inscrição em Dívida Ativa para fins de retificação, nos termos desta Instrução Normativa, não dispensa o contribuinte do pagamento dos emolumentos cartorários, custas processuais e eventuais honorários quando o crédito estiver protestado ou sendo executado na via judicial, conforme o caso.

Parágrafo Único. Após a efetivação da retificação, o contribuinte ou seu representante legal deve dirigir-se à PGE de sua circunscrição para obter informações sobre os emolumentos, custas e eventuais honorários.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA

Coordenador Geral da Receita Estadual Substituto

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza, Gerente**, em 13/12/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049227** e o código CRC **5FB75C00**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.1401.00838.0003/2016

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi suplementado e disponibilizado para empenho na fonte:0213 após a realização dos serviços de chapas (carregamento/descarregamento) de mercadorias no Posto Fiscal de Vilhena desta SEFIN no município de Vilhena-RO no outubro/2018 (18 dias), uma vez que o empenho foi emitido no dia 19.10.2018 (fonte: 0213).

Credor	ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/CPF	04.900.474/0001-40
Endereço	Av.Curitiba, 5423, Sala B, Planalto - CEP: 76940.000-Rolim de Moura-RO
Descrição da despesa	Prestação de Serviços de Chapas no Posto Fiscal desta SEFIN no município de Vilhena-RO
Valor da Despesa	R\$ 69.770,88 (sessenta e nove mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036733** e o código CRC **F3951E89**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.1401.00970.0000/2015

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi remanejado e disponibilizado para emissão do empenho na fonte:0100 após a realização dos serviços de arrecadação (tarifas) nos meses de setembro/outubro/2018-Contrato nº 225/PGE/2015 - 2º Aditivo.

Credor	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A
CNPJ/CPF	02038232/0001-64
Local	Brasília-DF
Descrição da Despesa	Prestação de Serviços de Arrecadação (tarifas bancárias) nos meses setembro/outubro/2018
Valor da Despesa	R\$ 94.900,50 (noventa e quatro mil novecentos reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4041919** e o código CRC **31D6D3BF**.

IPERON

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 492/GP de 07/11/2018;

D E C R E T A:

PRORROGAR a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2019, o servidor VALDEMIR SOARES DIAS GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para desenvolver suas atividades no Gabinete do deputado Anderson do Singeperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894012** e o código CRC **B3C53E18**.

RESOLUÇÃO N. 1/2018/IPERON-EQFPF

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Regulamenta o Sistema de Controle de Frequência, por meio de ponto eletrônico, e o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia – IPERON, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 21.971 de 22 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 22.028 de 14 de junho de 2017, e pelo Decreto 22.043 de 20 de junho de 2017, que instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio de ponto eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2017,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON o Sistema de Controle de Frequência, por meio de ponto eletrônico, e o Sistema de Compensação de Horas.

Art. 2º O Sistema de Registro Eletrônico de frequência com identificação biométrica tem por finalidades:

I - racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;

II - armazenar dados de forma sistematizada;

III - permitir acesso rápido das informações ao servidor, à chefia imediata, à área de gestão de pessoas e aos órgãos de controle.

Art. 3º Sujeitam-se ao disposto nesta resolução normativa os servidores ocupantes de cargos efetivos, cedidos, comissionados com vínculo ou sem vínculo, excetuados:

I - o titular do cargo de presidente do IPERON;

II - os titulares dos cargos de diretores do IPERON;

III - os procuradores do estado lotados na procuradoria geral do IPERON;

IV - os servidores ocupantes de cargos efetivos, cedidos, comissionados com vínculo ou sem vínculo, lotados nas regionais;

V - os servidores afastados para mandato classista junto ao SINSEPER;

VI - os servidores que, por determinação legal, não estão sujeitos a ponto.

§ 1º A não sujeição dos servidores indicados no inciso IV ao controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, dá-se por razões de economicidade para a autarquia.

Art. 4º O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados no IPERON será exercido mediante:

I - registro eletrônico de frequência com identificação biométrica;

II - folha de ponto impressa, em caráter suplementar.

Parágrafo único. O controle eletrônico de frequência, a cargo da Diretoria Administrativa e Financeira, por meio da Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, será implantado na sede desta Autarquia Previdenciária no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta resolução.

Art. 5º Para efeitos desta resolução consideram-se os seguintes conceitos:

I - PONTO ELETRÔNICO: registro biométrico ou manual de frequência, por meio da leitura da imagem das impressões digitais previamente armazenadas em banco de dados constituído para este fim;

II - SAÍDA ANTECIPADA: é a saída do servidor antes do fim da jornada diária de trabalho estabelecida;

III - FALTA: o não comparecimento ao serviço em dia de trabalho, podendo ser justificada ou não;

IV - FALTA JUSTIFICADA: aquela abonada pela chefia imediata, em decorrência de circunstâncias relacionadas às atividades desempenhadas pelo servidor, sujeitas a posterior compensação;

V - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: é a hora que exceder à jornada normal de trabalho estabelecida na forma do art. 93, da Lei Complementar nº 68/92, desde que previamente autorizada pela autoridade competente;

VI - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS: gratificação paga ao servidor, por tempo determinado, em razão de tarefas especiais e urgentes, mediante prévia designação da Presidência do IPERON, calculada na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, prevista no art. 7º, da Lei Complementar nº 746/2013;

VII - HORAS FALTANTES: quantitativo inferior ao número de horas previsto para a jornada diária/mensal de trabalho, compreendida no período correspondente entre o início e o término do expediente;

VIII - HORAS EXCEDENTES: quantitativo superior ao número de horas previsto para a jornada diária/mensal de trabalho, compreendida no período correspondente entre o início e o término do expediente.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 6º O sistema de informação de gerenciamento do registro eletrônico de frequência deverá permitir a emissão de relatório mensal com todos os registros de frequência.

Art. 7º O arquivo registro mensal de controle de frequência e ponto deverá ser emitido por meio eletrônico no sistema informatizado da GARH, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações, discriminadas em campos próprios:

I - a Diretoria a que o servidor estiver submetido e o setor de lotação;

II - o nome e a matrícula do servidor;

III - o mês e ano de referência

IV - os registros diários, com os respectivos horários de entrada e saída, inclusive o(s) dia(s) de falta(s) atraso(s) e saída(s) antecipada(s), se houver; e

V - os períodos de férias e de licença deferidas, bem como os demais afastamentos.

Art. 8º A Gerência Administrativa e de Recursos Humanos – GARH tem a atribuição de supervisionar a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de frequência, coordenando a sua gestão, mediante, inclusive, a realização de outras atividades que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do controle de frequência.

§ 1º A Equipe de Pessoal promoverá o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de frequência;

§ 2º Serão armazenadas as impressões digitais de, pelo menos, dois dedos distintos, sendo um da mão esquerda e o outro da mão direita;

§ 3º Na hipótese de impossibilidade de captura dos dados biométricos, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de frequência ou por meio de folha de ponto impressa, devendo tal fato ser circunstanciado pela chefia imediata do servidor;

§ 4º As imagens capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para fins não previstos em lei;

§ 5º A Equipe de Pessoal deverá realizar o acompanhamento regular dos registros de frequência dos servidores;

§ 6º A Equipe de Pessoal alimentará o sistema de gerenciamento do registro eletrônico de ponto com informações relativas a férias, licenças e afastamentos legalmente concedidos, evitando-se o registro indevido do débito de horas.

Art. 9º Compete à Coordenadoria de Sistema - COOSIST prover o suporte técnico, a manutenção preventiva, evolutiva e corretiva, o "backup", a garantia de segurança, a integridade, o armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas.

Art. 10. É de exclusiva responsabilidade da chefia imediata, justificar ou não a ausência dos servidores lotados no setor pelo qual é responsável, promovendo os respectivos registros até o segundo dia útil de cada mês devendo observar as regras estabelecidas nesta resolução.

§ 1º Os procedimentos enumerados no caput deste artigo serão realizados com base na apresentação de relatório pela Equipe de Pessoal, devendo ser realizados ao longo do período mensal de apuração, com vistas à elaboração da folha de pagamento;

§ 2º A chefia imediata deverá encaminhar à Gerência Administrativa e de Recursos Humanos - GARH, até o quinto dia útil do mês subsequente, os relatórios mensais de frequência devidamente homologados, os quais deverão conter as informações das ocorrências verificadas.

§ 3º Compete, ainda, à chefia imediata:

- a) orientar os servidores quanto ao fiel cumprimento das disposições desta resolução;
- b) fiscalizar a assiduidade, a pontualidade e o cumprimento da carga horária diária e mensal de trabalho a que está sujeito o servidor lotado no respectivo setor.
- c) tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com a legislação e as disposições desta resolução; e

§ 4º Ao término do prazo previsto no caput deste artigo, ocorrerá o encerramento automático do período de apuração dos lançamentos do controle de frequência, de acordo com os ajustes efetuados até aquela data, que ensejarão os respectivos reflexos na folha de pagamento do mês em referência.

§ 5º Após o encerramento automático do prazo para ajustes na frequência, qualquer solicitação para inclusão, exclusão e/ou correção de registro de dados no sistema deverá ser encaminhada com a devida justificativa e com os respectivos documentos comprobatórios até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à GARH, salvo impossibilidade igualmente justificada, para fins de análise e adoção de medidas pertinentes, podendo ou não ser homologada pela autoridade competente.

§ 6º Acolhida a justificativa prevista no parágrafo anterior, mediante ato da autoridade competente, os ajustes financeiros correspondente serão lançados na folha de pagamento do mês seguinte ao da ocorrência.

Seção I - Do Registro das horas de trabalho

Art. 11. O equipamento de registro eletrônico de frequência será instalado em local de acesso interno na sede do IPERON.

Art. 12. A frequência será registrada pelo servidor por intermédio de leitura biométrica ou senha pessoal numérica em equipamento específico, por meio do registro diário de cada "entrada" e "saída" do seu local de trabalho ou, ainda, por meio de folha de frequência impressa.

§ 1º O registro biométrico deverá ser realizado:

- a) no início da jornada diária de trabalho, no horário de entrada no ambiente de trabalho;
- b) no final da jornada de trabalho, no horário de saída do ambiente de trabalho;
- c) nas entradas e saídas do ambiente de trabalho, nos horários e dias não compreendidos na jornada regular, quando previamente autorizado pela chefia imediata.

§ 2º Para o registro da carga horária diária, a variação de horário não excedente a 15 (quinze) minutos não será computado como horas extraordinárias, nem serão descontados da remuneração do servidor.

§ 3º O servidor deverá apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei, dentro do mês em que estas ocorrerem, antes da remessa dos relatórios mensais de frequência.

§ 4º Os atestados médicos deverão ser apresentados até 72 (setenta e duas) horas após a ausência do trabalho, nos termos do Manual de Normas Técnicas Médico Periciais do Estado de Rondônia.

§ 5º A não apresentação da documentação comprobatória poderá ensejar a sua não homologação, impedindo assim, o abono da falta.

§ 6º Os servidores submetidos ao controle de frequência por ponto eletrônico, que estejam viajando a serviço ou participando de cursos e treinamentos fora das dependências do órgão, estão dispensados do registro eletrônico de frequência durante o período de duração da viagem ou curso, devendo ser justificada com a comprovação da viagem e/ou certificado do curso.

§ 7º Os servidores deverão manter os comprovantes de frequência, com vistas às necessárias e eventuais solicitações e comprovações;

§ 8º O controle de assiduidade dos servidores excetuados no art. 1º desta resolução farse-á mediante folha de ponto com assinatura pessoal e da chefia imediata.

Art. 13. Quando o registro eletrônico de frequência não ocorrer em razão de problemas técnicos no equipamento e/ou outro motivo relevante, ponderado e justificado, o controle de frequência será feito por meio de folha de ponto impressa, de caráter suplementar, na forma do inciso II do art. 4º desta resolução, com o posterior lançamento da ocorrência no sistema eletrônico, pela Gerência Administrativa e de Recursos Humanos – GARH.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 14. Fica estabelecido o Sistema de Compensação de Horas, destinado a compensar as horas excedidas pelo servidor que permanecer em atividade laboral em horário posterior ao da jornada regular de trabalho legalmente disciplinada, no interesse do serviço público.

§ 1º Para efeito do Sistema de Compensação de Horas, o cumprimento da jornada prevista no caput deste artigo, fica subordinado ao horário de funcionamento do órgão, à duração de evento de capacitação ou à determinação específica de autoridade superior.

§ 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis serão computadas como horas crédito, compensadas conforme programação junto à chefia imediata, e precedidas de autorização, sendo vedada a sua remuneração em pecúnia.

§ 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 10 (dez) horas diárias, respeitado o horário de funcionamento do órgão e o intervalo mínimo de uma hora, a contar da oitava hora, ficando suprimidos do Sistema de Compensação de Horas os períodos que excederem estes limites.

§ 4º As horas trabalhadas além da jornada mencionada no caput deste artigo serão apuradas mediante registro em ponto eletrônico.

Art. 15. Deverão ser validados quanto ao Sistema de Compensação de Horas:

I - os períodos trabalhados em caráter excepcional, fora da jornada regular de trabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata e do Presidente deste Instituto;

II - os períodos compreendidos dentro da jornada regular de trabalho, dedicados pelo(a) servidor (a):

a) cursos, seminários ou atividades correlatas, regularmente autorizados, desenvolvidos fora das instalações da unidade administrativa; e

b) qualquer tipo de trabalho externo às instalações da unidade, desde que devidamente autorizados pela chefia imediata, salvo se o trabalho externo for inerente às atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 16. Para fins de compensação de horas, somente será permitido o registro manual no Controle Eletrônico de Frequência das atividades descritas no inciso II, se a respectiva duração exceder a 8 (oito) horas diárias, excetuadas as hipóteses de remuneração por serviços extraordinários previsto no art. 92, da Lei Complementar nº 68/1992 e de percepção de gratificação temporária de trabalhos extraordinários, previsto no art. 7º, da Lei Complementar nº 746/2013.

Art. 17. O Sistema de Compensação de Horas será gerenciado pela GARH.

Parágrafo único. A Equipe de Pessoal manterá quadro atualizado relativo às horas excedentes e faltantes, cujo saldo será disponibilizado para consulta dos servidores.

Art. 18. O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais.

§ 1º A compensação de horas excedentes ou faltantes em relação à jornada normal de trabalho, ocorrerá, no máximo, nos 2 (dois) meses subsequentes ao da aquisição das horas, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento do IPERON, a critério da chefia imediata, sem prejuízo do serviço, vedada a sua conversão em dias de folga.

§ 2º O servidor poderá utilizar o saldo de horas acumulado na compensação de:

I - entradas tardias;

II - saídas antecipadas; e

III - saídas particulares (intermediárias).

§ 3º As horas acumuladas não utilizadas não poderão ser apostiladas para gozo em data oportuna e nem são sujeitas a indenização.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As atribuições do Presidente do IPERON, em razão do cumprimento desta resolução, poderão ser objeto de delegação, por meio da expedição de ato próprio.

Art. 20. A utilização indevida do registro eletrônico ou manual de frequência pelo servidor ou chefia, com fito de alterar e/ou fraudar o horário de entrada e/ou saída, bem como o registro por outrem que não o próprio servidor será apurado em procedimento administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 21. As demais regras atinentes ao sistema de compensação de horas, são reguladas pelo Decreto Estadual n. 21.971/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 22. Responderá civil, penal e administrativamente o servidor que causar danos ao equipamento ou sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 23. Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente do IPERON.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado de Rondônia.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/12/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994146** e o código CRC **AA204B4E**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 209 DE 13/12/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 2220.14705-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008**, publicado no **DOE nº 0987**, de 30/04/2008, que concedeu aposentadoria ao servidor **LUIZ PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300012925**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 0080/2018-GCSOPD**, de 06/12/2018, **afim de que conste que os proventos são proporcionais (80,56%) ao tempo de contribuição (10.272 dias), calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições e sem paridade.**

2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/12/2006**, data em que o servidor tornou-se septuagenário.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054490** e o código CRC **1549D007**.

SESDEC

Portaria nº 840/2018/SESDEC-NADM

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e considerando o Despacho SESDEC-GAB (3964615).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de FISCALIZAÇÃO do CONVÊNIO Nº 382/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.374723/2018-62, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), que visa a contratação de empresa onde o objeto deste Convênio é o repasse de recursos financeiros que será utilizado para a execução do curso de Pós-Graduação lato sensu em Master in Business Administration (MBA) em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público (EAD), com oferecimento de 100 (cem) vagas no total, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Membros:

- Andrey Vinicius Ribeiro Vaz, Matrícula nº 200005510
- Rafael Mota Brito, Matrícula nº 100078406
- Fábio de Carvalho Souza, Matrícula nº 300154981

Art. 2º A Comissão em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo a Comissão determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta Comissão de Convênio, deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Caberá aos servidores que compõem a Comissão conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de dezembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006191** e o código CRC **7A5586A7**.

Portaria nº 844/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0028.430708/2018-11, e memo. nº 325/2018/SESDEC-GEI (3852539) do processo SEI nº 0037.443168/2018-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **AL CB PM RE 09186-0 DENISON TRINDADE SILVA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente ao exercício 2015, no mês de **ABRIL/19**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 12/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018224** e o código CRC **31D06B82**.

Portaria nº 845/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0028.430708/2018-11, e memo. nº 325/2018/SESDEC-GEI (3852539) do processo SEI nº 0037.443168/2018-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **AL CB PM RE 09186-0 DENISON TRINDADE SILVA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente ao exercício 2016, no mês de **JULHO/19**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 12/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018527** e o código CRC **7CF156EE**.

Portaria nº 846/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0028.430708/2018-11, e memo. nº 325/2018/SESDEC-GEI (3852539) do processo SEI nº 0037.443168/2018-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **AL CB PM RE 09186-0 DENISON TRINDADE SILVA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente ao exercício 2017, no mês de **SETEMBRO/19**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 12/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018784** e o código CRC **5ABDB447**.

Portaria nº 849/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 10/2018/SESDEC-NCOM (3840274) e despacho SESDEC-CAF (3870927), do processo SEI nº 0037.441764/2018-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 06911-1 JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS**, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 12/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029278** e o código CRC **B0F4B606**.

Portaria nº 850/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0004.182704/2018-99 e Memo. nº 264/2018/SESDEC-GEPLAN (3849813), do processo SEI nº 0037.442806/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, referente ao exercício 2011, no período de 17 a 19.12.2018 (03 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034910** e o código CRC **4344F58B**.

Portaria nº 851/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0004.182704/2018-99 e Memo. nº 264/2018/SESDEC-GEPLAN (3849813), do processo SEI nº 0037.442806/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, referente ao exercício 2016, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019 (18 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

 Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035771** e o código CRC **2210935F**.

Portaria nº 852/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0004.182704/2018-99 e Memo. nº 264/2018/SESDEC-GEPLAN (3849813), do processo SEI nº 0037.442806/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de 07 a 26.01.2019 (20 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

 Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037731** e o código CRC **D497B07C**.

Portaria nº 853/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3795798) do Processo Sei 0037.436651/2018-54; Portaria nº 784 (3796257) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2016.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 01.02.2019 à 10.02.2019 em Abono Pecuniário, da servidora JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300059790, lotada na Gerência de Convênios da SESDEC, referente as férias do exercício de 2016, marcadas para o mês de fevereiro/2019, para serem gozadas no período de 11.02.2019 à 02.03.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 13/12/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042818** e o código CRC **66D2D785**.

Portaria nº 854/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 244/2018/SESDEC-GECONV (3910802), do processo SEI nº 0037.025600/2018-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **S3º SGT BM RE 0585-4 ADRIANE SOUZA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no período de 01 a 20.12.2018, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.09.2019** (20 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em abono pecuniário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 13/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044323** e o código CRC **E30A9329**.

Portaria nº 855/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 380/2018/SESDEC-CAF (3887379), do processo SEI nº 0037.447089/2018-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DALILA ARAUJO SILVA**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300133139, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, no mês de DEZEMBRO/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em **ABRIL/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 13/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044992** e o código CRC **227B0AAF**.

Portaria nº 856/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 381/2018/SESDEC-CAF (3888649), do processo SEI nº 0037.447194/2018-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, o gozo de férias do servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, Coordenador, matrícula nº 300073112, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, no período de 01 a 20.12.2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de 06 a 25.03.2019 (20 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBoud
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 13/12/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045365** e o código CRC **1D561A78**.

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2018

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2018, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL**, cujo objeto é a aquisição de serviço de fornecimento de alimentação para atender ao Batalhão Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.397477/2018-96**, em favor das empresas: **ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ nº 04.381.505-0001/02**, no valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais) e **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.134.947-0001/10**, no valor de R\$ 37.209,60 (trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos),

perfazendo um valor total de R\$ 47.799,60 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Parecer nº 249/2018**. Porto Velho, RO, 13 de dezembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/12/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059577** e o código CRC **9B56B203**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2018

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2018, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL**, cujo objeto é a aquisição de serviço de fornecimento de alimentação e local do evento para atender ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.332298/2018-11**, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ nº 04.381.505-0001/02**, no valor de R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Parecer nº 258/2018**. Porto Velho, RO, 13 de dezembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/12/2018, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059496** e o código CRC **06FB2019**.

CBM

Portaria nº 1075/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA, Fiscal do Contrato 693/PGE-2018, processo 0004.295573/2018-17**, que trata da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação (emergencial), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **CAP TEN BM RE 0193-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 12/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998439** e o código CRC **9E4E3355**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.295573/2018-17 que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, no valor total de **R\$ 70.936,39 (setenta mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)** conforme quadro comparativo de preços e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a contar de **19 de novembro de 2018**. Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 12/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001677** e o código CRC **FD8C429C**.

PC

Portaria nº 1382/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1318/2018/PC-APOIO, de 11 de setembro de 2018, que DISPENSA, a contar de 10.08.2018, o servidor **JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER.

Onde se lê: "... a contar de 10.08.2018...".

Leia-se: "... a contar de 31.08.2018...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Administrador(a)**, em 21/09/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087001** e o código CRC **CF54D97F**.

Portaria nº 1770/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 107842/2018-MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06.12.2018;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **06.12.2018**, o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO CORREA**, Agente de Polícia, Siape nº 6703155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território do Estado de Rondônia, no(a) **Divisão de Patrimônio e Almoxarifado** - GAFDPA, anteriormente lotado na Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado(a) Adjunto**, em 13/12/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046564** e o código CRC **E85041E3**.

Portaria nº 1771/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, datado de 12.12.2018;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **02.01.2019**, a servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO**, ocupante do cargo de Perito Papiloscópico, Matrícula 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Núcleo Regional de Identificação de Ji-Paraná/RO**, anteriormente afastada em razão de Licença Sem Remuneração.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado(a) Adjunto**, em 13/12/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049311** e o código CRC **1C3BC691**.

Portaria nº 1772/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo nº 0019.277453/2018-61;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.371888/2018-09;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1569/2018/PC-APOIO;

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPOR A COMISSÃO para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 281/PGE-2014-A, que trata da contratação de empresa de Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Combustível para os veículos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Membros da Comissão			
	Nome	Cargo	Matrícula
Comissão de recebimento	ELISEU MULLER DE SIQUEIRA	Delegado de Polícia	300021514
	JAIME CELIO VILARIM DE SA	Agente de Polícia	300029729
	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	300061281
	Samyd Alexandre Moreira de Souza	Agente de Polícia	300148676

Art. 3º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplemente de Fiscal supramencionado:

Fiscal do Contrato	Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia	300017547
	Ismael Miranda de Oliveira	Agente de Polícia	300060589

Art. 4º - CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 19.09.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado(a) Adjunto**, em 13/12/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053369** e o código CRC **62FFCBF6**.

Portaria nº 1775/2018/PC-DECAMEPVH

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.462712/2018-00, de 12/12/2018.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **IRAN GONÇALVES BARROSO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300012139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro SINARM nº 002779398, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil

Titular da DECAME/PC



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Reis Maia, Delegado de Polícia**, em 13/12/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056692** e o código CRC **D8749310**.

EDITAL Nº 7/2018/PC-CONSUPOL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO PARA LISTA TRÍPLICE DE DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, presidido pelo Dr. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI– Delegado-Geral em exercício da Polícia Civil, Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao disposto no art. 2º, §5º, art. 3º e art. 4º da Lei Complementar nº 1005 de 06.12.2018, expede o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** do resultado da eleição para **LISTA TRÍPLICE DE DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, aprovado por unanimidade pelo Pleno do CONSUPOL na Reunião Extraordinária n. 008/2018/CONSUPOL/PC/RO, ocorrida às 10h00min., do dia 13, de dezembro de 2018, com a seguinte classificação:

LISTA EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

DELEGADO-GERAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SAMIR FOUAD ABOUD	1º
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	2º
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA	3º

Publique-se. Encaminhe-se ao Governador do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado-Geral em exercício da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado(a) Adjunto**, em 13/12/2018, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059753** e o código CRC **B797C996**.

EDITAL Nº 8/2018/PC-CONSUPOL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO PARA LISTA TRÍPLICE DE CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, presidido pelo Dr. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI – Delegado-Geral em exercício da Polícia Civil, Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao disposto no art. 2º, §5º, art. 5º, caput e § 1º da Lei Complementar nº 1005 de 06.12.2018, expede o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** do resultado da eleição para **LISTA TRÍPLICE DE CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, aprovado por unanimidade pelo Pleno do CONSUPOL na Reunião Extraordinária n. 008/2018/CONSUPOL/PC/RO, ocorrida às 10h00min., do dia 13, de dezembro de 2018, com a seguinte classificação:

LISTA EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

CORREGEDOR-GERAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RONICIR MANFROI	1º
ANTONIO CARLOS DOS REIS	2º
EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	3º

Publique-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado-Geral em exercício da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado(a) Adjunto**, em 13/12/2018, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4059761** e o código CRC **1E25B166**.

POLITEC

Portaria nº 186/2018/POLITEC-GAB

O DIRETOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Comissão destinada a proceder o recebimento bens adquiridos por meio do processo 0037.020341/2017-31 - Módulos MOBILE disponibilizados para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC.

PRESIDENTE

- **FÁBIO SOARES FOLLY**, Perito Criminal, Matricula 300059940.

MEMBROS

- **DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE**, Assessor de Tecnologia de Informação , Matricula 30014921.
- **GERALDO SENA NETO**, Perito Criminal, Matricula 300016419.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018

PEDRO CARVALHO

Diretor Adjunto de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carvalho, Perito(a)**, em 13/12/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4043012** e o código CRC **F1B5ED80**.

DETRAN

Decreto de 12 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 3824172);

R E S O L V E:

Convalidar a cedência, da servidora ARIANE DIAS DE ALMEIDA, Analista de Sistema de Informática, matrícula n. 300072659, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Transito, no período de 01.07.2011 a 31.12.2011, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de dezembro 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025513** e o código CRC **EBB28638**.

Portaria nº 3484/2018/DETRAN-CG

PORTO VELHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, I da Portaria nº **352/2018/DETRAN-CTEC de 22 de fevereiro de 2018** (ID 0902773), que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o Despacho 4058085 da 1ªCOMSIND proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.402673/2018-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** parcialmente o teor da Portaria 2922 (ID 3518207) nos seguintes termos:

Onde se lê:

"tendo em vista que o servidor acusado faltou injustificadamente ao trabalho por 39 dias entre o período de 16 de março a 26 de julho de 2018"

Leia-se:

"tendo em vista que o servidor acusado faltou injustificadamente ao trabalho por 76 dias entre o período de 13/10/2017 à 08/08/2018"

Art. 2º - Os demais termos da referida Portaria permanecem inalterados.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral DETRAN-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Lopes Ferreira, Corregedor(a)**, em 14/12/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4061130** e o código CRC **5F2806F1**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Juvêncio Louzado de Almeida (CPF nº 187.494.701-59).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Avenida JK, nº 1997, Setor 4, no município de Jaru/RO, para abrigar o Pátio de Veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO Nº 8238/2015 – SEI Nº 0010.027715/2017-47

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14.12.2018 a 14.12.2019. O valor mensal da locação permanece inalterado em R\$ 2.400,00 (dois reais e quatrocentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta do saldo do seguinte recurso orçamentário: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01604, de 14/11/2018, no valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO – Locatário

Juvêncio Louzado de Almeida - Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757021** e o código CRC **AE55F52D**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2018

COOPERANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

OBJETO: Cedência a título gratuito de veículos deste Departamento Estadual de Trânsito à Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, visando a cooperação mútua no desempenho de atividades de fiscalização e educação de trânsito no Estado de Rondônia previstas no CONVÊNIO N.º 004/2016, bem como daquele que o venha substituir.

PROCESSO SEI n.º 0021.189667/2018-31

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 18 (dezoito) de março de 2018.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ronimar Vargas Jobim - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO

Mauro Ronaldo Flôres Corrêa - Comandante Geral da Polícia Militar/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901108** e o código CRC **44CD0772**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2018

COOPERANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, consistente em 44 (quarenta e quatro) veículos, conforme relação do anexo I, pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, cedente, em favor do cessionário, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania por intervenção da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO SEI nº 0021.189667/2018-31

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 18 (dezoito) de março de 2018.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ronimar Vargas Jobim - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO

Mauro Ronaldo Flôres Corrêa - Comandante Geral da Polícia Militar/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903530** e o código CRC **EB16CBE8**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, CNPJ 33.683.111/0111-07.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo Administração de Rede de Longa Distância, a partir de ambientes produtivos do SERPRO.

PROCESSO SEI nº SEI nº 0010.436711/2018-37 (Antigo PA n. 8.903/2017),

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula N do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2018 até 13/12/2019. O valor estimado do contrato fica reajustado em 4,48468%, conforme item 2.1.2.3.1. do contrato primitivo, passando o contrato a ser estimado mensalmente em R\$ 3.192,92 (três mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) e anualmente em R\$ 38.315,04 (trinta e oito mil trezentos e quinze reais e quatro centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01843, de 07/12/2018, no valor de R\$ 2.022,18 (dois mil vinte e dois reais e dezoito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Jacimar Gomes Ferreira - Representante da Contratada

Anderson Roberto Germano - Representante da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025050** e o código CRC **3D84E5FB**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM RESERVA DE COTA N.º 047/2018/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua **PREGOEIRA INTERINA**, designada pelo PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 047/2018/DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM COM RESERVA DE COTA (ITEM 01) conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao Objeto, a pedido da Gerência Administrativa (CI n.º 280/2018/GERADM/DETRAN-RO - 2676480).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.290556/2018-04

OBJETO: Aquisição de lixeiras móvel para calçada – para atender à Gerência Administrativa para atendimento ao público para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I (2850160) em anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 – Desenvolvimento e Modernização do Detran.

ATIVIDADE: Gestão de Processos 1020

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 232.825,82** (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 27/12/2018 às 11h: 00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2.018.

**JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498**



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047950** e o código CRC **1A884E3B**.

AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2018/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 0010.002490/2018-05 (SEI)

OBJETO: Registro de Preços visando eventuais serviços de coffee breack, refeições (almoço e jantar), diária de hospedagem, auditórios e salas nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Presidente Médici, Ariquemes, Jaru, Rolim de Moura, Vilhena, Costa Marques, Guajará Mirim, Ouro Preto do Oeste, para atender a realização de eventos do DETRAN/RO, de acordo com os quantitativos e localidades previstos no ANEXO I do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público para conhecimento de todos os interessados, que por motivo de publicação erroneamente no Diário Oficial de Rondônia – Edição 220 de 03 de dezembro de 2018, tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 042/2018/DETRAN/RO.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA SUBSTITUTA DO DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049935** e o código CRC **8D557767**.

SEJUS

Portaria nº 4904/2018/SEJUS-GERES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de gerenciamento do Projeto Fazenda Futuro em face das atividades que desenvolve quanto a ressocialização de apenados e produção de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor RAFAEL CHAGAS SENA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300.097.549 para exercer o cargo de Coordenador Interno da Fazenda Futuro em substituição ao servidor ERNESTO CIRINEU PETINI, Sargento da Polícia Militar RR, Matrícula nº 300.078.740 a partir do dia 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores a esta.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 13/12/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045849** e o código CRC **BC7D31CA**.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0033.464325/2018-77

Origem: Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2013/GAB/SEJUS (processo físico)

Interessado: Consórcio Monitoramento Eletrônico de Sentenciados – CMES, CNPJ nº 13.101.243/0001-68;

Advogada do Interessado: Dra. VERONI LOPES PEREIRA, OAB/RO 8.234;

Finalidade: Dar ciência ao interessado, através de sua patrono, Procuração (4056847), que procedeu-se à migração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2013/GAB/SEJUS (processo físico), para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0033.464325/2018-77, conforme § 2º, do artº 5º, do Decreto nº 21.794 de 5 de abril de 2017. O interessado e/ou seus advogados poderão requerer visualização integral dos autos após cadastro no Portal do SEI/RO (<https://www.sei.ro.gov.br/>), na opção "Cadastro de Usuários Externos".

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini, Presidente**, em 13/12/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057138** e o código CRC **6F5661A0**.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0033.452739/2018-53

Origem nº 01.2101.00237-00/2011 (Físico)

Interessado: Consórcio Monitoramento Eletrônico de Sentenciados – CMES, CNPJ nº 13.101.243/0001-68;

Advogada do Interessado: Dra. VERONI LOPES PEREIRA, OAB/RO 8.234;

Finalidade: Dar ciência ao interessado, através de sua patrono, Procuração (4027008), que procedeu-se à migração do processo físico nº 01-2101.00237/2011, para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0033.452739/2018-53, conforme § 2º, do artº 5º, do Decreto nº 21.794 de 5 de abril de 2017. O interessado e/ou seus advogados poderão requerer visualização integral dos autos após cadastro no Portal do SEI/RO (<https://www.sei.ro.gov.br/>), na opção "Cadastro de Usuários Externos".

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini, Presidente**, em 13/12/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051939** e o código CRC **3A14E2E2**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DESPESA

PROCESSO: 0033.298240/2018-94

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

A SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Alvorada do Oeste no período de 01.10.2018 a 16.10.2018**, totalizando o valor de **R\$ 19.669,65, (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da Empresa **Patrícia Dias Góes - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a referida reserva orçamentária se deu na fonte 0213 (Recursos Hídricos/LEI N. 4.383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 3757169), conforme disponibilização da SEPOG/RO.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 12/12/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028149** e o código CRC **040A139E**.

SESAU

Portaria nº 2361/2018/SESAU-CPOP

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato no Processo: 0036.369492/2018-85, referente ao RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO de materias/serviços, da Coordenação de Planejamento e Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas funções.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cláudia Pedraza R. Kfoury	Ag.em Atividades Administrativas	300053364
Jonas Marquiole	Estatístico	300134181
Kátia Luzia Cavalcante Sant'Anna	Auxiliar em Atividade Administrativa	300015079

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037381** e o código CRC **0269082F**.

Portaria nº 2362/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0053.444274/2018-29,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas da Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, matrícula 300.120.603, CPF nº 558.255.322-34, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2018NE03979	33.90.39	2.500,00
TOTAL (R\$)				2.500,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040696** e o código CRC **3FEC1687**.

Portaria nº 2365/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.463944/2018-14 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, 13 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARLA CRISTINA MENDONÇA MUNHOZ**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300125669, lotada no **Núcleo de Mandados Judiciais NMJ/SESAU**, no período de **21.11.2018 e 21.12.2018**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048133** e o código CRC **A645517E**.

Portaria nº 2367/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.454480/2018-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TATIANA TOMOE DO MARTINS**, matrícula nº 300132238, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 03 de Dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, Secretário(a) Adjunto(a), em 13/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052009** e o código CRC **DB96D56A**.

Portaria nº 2369/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.386337/2018-23, e Considerando teor do Ofício nº 15036/2018/SESAU-CRH de 08 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 10 de Novembro de 2018, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, a servidora **MARIA AMELIA COSTA SOEIRO**, Ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300039082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052758** e o código CRC **77132937**.

Portaria nº 2370/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.337897/2018-54, e Considerando teor do Memo nº 153/2018/SESAU-ASTEC de 14 de Setembro de 2018.

RE S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das Condições de Execução dos Contratos de Lixo Hospitalar desta Secretaria de Estado da Saúde, com validade de 90 dias, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Fernando Velasques Gonçalves	300121138	CGI/SESAU	Presidente
Tiago Ramos Pessoa	300136806	ASTEC/SESAU	Membro
Caris Regina Valência Sales	300124040	ASTEC/SESAU	Membro
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300117943	GAD/SESAU	Membro

Art. 2º. –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4055205** e o código CRC **C30CBB55**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0049.408544/2018-05

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0049.408544/2018-05, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE TELEFÔNICA, COM REFERÊNCIA DA CENTRAL TELEFÔNICA AOS RAMAIS TELEFÔNICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE RAMAIS, INTERLIGAÇÕES E JUMPEAMENTO DOS DISTRIBUIDORES E CRIMPAGEM DE CABOS TELEFÔNICO, GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RAMAIS EXISTENTES NESTE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO – HB.**

Em favor da empresa:

1. **S A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** CNPJ: 05976162/0001-83 no valor de R\$ 17.474,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

No valor total de R\$ 17.474,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Conforme Parecer 552 (3977124). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.474,00** (dezesete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047233** e o código CRC **BD57E429**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 433/2018
Processo nº 0063.095756/2018-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0063.095756/2018-21, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 433/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS - TRIANCINOLONA ACETONIDA, BEVACIZUMABE E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - NOR/SESAU-RO E NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA - NOFTAL/POC/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04**, vencedora dos itens (01, 02) no valor total de **R\$ 2.811.482,40** (dois milhões, oitocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

No valor total de R\$ 2.811.482,40 (dois milhões, oitocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) . Conforme Relatório PE: 433/2018 (MEDICAMENTOS) (4026145). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.811.482,40** (dois milhões, oitocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045827** e o código CRC **7CA04F05**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 085/PGE-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A"

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROC. FÍSICO: 01-1712.06292-0000/2016

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **085/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESA: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 429/431), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 161/GPC/CGE-RO/2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto à folha nº 441, apensada aos autos.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.429/431), Parecer Técnico e Financeiro nº 033/2018 (fls.432/434) e Parecer nº. 161/GPC/CGE-RO/2018 com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto à folha nº 441 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº **085/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin, Coordenador(a)**, em 10/12/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santana, Auxiliar Administrativo**, em 11/12/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo

[o=0](#), informando o código verificador **3992601** e o código CRC **62248EE4**.

AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE– AGEVISA-RO e EMPRESA VALESKA ALINE MARIA PEREIRA-EPP

OBJETO: Alteração da cláusula quinta.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA - O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 013/2013/AGEVISA-RO, constante na cláusula décima que passa a ser de mais 12 (doze) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo com vigência no período de 11/12/2018 à 06/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 06/12/2018

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral

Respondendo

VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

Representante Legal

Porto Velho/RO, 13 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4043782** e o código CRC **BEEE0A21**.

FHEMERON

Portaria nº 120/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **NOVEMBRO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	38
02	Helaine Esteves de França	300043893	38
03	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	34
04	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	300012025	30
05	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300004625	24
06	Radames Kovalski	300073695	24
07	Raquel Ada Martins	300016146	12
08	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035626** e o código CRC **63500A55**.

Portaria nº 121/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.

01	André Luiz Ferreira	300142532	20
02	Antônio Evangelista de Souza	300154360	30
03	Bonifácio Proença de Sousa	300154508	20
04	Doverly Salazar da Silva	300141567	38
05	Elma Castro Barbosa	300149208	32
06	Floriano Prudente Braga	300137676	40
07	Ivanete Pereira de Basto	300046796	12
08	Jorge Paula da Silva	300043560	20
09	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
10	Justo Cortez Vaca	300046798	40
11	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	32
12	Manoel Pinto da Silva	300048545	28
13	Maria Dalva de Oliveira	300140991	40
14	Maura Macedo Cruz da Luz	300151916	12
15	Miguel Alves da Rocha	300151918	18
16	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
17	Sandra aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	38
18	Takao Hamano	300108807	22
19	Valdício Gonçalves Simões	300154508	20
20	Valmir Ferreira da Silva	300043630	12
21	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035966** e o código CRC **ACC25FD7**.

HICD

Portaria nº 489/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA DE FÁTIMA LEITE ALBINO**, matrícula nº **300022953**, lotada na Gerência Médica/HICD cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **16.01.2018 a 30.01.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **10.12.2018 a 24.12.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

 Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030649** e o código CRC **9209CC42**.

Portaria nº 490/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 6/2018/HICD-CIPA.

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU/CRH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31/10/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar os servidores públicos do Hospital Infantil Cosme e Damião a candidatarem-se para representar os empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º – As inscrições serão abertas a partir da publicação desta portaria, estendendo-se até o dia 14 de Janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

 Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035863** e o código CRC **6A25E3D4**.

Portaria nº 491/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 583/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alber Pessoa de Figueiredo	300131124	Médico Cirurgião Geral	48
Alexandre Iglesias Rosa	300114280	Médico Cirurgião Otorrino	72
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	300134189	Médica Infectologista	36
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	84
Andressa Laryza Oliveira	300143305	Médico Pediatra	60
Andresa Tumelero	300093364	Médico Nefrologista	110
Angela Maria Oliveira do Amaral	300101138	Médico Pediatra	12
Caio Affonso Neto	300131215	Médico Pediatra	36
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	96
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	72
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	48
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	48
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	Médico Ortopedista	48
Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300141030	Médico Cirurgião Geral	120
Izaura Rodrigues Cezar de Campos	300131942	Médico Pediatra	60
Joana Maia de Melo Rosa	300144893	Médico Pediatra	08
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Pediatra	48
Marcela Flávia Terra Cruz	300144634	Médico Cardiopediatra	36
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	120
Mary Blanca Milan Lanza	300132390	Médico Pediatra	12
Pamela Peres de Oliveira	300143122	Médico Pediatra	72
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	29

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	96
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Pediatra	72
Taina Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	110
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	84
Sergio da Costa Moraes	300009941	Médico Neurologista	64
Vanessa Maria Dantas de Moraes Lima	300145093	Médico Pediatra	30

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042377** e o código CRC **DE5F1820**.

Portaria nº 492/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 583/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de **Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Waldirene Souza de Rivas	300151323	Médico Ortopedista	48

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042388** e o código CRC **F93C673A**.

Portaria nº 493/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 583/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ruhan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	96

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042392** e o código CRC **FCEF426E**.

Portaria nº 494/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 583/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Vera Joana Becher de Melo e Silva	300124663	Médico Cardiopediatra	112

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042403** e o código CRC **A42A60DD**.

Portaria nº 495/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR, os termos da portaria nº 393/2018/HICD-NRH de 03 de outubro de 2018, publicada no DOE Nº 183, de 05 de outubro de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO**, matrícula nº **300125753**, lotado(a) no Núcleo de Radiologia/HICD, cargo de Técnico em Radiologia, no período de **01.02.2018 a 20.02.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2018 a 20.11.2018**.

Onde se lê:

01.11.2018 a 20.11.2018.

Leia-se:

01.07.2019 a 20.07.2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 13/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4043649** e o código CRC **23A1D751**.

SEDUC

Portaria nº 4824/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.427836/2018-77**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FACIMED, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO XAVIER GOMES**, matrícula n 300038295, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848475** e o código CRC **86411AE4**.

Portaria nº 4831/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.03592-0000/1999, cujo o objeto é suprimimento de fundos concedidos ao servidor Joselito Ferreira Novais, CPF nº 270.047.242-04, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando a Informação 42 (3838678) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852078** e o código CRC **2C3A2ABA**.

Portaria nº 5285/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.407192/2018-09**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012,

publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **SORHAYA CHEDIAK**, matrícula nº 300060728, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/11/2018**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969558** e o código CRC **88C1AA38**.

Portaria nº 5296/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.387328/2018-49**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **ROSA MENDES**, matrícula nº 300036806, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de

17/10/2018

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969872** e o código CRC **B1BF81AC**.

Portaria nº 5303/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.434372/2018-55**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **ANA CAROLINA ARAUJO KUHN**, matrícula nº 300141082, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de

13/11/2018

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 06/12/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969958** e o código CRC **1D4F92BA**.

Portaria nº 5306/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.129655/2018-88.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA BETHANIA BORGES COSTA**, mat. n. 300046269 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF MAFALDA RODRIGUES**, em **ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 06:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971663** e o código CRC **E4AD13E3**.

Portaria nº 5323/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.430268/2018-91**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM TEOLOGIA**, ministrado pelo (a) FACULDADE ESTADUAL DE SÃO LEOPOLDO, ao (a) servidor (a) **MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES**, matrícula nº 300052858, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/11/2018**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973997** e o código CRC **324E5932**.

Portaria nº 5367/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.430928/2018-34**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDAD SANCARLOS- RECONECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ao (a) servidor (a) **CLEIDIMARA ALVES**, matrícula nº 300114322, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/11/2018**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978061** e o código CRC **7B1E0259**.

Portaria nº 5393/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.400490/2018-60**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM FÍSICA**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **HUGO RAFAEL DE SOUZA**, matrícula nº 300100785, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/10/2018**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979831** e o código CRC **38EBE565**.

Portaria nº 5561/2018/SEDUC-NRE

Valida e/ou convalida os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelas escolas da rede pública estadual de ensino, referente às etapas, fases de etapa, cursos e modalidades da educação básica, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Validar e/ou convalidar os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelas escolas da rede pública estadual de ensino, referente às etapas, fases de etapa, cursos e modalidades da educação básica, para o:

- ano letivo de 2018 para o ensino regular; e
- segundo semestre do ano letivo de 2018 para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§1º A validação de estudos aplica-se àquelas escolas que nunca obtiveram a devida autorização de funcionamento.

§2º A convalidação de estudos aplica-se àquelas escolas que já obtiveram autorização de funcionamento, e esta permanece vencida, e continuam ofertando as etapas, fases de etapa, cursos e modalidades da educação básica para a qual foram autorizadas.

Art. 2º A validação ou convalidação de estudos de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas, nem as suas respectivas extensões, nas etapas, fases de etapa, cursos e modalidades da educação básica que ofertam.

Art. 3º As Coordenadorias Regionais de Educação - CRE deverão envidar esforços junto às escolas que ainda não estão devidamente regularizadas pela SEDUC, visando à formalização do processo para autorização de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001911** e o código CRC **A65FF135**.

Portaria nº 5569/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando nº 64/2018/SEDUC-CREJIPSRH do Servidor abaixo relacionado:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
SILVINO NUNES TORRES	300139404	31/08/2018

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006076** e o código CRC **E55A7EC1**.

Portaria nº 5570/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando nº 164/2018/SEDUC-CREMDOGAF do Servidor abaixo relacionado:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO		
Nome do Servidor	matrícula	período de exclusão
GILSAN JOSE PEREIRA	300139440	07/09/2018

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006525** e o código CRC **1A131333**.

Portaria nº 5571/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.427208/2018-91.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT**, mat. n. 300150393 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em **ITAPUÃ DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/07/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007372** e o código CRC **37E4066F**.

Portaria nº 5573/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.425074/2018-74.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA LUCIA MEDEIROS**, mat. n. 300151451 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FRANCISCO DESMOREST PASSOS**, em **DISTRITO DE NAZARÉ- BAIXO MADEIRA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/08/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010796** e o código CRC **07527794**.

Portaria nº 5579/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.351510/2018-61.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RÍVERTON TEIXEIRA DE ASSIS**, mat. n. 300139481 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/08/2018**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016897** e o código CRC **AA1E040F**.

Portaria nº 5637/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.00666-0000/2016, que tem como objeto Reforma e Ampliação da EEEFM Monteiro Lobato, no município de Ouro Preto. d'Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSSTITUIR na Portaria nº 1960/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, a servidora Josiane Beatriz Faustino, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **pelo servidor Edson Francisco de Oliveira Silveira Junior, Engenheiro Civil**, como gestor do Contrato nº 080/PGE-2018 tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034989** e o código CRC **0B00B708**.

Portaria nº 5638/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.02152-0000/2017, que tem como objeto **Construção de Blocos de Sala de Aula Padrão Campo EMEF. JOSUÉ DE CASRO, THEOBROMA - RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **servidor Edson Francisco de Oliveira Silveira Junior, Engenheiro Civil**, lotado neste setor de obras como gestor do Contrato nº 226/PGE-2018.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037953** e o código CRC **F3A2D613**.

Portaria nº 5641/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.00458-0000/2005, cujo o objeto é suprimimento de fundos concedidos a servidora Neuza Maria Toniolo Lazzaretti, CPF nº 550.019.639-15, no valor de R\$ 1.874,40 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando a Informação 41 (3837526) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4043386** e o código CRC **B333EC64**.

Portaria nº 5643/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.172930/2018-83, referente a solicitação de reparo e adequação no telhado (cobertura) do pátio e construção de passarela da EEEF FRANCISCO MIGNONE - CRE: ARIQUEMES.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados neste Setor de Obras, para emitir termo de recebimento dos serviços e certificar notas fiscais, objeto de reparo e adequação no telhado (cobertura) do pátio e construção de passarela por Proafi Adicional, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber o serviço nos termos da Lei nº 8.666/93; objeto do Processo SEI de n.º 0029.16919/2018-97.

- **Jadson Souza de melo - Matrícula - 300129687.**

- **Clébio Lima Ribeiro – Matrícula - 300103882.**

- **Vinicius Bindi Baptista da Silva - Matrícula - 300140907.**

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada;

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044696** e o código CRC **10C3E61B**.

Portaria nº 5645/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.063658/2018-41 - SEDUC/RO, que tem como objeto a construção de calçadas/acessibilidade da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO SALDANHA - CRE DE JÍ-PARANÁ.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo , Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045734** e o código CRC **7BB8D86B**.

Portaria nº 5648/2018/CEE-GA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar a nota fiscal, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição do fornecido pela Empresa FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 02.134.947-0001/10, constante no Processo Administrativo nº 0029.433759/2018-94, desta Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Nota de Empenho 2018NE04673, e Especificação: 12.368.1015-2817 (Manter os Conselhos Estaduais), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.30.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Jucélis Freitas de Sousa - Siape nº 2348738;
2. Sidnei Pereira dos Santos -matrícula nº 300023933;
3. Maria Tânia Gregório- matrícula nº 300013797

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048344** e o código CRC **075DB5E6**.

Portaria nº 5649/2018/CEE-GA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidora Maria Raimunda Leal Alves, Matrícula nº 300021861, para exercer a função de fiscal de contrato e, Domícia Galdino Ramos, Matrícula 300014916, como Suplente fiscal de contratos, da aquisição do fornecido pela Empresa FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 02.134.947-0001/10, constante no Processo Administrativo nº 0029.433759/2018-94, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049953** e o código CRC **3A1693E6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis

pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho-RO	0029.019300/2018-81	EEEF 21 de Abril	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	R\$ 1.734,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514918** e o código CRC **86A8B4BA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018672/2018-91	EEEFM Major Guapindaia	EEEFM Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	R\$ 4.476,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

2017.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560698** e o código CRC **6C855180**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ;3ª e 4ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 2ª ; 3ª e 4ª PARCELAS
Porto Velho - RO	0029.019300/2018-81	EEEF 21 de Abril	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	R\$ 5.202,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818137** e o código CRC **038C9031**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 4ª PARCELA
Porto Velho	0029.018672/2018-91	EEEFM Major Guapindaia	EEEFM Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	2.238,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028015** e o código CRC **A4EEB5AF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo

responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª, 6ª e 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019300/2018-81	EEEF 21 de Abril	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	5.202,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029603** e o código CRC **763FD40D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª, 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª, 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019300/2018-81	EEEF 21 De Abril	EEEF 21 De Abril	34.476.143/0001-96	R\$ 5.202,00

 Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao, Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479635** e o código CRC **9DFBDBFD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019300/2018-81	EEEF 21 De Abril	EEEF 21 De Abril	34.476.143/0001-96	R\$ 5.202,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506175** e o código CRC **B2963728**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNI CÍPI O	PROCES SO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSAD O/2018
VILH ENA	0029.1858 08/2018- 77	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VILHENA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VILHENA	84.568.6 17/0001- 06	R\$ 147.116,5 4



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 10/12/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971852** e o código CRC **F2FD9E05**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento

do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.011233/2018-57	EEEF BRANCA DE NEVE	BRANCA DE NEVE	34.737.148/00001-25	R\$ 7.200,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 10/12/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972325** e o código CRC **C97642B7**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.066139/2018-35	CENTRO EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ	MARIA DE NAZARÉ	01.488.048/0001-10	R\$ 5.400,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994640** e o código CRC **01D64369**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
ALTA FLORESTA DO OESTE	0029.018798/2018-65	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO E LUTA	01.511.044/0001-49	R\$ 17.516,70

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994839** e o código CRC **DCEC37A2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.018995/2018-84	EEEFM Brasília	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	R\$ 838,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995274** e o código CRC **48CC2C5C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis

pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho	0029.051979/2018-01	EEEF Mundo Mágico	EEEF Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	R\$ 993,60



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005414** e o código CRC **0E4FD461**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª à 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª à 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.018672/2018-91	EEEFM Major Guapindaia	EEEFM Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	R\$ 13.428,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005466** e o código CRC **201C6DA4**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0029.153675/2018-70	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	ANA CAROLINA MONTEL MORAES	01.547.722/001-23	R\$ 149.799,8

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005642** e o código CRC **4AD46DD6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento do repasse complementar de todas as parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/COMPLEMENTAÇÃO
Porto Velho	0029.019002/2018-91	EEEF Hélio Neves Botelho	EEEF Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	R\$ 5,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012916** e o código CRC **CA351FC6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª à 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª à 10ª PARCELA
Costa Marques	0029.014964/2018-54	EEEFM Angelina dos Anjos	EEEFM Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	R\$ 8.592,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/12/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019534** e o código CRC **4B49462B**.

RESOLUÇÃO N. CEPS/CEE/RO N. 110/18/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 110/18, de 07 de dezembro de 2018

Retifica a nomenclatura do Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/17, constante da Resolução CEPS/CEE/RO n. 106/18, de 20.08.18, referente a FELK – Fundação Escola Lince Kempim, em Seringueiras/RO.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de retificar a nomenclatura do Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/17, constante da Resolução CEPS/CEE/RO n. 106/18, de 20.08.18, referente a FELK – Fundação Escola Lince Kempim, em Seringueiras/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 07 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomenclatura do Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/17, constante da Resolução CEPS/CEE/RO n. 106/18, de 20.08.18, referente a FELK – Fundação Escola Lince Kempim, em Seringueiras/RO:

Onde se lê Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/17;

Leia-se Parecer n. 004/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Sonia Maria Gomes Sampaio

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 11/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012989** e o código CRC **942F9405**.

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2015-SEDUC.

1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 023/2015-SEDUC, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e de outro, o Município de Vilhena, para os fins abaixo especificados.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominados SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 00394.585/0001-62, com sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, rua Padre Chiquinho – CEP 76.801-468, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação, Profa. FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 2002021012420 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 170.349.493-87, residente e domiciliado na Rua Garoupa, Casa nº 25, em Porto Velho-RO, doravante denominada SEDUC; e, o MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrito no CNPJ sob o número 04.092.706/0001-81, representado, pelo Prefeito EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14.068.297 – 1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.500. 038-32, residente e domiciliado à Rua Marques Henrique, 455, Bairro Centro, em Vilhena-RO; considerando a necessidade de alterar o Termo de Cooperação Técnica nº 023/2015-SEDUC, acima especificado; bem como, a necessidade de prorrogar sua vigência, e conforme solicitação feita por ofício, parte do presente processo, resolvem celebrar o presente **1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Educacional Nº 023/2015-SEDUC**, de acordo com a Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e disciplinado pelo Decreto Estadual nº 20.070 de 24 de agosto de 2015 e demais normas estaduais e municipais aplicáveis, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA REPACTUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO REORDENAMENTO

AS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DO REORDENAMENTO, previstas na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica supramencionado, passam a vigorar conforme especifica-se a seguir:

I–Escolas Estaduais que iniciaram ou estejam em processo de reordenamento gradativo desde 2015 até a data de assinatura deste Instrumento de Parceria, darão continuidade ao processo, conforme detalha-se:

- a) A EEEF Prof. Luiz Carlos Paula Assis, no ano de 2018 continuará atendendo de 3º ao 7º anos; em 2019 atenderá do 4º ao 8º ano, encerrando o atendimento do primeiro segmento do Ensino Fundamental em 2021, quando passará a atender apenas do 6º ao 9º ano.
- b) A EEEF Machado de Assis no ano de 2018 continuará atendendo do 4º ao 9º ano; em 2019 atenderá do 5º ao 9º ano, encerrando o atendimento do 1º segmento do Ensino Fundamental em 2020, quando então estará atendendo apenas de 6º ao 9º ano.
- c) A EEEMTI Marechal Rondon a partir deste ano de 2018 está atendendo apenas ao Ensino Médio, em Tempo Integral.

d) A EEEF Genival Nunes encontra-se atendendo somente do 6º ao 9º do Ensino Fundamental com o Projeto Guaporé de Educação Integral.

e) A EEEF Zilda da Frota Uchôa no ano de 2017 foi transformada em Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM- Unidade V, e encontra-se atendendo ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

f) A EEEFM Alvares de Azevedo, atualmente atende do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

g) A EEEFM Shirlei Ceruti, atualmente atende o 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, passando a atender somente o Ensino Médio num horizonte de, no máximo, 3 anos.

h) A EEEF Paulo Freire, em 2018 está atendendo somente 6º ao 9º ano.

II-As escolas municipais absorveram o atendimento do primeiro segmento do ensino fundamental que foi sendo repassado pelo Estado, ao tempo em que foram repassando ao Estado, também de forma progressiva, o atendimento ao segundo segmento do Ensino Fundamental.

III-O atendimento do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na zona rural, continua sendo feito pelo município, sendo que seu repasse ao Estado, será planejado pelas partes, e posteriormente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO/SEDUC, REPACTUADAS

QUANTO AS OBRIGAÇÕES DO ESTADO, previstas na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2015-SEDUC, quanto aos recursos humanos, foram repactuadas conforme segue abaixo.

1.Quanto aos Recursos Humanos:

a) disponibilização de servidores estaduais oriundos das escolas municipalizadas e demais escolas abrangidas pelo presente Termo de Cooperação Técnica, para o município de Vilhena, objetivando garantir as condições satisfatórias de funcionamento das escolas municipais que atendem com os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou com a Educação Infantil; mediante solicitação formal do município, sem prejuízo de vencimentos, benefícios e demais vantagens, observando a legislação vigente, pelo tempo de vigência deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado;

b) [.....];

c) [.....];

d) responsabilizar-se pelos servidores disponibilizados ao Estado pelo município de Vilhena, visando ao atendimento do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), para auxiliar no atendimento repassado das Escolas Municipais às Escolas Estaduais ou a outras escolas da rede estadual de ensino que atendam com os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio ou à Sede da Secretaria de Estado da Educação em atendimento ao presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional e ao princípio do compartilhamento das responsabilidades no atendimento educacional nas redes públicas estadual e municipal de ensino;

e) informar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação/SEMED e sempre que solicitado pelo Município, sobre a lotação, função e distribuição de carga horária dos servidores por ele disponibilizados;

f)encaminhar ao setor competente na Secretaria Municipal de Educação SEMED, mensalmente e dentro do prazo estabelecido, o registro de frequência dos servidores disponibilizados pelo Município;

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SEMED REPACTUADAS

QUANTO AS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, previstas na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2015-SEDUC, quanto aos recursos humanos, foram repactuadas conforme segue abaixo.

1. [.....]

2. [.....]

3. Quanto aos recursos Humanos

a) responsabilizar-se pelos servidores disponibilizados pelo Estado visando o atendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e da Educação Infantil;

b) encaminhar à Gerência de Lotação/Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Educação-GLOT/CRH/SEDUC, mensalmente e dentro do prazo estabelecido, o registro de frequência dos servidores disponibilizados pelo Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

PRORROGA-SE A VIGÊNCIA do Termo de Cooperação n. 023/2015-SEDUC, por mais 2 (dois) anos, a contar da data de conclusão de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS

FICAM MANTIDOS os demais termos iniciais da presente Cooperação, bem como, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições acordadas, naquilo que não vier a conflitar com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Educacional N° 023/2015, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Eduardo Toshiya Tsuru

Secretário Adjunta de Estado da Educação

Prefeito Municipal de Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Toshiya Tsuru, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014531** e o código CRC **C13F8B8B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 92/CI/GAB/SEDUC/2018 que APROVA E HOMOLOGA a

prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00708-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 27.403,19 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e dezenove centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Piana, inscrito no CNPJ: 00.817.654/0001-02, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji – Paraná..

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784741** e o código CRC **3B008DB7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 91/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00626-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 39.721,65 (trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cláudio Manoel da Costa, inscrita no CNPJ: 00.861.417/0001-49, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784688** e o código CRC **84987E05**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Análise e Apreciação do Controle Interno, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.08530-0000/2015, no valor total R\$ 70.734,56 (setenta mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Samaritana inscrita no CNPJ: 00.704.899/0001-23, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297014** e o código CRC **52955E85**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 19/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.06144-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais), realizadas no exercício de 2017, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, inscrito no CNPJ: 08.098.499.0001-23, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296042** e o código CRC **6C542AC4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 171/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo nº 01.1601.17426-0000/2015, no valor total das despesas R\$ 67.415,45 (sessenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Manaus, inscrita no CNPJ. Nº 01.618.700/0001-07, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados na forma da lei, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295849** e o código CRC **89CB9BF0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 96/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo de nº 01.160100950-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 29.708,99 (vinte nove mil setecentos e oito reais noventa e nove centavos), realizadas no exercício de 2017, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, inscrita no CNPJ: 84.560.150/0001-40, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784681** e o código CRC **DFDBA086**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 66/CI/Seduc/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.06141-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 11.396,32 (Onze mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino fundamental Profª Carmem Rocha Borges, inscrito no CNPJ: 00.729.161.0001-10, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295134** e o código CRC **5265FC6E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 031/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo nº 01.1601.13701-0000/2016, no valor total das despesas R\$ 136.430,50 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, inscrita no CNPJ. Nº 00.738.548/0001-33, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294306** e o código CRC **167910F0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 281/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.00642-0000/2016, no valor das despesas R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello, inscrita no CNPJ. Nº 00.672.032/0001-33, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784694** e o código CRC **F06A14B7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e da Análise e Apreciação do Controle Interno - CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.00773-0000/2016, no valor total das despesas R\$33.092,45(trinta e três mil noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual Ensino Fundamental Florizel Lamengo Ferrari, inscrita no CNPJ. Nº 01.668.720/0001-92, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena

responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298631** e o código CRC **1AF3D7D0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 83/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.00560-0000/2016 no valor das despesas R\$ 19.727,50 (Dezenove mil, setecentos e vinte e sete e cinquenta centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Governador Jeronimo Garcia de Santana, inscrita no CNPJ. Nº 84.559.327/0001-98, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784657** e o código CRC **C8914FA6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e da Análise do Controle Interno constada na folha 58, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.03044-0000/2015, no valor das despesas R\$ 16.089,98 (Dezesseis mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da APP Imaxamajnanganã, inscrita no CNPJ. Nº 03.178.633/0001-82, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784717** e o código CRC **E94C1194**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 61CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.2851-0000/2016, no valor das despesas de R\$ 10.732,90 (Dez mil setecentos e trinta dois reais e noventa centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho do CEEJA Silvio Viana Louro, inscrito no CNPJ: 07.668.192/0001-58, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298451** e o código CRC **AC5986AE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Despacho nº 121/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.02879-0000/2015, no valor das despesas de R\$54.538,34 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Américo Brasileiro Almeida e Melo, inscrita no CNPJ: 00.692.193/0001-99, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296272** e o código CRC **FE8E5771**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 2034 (4033806), do Processo Administrativo nº 01-1601.02187-0000/2013 - 0029.396062/2018-25, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora EDINAMAR MACHADO pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040884** e o código CRC **D3652F37**.

SEAS

Portaria nº 647/2018/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155, de 23 de agosto de 2018.

Considerando o memorando nº 120/2018/SEAS-GEINPRO, 03 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao Município de Porto Velho para realização do Curso/Oficina de Ecodesigne Pneus Recicláveis, material retirado do Lixão para transformação de uma fonte de renda para o público de Catadores/as. No período de 24/09/2018 a 02/10/2018.

Nome	Matrícula	Município
Rosildo De Souza Aires	-----	Vilhena
Julio Mendes Brito Lima	-----	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028270** e o código CRC **F17D6869**.

Portaria nº 648/2018/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155, de 23 de agosto de 2018.

Considerando o memorando nº 127/2018/SEAS-GEINPRO, 10 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados ao Município de Vale do Paraíso para realização do Curso/Oficina de Ecodesigner em Pneus Recicláveis, material retirado do Lixão para transformação de uma fonte de Renda para o público de Catadores/as. No período de 25.09.2018 a 03.10.2018.

Nome	Matrícula	Município
Dulce Gonçalves Braga	-----	Porto Velho
Thalita Firmino de Oliveira	-----	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029592** e o código CRC **4C62B0F7**.

Portaria nº 650/2018/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155, de 23 de agosto de 2018.

Considerando o memorando nº 133/2018/SEAS-GEINPRO, 20 de setembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados ao Município de Alta Floresta para realização do Curso/Oficina de Ecodesigner Pneus Recicláveis, material retirado do Lixão para transformação de uma fonte de renda para o público de Catadores/as. No período de 11/10/2018 a 19/10/2018.

Nome	Matrícula	Município
Rosildo de Souza Aires	-----	Porto Velho
Thalita Firmino de Oliveira	-----	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036002** e o código CRC **65653013**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.309505/2018-86

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 062/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos colaboradores eventuais **Rosildo De Souza Aires e Julio Mendes Brito Lima**, no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028623** e o código CRC **571EB3AC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.132808/2018-02

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº **043/GCI/FECOEP/2018**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Dulce Gonçalves Braga e Talita Firmino de Oliveira, no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870779** e o código CRC **90F7558C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.246852/2018-91

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 065/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e Carlos Lindeberg Lima**, no valor total de R\$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025426** e o código CRC **C65EF115**.

FEASE

Portaria nº 444/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0917/GAB/SEJUS, de 03/05/2017, que **REMARCOU** o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **SIRLENE BASTOS**, matrícula 300024122, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017**, para serem gozadas no período de **21.02.2019 a 12.03.2019**.

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 2523/2017/SEJUS-GGP, de 09/11/2017, que marcou as férias do (a) servidora para **JANEIRO/2018**, referente ao exercício **2018**, para serem gozadas em **01.02.2019 a 20.02.2019**.

MARCAR, o gozo de férias da servidora, exercício **2019** para serem gozados em **02.01.2019 a 31.01.2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/FEASE (SUBSTITUTA)

Matrícula nº 300014978

 Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazare Nascimento Vieira, Coordenador(a)**, em 13/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886064** e o código CRC **623A2C24**.

Portaria nº 453/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 25.05.2018 e 03.06.2018 na função de 2º mesário, da seção 223, local de votação Escola Estadual Shirlei Cerutti, da 4ª Zona Eleitoral de Vilhena, eleição municipal 2018 - Suplementar.

RESOLVE:

RETIFICAR A DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, nos dias **24.09.2018, 04.10.2018, 18.11.2018 e 06.01.2019** com base na Lei 9.504/97, ao servidor **BENONE DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 3000.93.150**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Vilhena desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300024122

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 13/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044036** e o código CRC **C9DEFCEA**.

Portaria nº 454/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de

2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 28/2018/FEASE-USCACADM e Despacho FEASE-CAA 4043641

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LUIZ LOPES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093433, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-5, de Diretor de Segurança**, em substituição ao servidor **MICHEL JOSÉ BUENO PEDROSO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093028, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018, por motivo de férias

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 13/12/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4045604** e o código CRC **DD87D097**.

EMATER

Portaria nº 459/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.429206/2018-26 e Requerimento datado de 13/11/2018,

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO**, matrícula: 3609, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de São Domingos/**Território Vale do Guaporé**, na ausência do titular da função, o empregado WAGNER BORGES DE OLIVEIRA, matrícula: 3361, que estará em gozo de férias no período de 01/01 a 30/01/2019 – 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 27/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832336** e o código CRC **9B3E39A9**.

Portaria nº 460/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.429206/2018-26 e Requerimento datado de 13/11/2018,

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **DOUGLAS IDALGO DA SILVA**, matrícula: 4163, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Novo Horizonte, na ausência do titular da função, o empregado JOSE APARECIDO DE SOUZA, matrícula: 1579, que estará em gozo de férias no período de 01/12 a 30/12/2018 – 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 27/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832833** e o código CRC **96609F99**.

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL GRÁFICO**, IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL PARA REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS, **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA EMATER-RO.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA;
- 2 – RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI;
- 3 – STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI;
- 4 – EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 5 – L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.060.256/0001-57, vencedora do **Item 03**, com valor unitário de R\$ 169,75 (Cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 13.580,00** (treze mil quinhentos e oitenta reais); **Item 04**, com o valor unitário de R\$ 127,90 (cento e vinte sete reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 12.790,00** (doze mil setecentos e noventa reais); **Item 05**, com o valor R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 11.060,00** (onze mil e sessenta reais); **Item 06**, com o valor R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais); **Item 07**, com o valor R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), totalizando o valor de **R\$ 5.190,00** (cinco mil cento e noventa reais); **Item 08**, com o valor R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), totalizando o valor de **R\$ 5.490,00** (cinco mil quatrocentos e noventa reais)

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIREL, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 112,59 (Cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 11.259,00** (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais); **Item 02**, com o valor unitário de R\$ 132,84 (cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.298,80** (nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

SICOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 67.642.736/0001-34, vencedora do **Item 09**, com valor unitário de R\$ 833,30 (oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.333,00** (oito mil trezentos e trinta e três reais); **Item 10**, com o valor unitário de R\$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.119,96** (hum mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos); **Item 11**, com o valor unitário de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais), totalizando o valor de **R\$ 823,00** (oitocentos e vinte e três reais).

Valor total da Licitação R\$ 90.443,76 (noventa mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.	(x) Homologo a licitação
Em: 13 de dezembro de 2018.	Em: 13 de dezembro de 2018.
CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/RO	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4046702** e o código CRC **5E2E7F4C**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº. 047/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇO, sob o **Nº. 047/2018/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, e itens 06 e 07 com AMPLA PARTICIPAÇÃO.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus Anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.363365/2018-51/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO EM TODAS AS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 477.573,85 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/12/2018 às 08h00min até 04/01/2019 às 10h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 04/01/2019 às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048038** e o código CRC **E2110B27**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº. 048/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇO, sob o Nº. **048/2018/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus Anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.359587/2018-79/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: FAIXAS; BANNER; LONA COM ILHÓS E ADESIVOS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO EM TODO O ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.629,67 (quarenta e três mil seiscientos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100, 0240 e 0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/12/2018 às 08h00min até 07/01/2019 às 10h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 07/01/2019 às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050219** e o código CRC **67B2E898**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.376264/2018-40

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 29 a 30/10/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050856** e o código CRC **662FE583**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.366254/2018-04

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Janderson Rodrigues Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), no período de 19 a 22/10/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4051266** e o código CRC **63C613A3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.375084/2018-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 29/10 a 01/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4051800** e o código CRC **6110F979**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1650/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1829.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

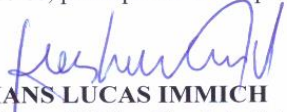
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público, lotado na comarca de Pimenta Bueno/RO, ao Município de **ROLIM DE MOURA/RO**, no dia **04/12/2018 (com retorno na mesma data)**, para participação na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri Autos n. 1000281-27.2017.822.0010 para auxiliar a Defensora Pública Talita Leite Cecconcello, lotada na comarca de Rolim de Moura/RO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/11/2018 às 09h55min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1652/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1792.2018/DPE-RO;

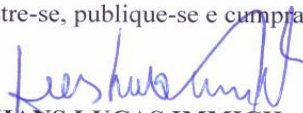
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de **COSTA MARQUES-RO**, nos períodos de **02/10/2018 a 03/10/2018; 09/10/2018 a 10/10/2018; 16/10/2018 a 17/10/2018; 23/10/2018 a 24/10/2018 e 30/10/2018 a 31/10/2018**, para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/11/2018 às 11h04min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1696/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1870.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

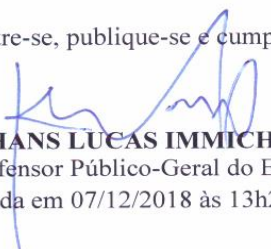
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, Assessor III, de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e COSTA MARQUES/RO**, em veículo oficial conduzido pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período de **10/12/2018 A 15/12/2018**, para instalação de novos computadores, backup dos computadores antigos, configuração de impressoras, adaptação e readequação dos pontos da rede lógica, configuração e instalação do ponto eletrônico e cadastro dos servidores, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/12/2018 às 13h26min

PROCESSO: 3001.0658.2016/DPE-RO

INTERESSADO: DPE/RO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CD/DVD EXTERNO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. DA RELATORIA DO FEITO.

Inicialmente, importante informar que se trata de contrato de aquisição de controladoras de CD/DVD externo, sendo derivado de Pregão Eletrônico nº 045/2017/CPCL/DPE/RO, autos acima descritos, publicado em 20.02.2018 no Diário Oficial n. 32 (fls. 236-260).

A empresa vencedora do certame foi a DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI, sendo homologado o ato pela autoridade superior desta Instituição (fls. 286-294;299;303).

Emitida a nota de empenho (fl. 307) e enviada esta em 04/07/2018 (fl. 311), seu recebimento foi confirmado pela empresa à fl. 310 – 313, na data de 13/07/2018, sendo que, logo em 31/07/2018, a empresa contratada solicitou prorrogação de prazo de entrega. A justificativa, naquele momento, era de que o fornecedor de aparelhos parceiro da empresa contratada estava em atraso de materiais essenciais à produção do objeto da aquisição.

Adiante, a Assessoria Jurídica foi consultada e manifestou-se pela inviabilidade de prorrogação por insuficiência de argumentos (fls. 321-328) posicionamento este que embasou a decisão administrativa superior (fls. 329-330).

Em seguida, a contratada apresentou pedido de revisão da decisão (fl. 331-333), sendo novamente o pleito de prorrogação analisado e, mais uma vez, fora indeferido pela autoridade superior.

Os produtos, posteriormente, foram remetidos à Instituição e aportaram na Defensoria Pública em 25-09-2018 (fls. 338 à 342).

Considerando-se o lapso de tempo passado entre a confirmação de recebimento da nota de empenho em 13/07/2018 e a entrega do produto adquirido em 25/09/2018, fora realizado cálculo da potencial multa por atraso no cumprimento dos prazos do contrato para remessa dos objetos (fl. 361). Em seguida, por fins cautelares, fora pago o valor incontroverso à empresa e a parte relativa à multa fora separada para que fosse aguardada decisão administrativa sobre o fatos (fls.364-374).



Em seguida, a empresa contratada fora notificada para apresentar sua defesa em 03-12-2018 (fls. 375-377;379). Cientificada a empresa (fl.377-verso), esta apresentou sua defesa em 07/12/2108, ou seja, quatro dias úteis posteriores à notificação.

Ao final, seguiram os autos para a Chefia desta Divisão Administrativa para julgamento do feito, na forma do que descreve o item 16.II.a) 16.4.

Este é o relatório.

2. DOS FATOS, PROVAS E DA FUNDAMENTAÇÃO.

Considerando o que consta nos autos, vê-se que houve atraso na apresentação dos objetos adquiridos por advento da aquisição.

O marco temporal seguro para informar quando deveria ser entregue o objeto é a data de confirmação de recebimento do empenho, que, neste caso, serve como a concretização do compromisso de compra e venda dos objetos licitados no Pregão nº 045/2017.

Em face desta situação, temos a data de 13/07/2018 como marco inicial para entrega, mediante análise da fl. 310 dos autos. Assim, em vista do que consta às fls. 237 e 251-v, especialmente, item 1.2.1 do Pregão Eletrônico n. 045/2017/DPE-RO, temos que de entrega total era de 30 (trinta) dias úteis, ou seja, o prazo final de entrega era 24/08/2018.

Ocorre que, o produto somente fora entregue em 20/09/2018, conforme ateste de recebimento das mercadorias e termo de recebimento presente à fl. 342 dos autos.

Desta forma, a caracterização do atraso está presente no feito.

Superada esta análise, cabe agora saber se há alguma excludente de ilicitude civil ou específica da área de licitações e contratos públicos que permitisse eventual atraso na entrega.

E esta matéria já fora enfrentada quando realizado o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa à fl. 311, isso porque a Assessoria Jurídica, apreciando a matéria, definiu que inexistiam fatos imprevistos de terceiros que gerassem impossibilidade de cumprimento dos compromissos do contrato.

Mediante análise deste Setor da Instituição, restou assentado que empresa tinha pleno conhecimento da demanda no momento de ingresso no certame, bem como após a devida homologação em abril de 2018. E notou-se que, apenas em julho deste ano, quando fora solicitado da contratada o produto adquirido, é que a empresa buscou junto ao seu fornecedor o material essencial ao fabrico do aparelho eletrônico.



Desta forma, vê-se que não se tratou de fato superveniente que ocorreu após a contratação, mas, em essência, demonstra-se que houve falta de planejamento do estoque da empresa.

Apreciando as provas presentes às fls. 311-318, restam ausentes maiores informações a respeito dos detalhes que teriam ocorrido para impossibilidade de entrega do terceiro fornecedor da contratada.

Nos e-mails correspondentes às folhas acima mencionadas, foram suscitadas, inclusive, questões relativas a importação, tráfego aduaneiro internacional e demais temas atinentes ao envio dos materiais empregados na construção do objeto adquirido junto a contratada.

Mas, todas as abordagens são superficiais e não são concludentes dos motivos pelos quais o envio, a cargo da empresa parceira da empresa contratada, não se deu de maneira adequada.

A insuficiência dos recursos probatórios e argumentativos se manteve na recente defesa apresentada após a notificação de multa (fls. 381).

Conforme visto, a defesa apenas repetiu argumentos já manifestados antes, analisados por diversos setores que costumeiramente lidam com apreciações jurídicas de eventos em contratos e licitações, sendo que, pouco contribui para reversão do quadro contratual da empresa.

Desta feita, a justificação legal presente no artigo 57, §1º, inciso V da Lei de Licitações não pode ser apresentada como possível ao caso concreto, pois, os contornos fáticos são bastante diferentes àquele que a norma federal apresenta.

Portanto, prepondera a força normativa descrita no artigo 86 da Lei de Licitações, ao determinar:

A Lei do Pregão, Lei Federal n. 10.520/2002 ainda define:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Este quadro processual implica unicamente em aplicação da penalidade, pois, as provas corroboram o atraso na entrega do objeto, bem como inexistência qualquer prova que justifique esta situação. Os princípios da legalidade e moralidade impõem a punição, mesmo considerando que se deu apenas um dia de atraso, mesmo porque, reitera-se, a empresa contratada não apresentou sequer uma defesa que viabilizasse maiores ponderações.

Cabe ressaltar que a aplicação de multa pela Administração, quando devidamente prevista no instrumento ao qual está vinculada a obrigação, não admite discricionariedade, sendo dever do gestor concretizar a sanção.

Portanto, considerando o contido no Parecer Jurídico 467/2018-AJDPE às fls. 321-328 dos autos, invoco os fundamentos deste documento como razões de decidir, REJEITO as razões apresentadas na defesa prévia da empresa DACMAX presente às fls. 381-383.

3. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto e do que determina a Lei Federal n. 10.520/2002, em seu art. 7º; tendo por base o Pregão nº 045/2017 às fls. 237-250, itens 1.21, 16.1.II a) e 16.4; **condeno à contratada a pagar multa por 26 (vinte seis) dia de atraso na entrega dos objetos provenientes ajuste público que tramita nos autos n. 3001.1818.2017/DPE-RO, sendo esta no valor de R\$521,62 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).**

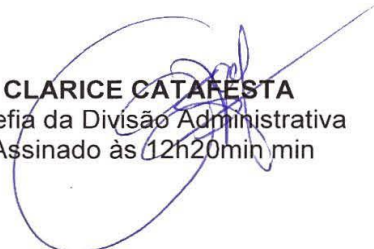
Outrossim, considere-se o Parecer Jurídico 467/2018-AJDPE às fls. 321-328 dos autos como sendo parte integrante desta decisão, os termos do art. 50, §1º da Lei n. 9.784/1999 e art. 12, § 1º da Lei Estadual n. 3.830/2016.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, visando atender à publicidade.

Ademais, a empresa interessada deverá ser intimada, via ofício, com cópia da presente e do retromencionado parecer jurídico, para que querendo, apresente recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no termos do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n. 8666/1993.

Notificada a empresa, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Compras e Licitação, para adoção de providencias no tocante ao registro no SICF da sanção ora aplicada, nos termos do Pregão Eletrônico 45/2018, tendo em vista que o recurso administrativo, se eventualmente apresentado, não gozará de efeito suspensivo, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2018.


CLARICE CATAFESTA
Chefia da Divisão Administrativa
Assinado às 12h20min min

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a despesa no valor de **R\$ 2.535,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, com fundamento no artigo 24, inciso II c.c. o artigo 26, parágrafo único e inciso II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 0041.022307/2017-31.

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.


PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, com fundamento no artigo 24, inciso II c.c. o artigo 26, parágrafo único e inciso II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerado a dispensa de licitação, referente ao Empenho nº 2017NE00172, para fazer frente às despesas com Serviços de Hospedagens, visando atender as necessidades do FIDER e SUDER, no valor total de **R\$ 2.535,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, em favor da empresa: **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA-ME**, com base no Artigo 24, inciso II c.c. o artigo 26, parágrafo único e inciso II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 0041.022307/2017-31.

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2017.


PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 103/SML/PMA/2018
PROC. N.º 11225/SEMPOG/2018**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 103/SML/PMA/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 11225/SEMED/2018, cujo objeto é: Aquisição de materiais para pinturas externas nas Escolas Municipais de Ariquemes tipo, aguarrás, bandeja, cal para pintura, desempenadeira, espátula, etc..., para atender a Secretária de Educação pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.628.137/0001-37, com o valor total da empresa de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.878.902/0001-28, com o valor total da empresa de R\$ 8.500,37 (oito mil e quinhentos reais e trinta e sete centavos), JOEL VERISSIMO DA ROCHA, inscrita no CNPJ: 19.916.756/0001-03, com o valor total da empresa de R\$ 1.149,52 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.063.556/0001-34, com o valor total da empresa de R\$ R\$ 4.920,84 (quatro mil novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA A, inscrita no CNPJ: 23.476.240/0001-62, com o valor total da empresa de R\$ 6.049,58 (seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743, inscrita no CNPJ: 27.204.689/0001-22, com o valor total da empresa de R\$ 689,25 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), SISER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.764.229/0001-12, com o valor total da empresa de R\$ 110.149,19 (cento e dez mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 152.938,75 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 13 de Dezembro de 2018.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 13/12/2018 às 08h24min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, através da Pregoeira Oficial, nomeada pelo decreto nº 016/2018, torna público aos interessados a modificação, por parte da SEMOSP, referente ao Termo de Referência em epígrafe, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2018/SEMOSP, Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vem neste ato esclarecer aos interessados que, do item 10 - GARANTIA TÉCNICA E OUTROS:

ONDE SE LÊ: GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Mínima de 01 (um) ano sem limite de horas trabalhadas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo no mínimo 01 (uma) empresa localizada na cidade de Vilhena/RO. As despesas com deslocamento e hospedagem para assistência técnica correrão por conta da contratada.

LÊ-SE: GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Todos os equipamentos devem contar com garantia mínima de 12 meses, sem limites de horas trabalhadas, bem como assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, conforme plano de trabalho anexo, devendo a empresa vencedora custear deslocamento, estada, alimentação etc. de seus profissionais que virem prestar assistência técnica. Devendo ainda, a empresa vencedora, assim que receber a solicitação de assistência por parte da Administração, dar uma resposta e auxílios materiais necessárias e imediato para esta Administração no prazo máximo de 24 horas, informando quais medidas serão tomadas dentro de um prazo razoável que não implique prejuízo para a Administração.

I – Prevalecem inalteradas as cláusulas do edital.

II - Considerando que a presente correção NÃO afeta a formulação da proposta, permanece marcada a data da sessão pública para o dia 20 de dezembro de 2018, às 10:05 (Dez horas e cinco minutos) horário de Brasília – DF. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi-RO, 13 de dezembro de 2018.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 13/12/2018 às 9h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2018/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2018/SEMUSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE com recursos oriundos de Emenda Parlamentar por meio da Proposta n.º 19217.292000/1180-41 que tem como Unidade Assistida os Centros de Saúde SAMARITANO, SÃO FRANCISCO E TIRANDENTES de Cabixi-RO e para atendimento do Programa Saúde Bucal por meio de Termo de Compromisso n.º 1100031712261006845.

O Município de cabixi, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016/2018, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Nº 059/CPL/2018. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia faz-se a seguinte correção:

Referente ao Termo de Referência em epígrafe, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO, vem neste ato esclarecer aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; AÇO INOXIDÁVEL.

LÊ-SE:

Autoclave Horizontal de Mesa - mínimo 75 litros; MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ mínimo 75 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; AÇO INOXIDÁVEL.

I – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi-RO, 13 de dezembro de 2018.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 13/12/2018 às 10h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 068/2018/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de carretas Caçamba Multiuso Basculantes (novas), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para uso em suas atividades, conforme especificações técnicas constantes Termo de Referência – Formulário de Proposta, e demais normas e condições deste edital, processo administrativo n.º 1388/2018/SEMOSP - Valor estimado R\$ 46.266,66, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 17/12/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 28/12/2018 as 09:00 horas, Início de abertura das propostas 28/12/2018 as 09:05 horas, fim da abertura das propostas 28/12/2018 as 10:00 horas, Início da disputa 28/12/2018 as 10:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 13 de dezembro de 2018.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 13/12/2018 às 9h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da segunda republicação do pregão Eletrônico nº 44-208, realizado no dia 13 de dezembro de 2018 com finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA QUADRA MOACIR FALCÃO METZEKER, foi declarado DESERTO pela ausência de interessados. Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 13 de dezembro de 2018.



LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

PREGOEIRA

(assinado em 13/12/18 às 15h06min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018
PROCESSO Nº 1224/GAB/2018**

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia**, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO** em regime de preço **UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo Utilitário Tipo Caminhoneta Cabine Dupla**, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito, no valor estimado de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme descrito no Edital. Da sessão de abertura: Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **17/12/2018**, até as **9:30hs** do dia **27/12/2018**. Abertura das propostas: **27/12/2018 às 09:45 hs**. Início do pregão: **27/12/2018 às 10:00 hs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. **LOCAL: www.licitanet.com.br** Da Autorização: Processo Administrativo nº 224/GAB/2018. Da Fonte de Recursos: Extra Orçamentário (Termo de Cooperação). A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do email www.costamarques.ro.gov.br do email cplcostamarque@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques-RO, 13 de Dezembro de 2018.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

(Assinado em 13/12/2018, às 09h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 125/GP/2018.

Processo n.º 1-4364/2018

Pregão Eletrônico n.º 146/PMJ/2018

OBJETO: Aquisição de Ônibus

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 219/221 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, o Pregão eletrônico n.º 146/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Aquisição de Ônibus, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Descrição do produto</i>	<i>Valor</i>
RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA- EPP	15.359.395/0001-90	Aquisição de Ônibus	R\$ 488.000,00
Total: R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Reais)			

Jaru, quinta - feira, 13 de dezembro de 2018.


JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(assinado em 13/12/2018 às 17h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 124/GP/2018.

Processo n.º **1-4294/2018**

Pregão Eletrônico n.º **147/PMJ/2018**

OBJETO: Aquisição de Micro-Ônibus

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 193/195 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, o Pregão eletrônico n.º 147/PMJ/2018, bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA** a Aquisição de Micro-ônibus, nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Descrição do produto</i>	<i>Valor</i>
RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA-EPP	15.359.395/0001-90	Aquisição de Micro-ônibus	R\$ 301.000,00
Total: R\$ 301.000,00 (Trezentos e um Mil Reais)			

Jaru, quarta - feira, 12 de dezembro de 2018.


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde
(assinado em 12/12/2018 às 14h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE RETIFICAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/PMJ/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/PMJ/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1660/PMJ/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.

ONDE SE LÊ: Pá carregadeira de rodas com as especificações mínimas: nova, ano de fabricação mínima 2017/2018, equipada com motor diesel, turbo-alimentado, potência líquida mínima 135 HP, 06 (seis) cilindros, sistema elétrico com bateria de 24 (vinte e quatro) volts, freios a disco em banho de óleo, transmissão automática powershift, mínima 4 marchas avante e 3 a ré, cabine ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, para-brisas, assento ajustável com suspensão, caixa de ferramentas, espelho retrovisor interno e externo, caçamba mínima de 2 m³ (dois metros cúbicos) peso operacional 11.400 kg, força de desagregação de 8.000 kg, pneus 17,5 X 25. Bomba hidráulica de pistões axiais de deslocamento variável. Produto fabricado no Brasil. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: A carregadeira deverá ser adesivada com adesivo de resistência com impressão de base de solvente conforme padrão DER – RO, Assistência técnica prestada no mínimo em duas cidades no Estado de Rondônia.

LEIA-SE: Pá carregadeira de rodas com as especificações mínimas: nova, ano de fabricação mínima 2017/2018, equipada com motor diesel, turbo-alimentado, potência líquida 137 HP, 06 (seis) cilindros, sistema elétrico com bateria de 24 (vinte e quatro) volts, freios a disco em banho de óleo, transmissão automática powershift, com 4 marchas avante e 3 a ré, cabine certificada ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, para-brisas, assento ajustável com suspensão, caixa de ferramentas, espelho retrovisor interno e externo, caçamba de 2,1 m³ (dois metros e cem centímetros cúbicos) peso operacional 11.915 kg, força de desagregação de 12.704 kg, pneus 17,5 X 25. Bomba hidráulica de pistões axiais de deslocamento variável. Produto fabricado no Brasil. Garantia de 12 (doze) meses sem limite de horas contra defeitos de fabricação, na forma dos manuais e termos que serão entregues juntamente com o equipamento. Itens adicionais: A carregadeira deverá ser adesivada com adesivo de resistência com impressão de base de solvente conforme padrão DER – RO. Assistência técnica prestada em três cidades no Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Agricultura e Meio – Ambiente – SEMINFRAM.

Jaru/RO, 13 de dezembro de 2018


Bárbara Pereira

Assessora Técnica de Registro de Preços

(Assinado em 13/12/2018 às 10:20min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 829/SEPAGRI/2018

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 53.783,33 (cinquenta e três mil setecentos oitenta e três reais e trinta e três centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2018, às 12h00(horário de Brasília).

LOCAL: <http://www.licitanet.com.br>.

OBJETO: Aquisição de **Implementos Agrícolas**- CONVÊNIO Nº 232/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 do Termo de Referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** <http://www.licitanet.com.br>. e <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

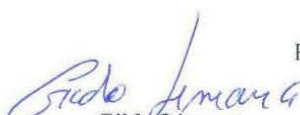

Monte Negro – RO, 12 de dezembro de 2018.

Wedslei Cortes da Silva
Pregoeiro
(assinado em 12/12/2018 às 13h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4221/2018

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA – TERMO DE CONVENIO 018/DPCN/2017"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em **R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. A sessão de abertura seria realizada no dia **18 de dezembro de 2018 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, entretanto, **CONSIDERANDO** a transição de gestores no município, **CONSIDERANDO** o afastamento da atual Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **CONSIDERANDO** a proximidade da data de abertura do certame e a não nomeação de uma nova comissão, é que decido pela suspensão da presente licitação. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de dezembro de 2018.


Gildo Limana

Vice-Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018/PMT
PROCESSO Nº 825/2018/SEMECE

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 103/GP/PMT/2018, de 22/10/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço GRUPO POR LOTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 12.846/13, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/05, Decretos Municipais nº 1210/2011, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO CAMPO EM PARCERIA COM O ESTADO DE RONDONIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RONDONIA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS NO EDITAL. NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.698.691,50 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTAS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Conforme Processo Administrativo sob o nº. 825/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **17 de DEZEMBRO de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2018**, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**.

THEOBROMA/RO, 13 de DEZEMBRO de 2018, ÀS 11:30HS


Helani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
CONTRATO N. 053/2018

*O Procurador do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições legais externa que Contrato n. 053/2018. Processo Administrativo n. 1353/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78. OBJETO: Aquisição de 8.887 litros de Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá). VALOR: R\$ 34.837,04. RECURSO: Convênio n. 016/2018/FITHA e Contrapartida. PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 17/09/2019. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, pela Contratada. Data de Assinatura: 05.12.2018.*

Urupá-RO, 13 de dezembro de 2018


Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
ASSINADO EM 05/12/2018 ÀS 09:05